

ENTREGÁVEL 0.5

PERR

PLANO EXECUTIVO DE REASSENTAMENTO E RELOCALIZAÇÃO

Comunidade Brasília de Palha

Elaboração e implantação do Plano de Desenvolvimento Comunitário nas comunidades do CBR através do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do município de João Pessoa – PB.

CONTRATO nº 02.007/2021 – UEP/SEGGOV

João Pessoa/PB

SETEMBRO DE 2023

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração	Função
Eleusina Lavôr Holanda de Freitas	<i>Coordenação Geral</i>
Márcia Maria Fartos Terlizzi	<i>Coordenação Técnica Social GTA</i>
Carlos Eduardo Chaguri	<i>Coordenação Geral GCA</i>
Neide de Souza Ferreira	<i>Coordenação Geral GTA</i>
Tania de Almeida Prado Dietziker	<i>Coordenação Técnica Administrativa GCA</i>
Evangelina Pinho	<i>Coordenação Jurídica</i>
Giovana Rached Rossini	<i>Assessoria Jurídica</i>
Manoela G. F. Jordão de Vasconcelos	<i>Coordenação PDT</i>
Marco Aurélio de Arruda Barros	<i>Técnico Social – Coordenador do cadastro</i>
Rodrigo de Azevedo	<i>Arquiteto – Técnico Social</i>
Maria de Lourdes Costa Souza	<i>Arquiteta – Técnico Social</i>
Maria Raquel Mattoso Mattedi	<i>Socióloga – Técnico Social</i>
Sylvio Fleming Batalha da Silveira	<i>Sociólogo – Técnico Social</i>
Yohanna Ribeiro Klafke	<i>Bióloga especialista em Meio Ambiente</i>
Luanna Karolyne de Oliveira Cavalcanti	<i>Especialista de Gênero</i>
Rodrigo Alves da Costa	<i>Especialista em Desenvolvimento Econômico</i>
MT COLETA (Microton)	<i>TI</i>
Rubens Diego Lacet Leal Muniz	<i>TI</i>
Vinicius Gonçalves dos Santos	<i>TI – Avaliação – Tabulação dos Dados</i>
Isabela de Oliveira Bastos	<i>Arquiteta</i>
Letícia Vasques Zerati	<i>Arquiteta</i>
Jonathan Willian de Mello	<i>Arquiteto</i>
Danielle Montrezor	<i>Arquiteta</i>
Maria Luíza Jerônimo	<i>Estagiária de Arquitetura</i>

EQUIPE DE CAMPO

Elaboração	Função
Rosângela Escorza	<i>Representante do Consórcio em João Pessoa – (Preposta)</i>
Ana Clara de Lira Nunes	<i>Técnico Social</i>
Danielle Carneiro Pedrosa	<i>Técnico Social</i>
Adriana Karla da Silva Pereira	<i>Técnico Social</i>
Carla Geane de Paiva Garcia	<i>Técnico Social</i>
Lívia Pinto de Oliveira	<i>Técnico Social</i>
Maria Glácia Freitas dos Santos Silva	<i>Técnico Social</i>
Maria Gorete Gonçalves Rodrigues	<i>Técnica Social</i>
Silene Marrocos	<i>Apoio Administrativo</i>
Joânia Lorena Barbosa Felix	<i>Apoio Administrativo</i>
Cledna Patrício Alves Vieira	<i>Apoio Administrativo</i>
Carolina de Lira Nunes	<i>Apoio Administrativo</i>
Shirley Emmanuely Braga Carneiro	<i>Comunicóloga</i>
Erick Douglas dos Santos	<i>Estagiário Serviço Social</i>
Laryssa Farias	<i>Estagiária Serviço Social</i>
Jadiel da Silva Araújo	<i>Estagiário Serviço Social</i>
Débora Marílhia Santos de Souza	<i>Estagiária Direito</i>
Vitoria Borges Xavier	<i>Estagiária de Arquitetura</i>
Kauan Mateus	<i>Estagiário de Arquitetura</i>
Sara Pereira Dutra	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>
Iago Emanuel Chagas dos Santos	<i>Cadastrador</i>
Eveny de Arruda Limeira	<i>Cadastradora</i>
Fernanda Lidiane Ferreira da Costa	<i>Cadastradora</i>

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	DESCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA.....	6
3.	MARCO LEGAL	19
4.	SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO.....	24
5.	PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E/OU COMPENSAÇÕES DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB).....	38
6.	FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.....	60
7.	MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS	62
8.	CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS	69
9.	SISTEMA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	72
10.	ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.....	78
11.	PROGRAMAS COMPLEMENTARES	80
12.	ARRANJO INSTITUCIONAL	81
13.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A).....	86
14.	ESTIMATIVA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)	94
15.	CRONOGRAMA	97
16.	ÍNDICES	98
17.	ANEXOS	101
17.1.	DESCRIÇÃO E COMPONENTES DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.....	101
17.2.	MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL).....	103
17.3.	TABELAS DE DADOS DA CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA.....	116
17.4.	MAPEAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AFETADOS	127
17.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA INDENIZAÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	133
17.6.	METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO INCÔMODAS	135
17.7.	FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	138
17.8.	PRANCHAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO	143
17.9.	DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÕES.....	149
17.10.	FLUXOS DAS MODALIDADES	150

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano Executivo de Reassentamento e Relocalização (PERR) da comunidade de Brasília de Palha, localizada no Complexo Beira Rio (CBR), na cidade de João Pessoa – PB. A referida comunidade faz parte do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável), executado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

O Plano Executivo de Reassentamento e Relocalização (PERR) tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes executivas, procedimentos, critérios e parâmetros para a condução e execução do processo de deslocamento, remanejamento e reassentamento das famílias e negócios que terão seus imóveis removidos em função do cenário de intervenção. Em outras palavras, o PERR tem caráter operacional, detalhando, em nível executivo, o passo a passo do processo de relocalização das famílias e atividades econômicas que serão afetadas pelo projeto que ocorrerá na comunidade, pactuando, por fim as diretrizes, critérios de elegibilidade e as medidas de compensação e reposição.

O PERR da comunidade de Brasília de Palha foi elaborado seguindo as diretrizes do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do programa (2020), além das Políticas Operacionais do BID, em especial a OP-710 (Reassentamento Involuntário) e a OP-761 (sobre Igualdade de Gênero em Desenvolvimento), além das normas federais, estaduais e municipais referentes ao tema.

Para facilitar a leitura foram organizados nove anexos onde poderão ser consultadas informações complementares, são eles: a descrição e componentes do Programa João Pessoa Sustentável (17.1), o arcabouço legal que embasam o Programa (17.2), as tabelas com a caracterização socioeconômica das famílias e imóveis afetados (17.3), os mapas da caracterização dos imóveis afetados (17.4), o método de cálculo do valor da indenização por reinstalação de atividades econômicas (17.5), o detalhamento da metodologia utilizada para atribuição das medidas compensatórias para atividades econômicas (17.6), o detalhamento das fases e procedimentos operacionais para a execução do reassentamento (17.7), as pranchas do projeto de urbanização proposto para a comunidade (17.8), o detalhamento da estimativa das compensações propostas (17.9) e os fluxos das etapas de operacionalização das medidas compensatórias (17.10).

2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA

Em 2018 a Prefeitura de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) assinaram contrato de financiamento referente ao Programa ‘João Pessoa Sustentável’ (BR-L1421) que tem como objetivo principal promover a sustentabilidade urbana de João Pessoa por meio da melhoria urbana, econômica e de gestão municipal. Entre seus objetivos específicos estão:

- I. Redução das carências de infraestrutura e de serviços em áreas subnormais;
- II. Diminuição do déficit habitacional;
- III. Modernização dos instrumentos de planejamento urbano; e
- IV. Melhoria da eficiência na gestão dos recursos públicos e na prestação de serviços.

Dentre as ações previstas pelo Programa, encontra-se no Componente 1 aquelas voltadas ao Desenvolvimento Urbano e Gestão da Cidade e no Subcomponente 3¹, a indicação de Reassentamento e Atividades Sociais, com a previsão de medidas efetivas para o Melhoramento do Habitat em Assentamentos Irregulares Vulneráveis.

O processo de reassentamento involuntário ocorrerá em função de ações vinculadas ao componente 1 do Programa ([ver anexo 17.1 na página 101](#)), em específico aquelas intervenções para substituição de moradias em risco.

Os dados de 2015² indicavam a necessidade de reassentamento de 851 famílias de todo o Complexo Beira Rio. A atualização cadastral realizada em 2022 revisou esses números e identificou 692 selos³ a serem reassentados, o que corresponde a 714 famílias (agosto de 2022) e após a revisão do cenário de risco 794 famílias, sendo 709 selos em risco (janeiro 2023). É ainda oportuno destacar que, para as famílias que não serão reassentadas, que permanecem em seus bairros de origem, serão desenvolvidas ações de regularização fundiária.

¹ O Subcomponente 3 prevê efetivamente ações para o Melhoramento do Habitat em Assentamentos Irregulares Vulneráveis. Uma dessas ações é a realocação de famílias em situação de risco nas comunidades do Complexo Beira Rio (CBR).

² Dados apresentados no PDRR, 2017 referente à pesquisa realizada em 2015.

³ Os selos são códigos atribuídos aos lotes do CBR para fins de identificação, a definição e metodologia de selagem e cadastramento estão descritas no item 4.3 deste documento.

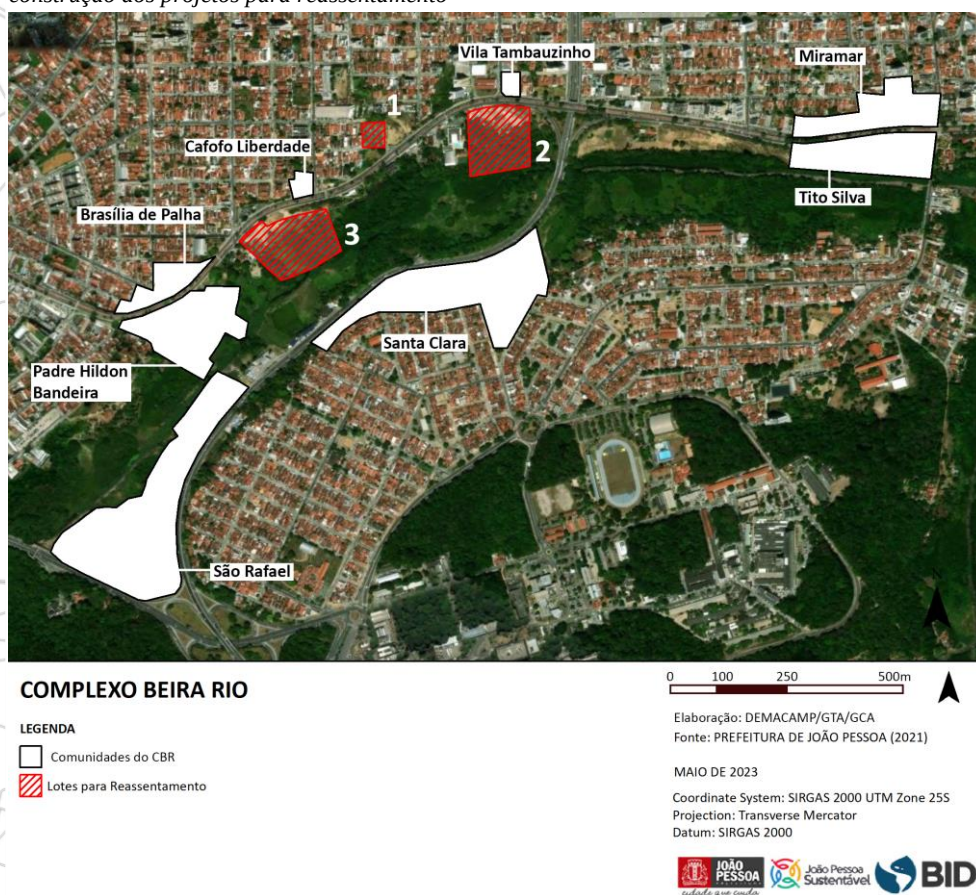
2.1. ESFORÇOS PARA MINIMIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO

Em toda operação de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. A OP-710, que regulamenta projetos que envolvem o deslocamento de populações, estabelece várias diretrizes e orientações, para as quais o Programa apresenta medidas de compensação e mitigação.

A principal diretriz consiste em evitar ou minimizar os deslocamentos. A política do Banco parte do princípio de que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos multidimensionais que afetam o cotidiano das famílias e dos altos custos envolvidos. Consistente com essa diretriz, o Programa João Pessoa Sustentável se limita a remover as famílias que se encontram nas áreas em condições habitacionais precárias, insalubres, expostas a riscos de inundações e ocupando áreas de preservação e conservação ambiental.

Uma das medidas importantes para minimização dos deslocamentos territoriais – e consequente redução de impactos – foi a escolha de terrenos para o reassentamento localizados no próprio Complexo Beira Rio, onde serão construídos conjuntos habitacionais para atender a população, conforme demonstrado na imagem abaixo.

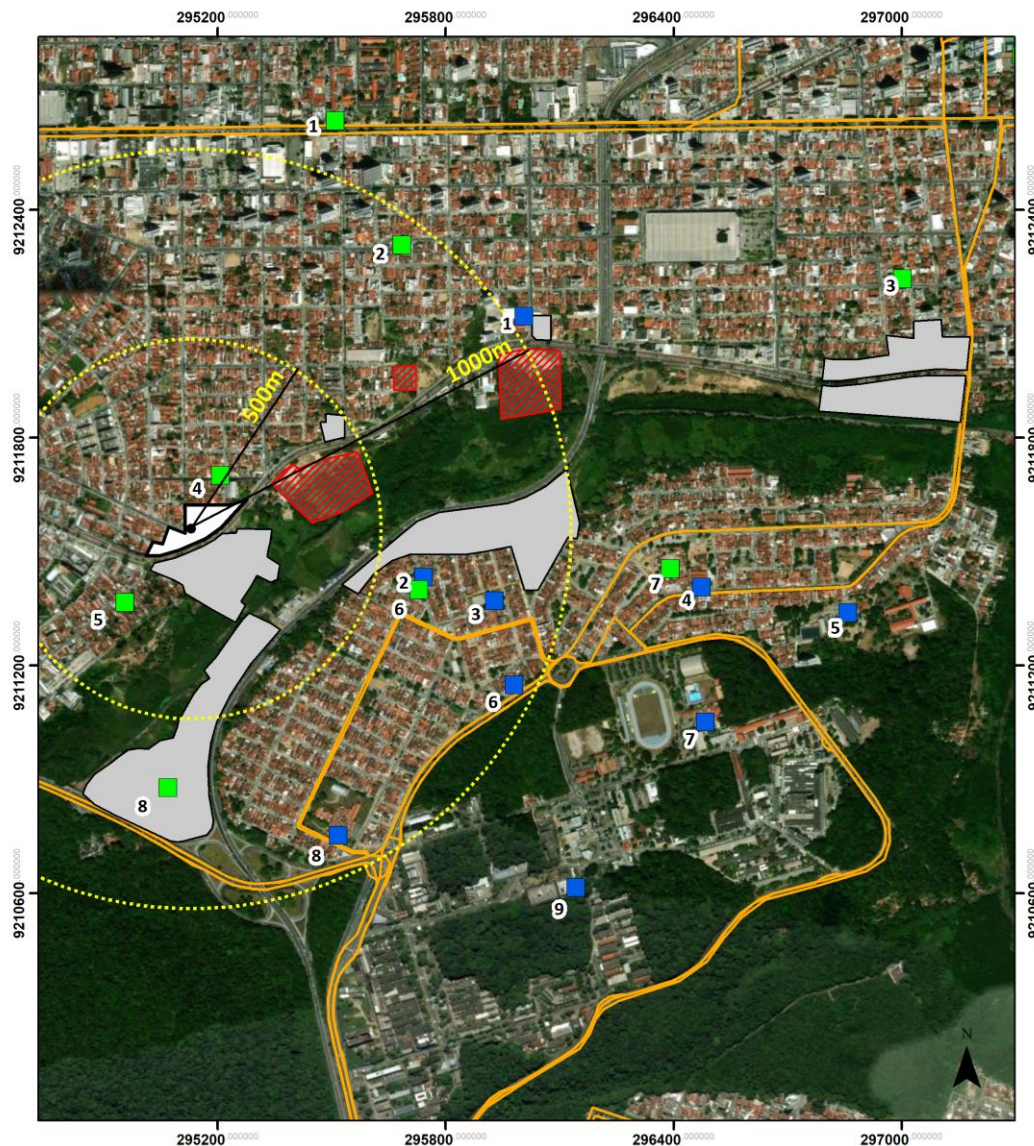
Figura 1. Relação das 8 comunidades afetadas do Complexo Beira Rio com a localização dos 3 terrenos destinados à construção dos projetos para reassentamento



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023.

Podemos observar que o terreno 3 é a área de reassentamento mais próxima da comunidade Brasília de Palha, além disso, podemos ver no mapa abaixo que existe apenas a Avenida Min. José Américo de Almeida entre a comunidade e o terreno. Isso potencialmente deve gerar menores impactos relacionados à transferência e acesso a serviços, como educação, saúde e assistência social e deslocamentos para escola e trabalho atualmente utilizados pelos moradores.

Figura 2. Equipamentos e linhas de ônibus que atendem às comunidades do Complexo Beira Rio



COMPLEXO BEIRA RIO

LEGENDA

- Complexo Beira Rio
- Brasília de Palha
- Lotes para Reassentamento
- Itinerários de Ônibus

Equipamentos de Saúde

1. Hospital de Guarnição de João Pessoa
2. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
3. USF Tito Silva - Jd. Miramar II
4. USF Padre Hildon Bandeira
5. Unidade do PSF Torre I
6. USF - Santa Clara
7. USF Castelo Branco
8. USF São Rafael

Equipamentos Educacionais

1. EMEIF Governador Leonel Brizola
2. CREI Santa Clara
3. EEEF Desembargador Braz Baracuchy
4. EEEF Almirante Tamandaré
5. Colégio Dorotéias
6. Escola Nova Geração
7. EEBAS-UFPB
8. ECIT Presidente Joao Goulart
9. UFPB

Elaboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA
Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2021)

JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S
Projection: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

2.1.1. Conjuntos Habitacionais próximos às áreas de afetação no Complexo Beira Rio

Como dito anteriormente, uma das medidas para compensação é a construção de conjuntos habitacionais próximos às oito comunidades. Está prevista a construção de 747 unidades habitacionais (apartamentos) em três terrenos localizados no próprio CBR⁴. Além das unidades habitacionais, os projetos preveem espaços de uso coletivo (como salas de reunião, salões de festa, estacionamento). São previstos ainda equipamentos comunitários, como creche, CRAS e CRJ. Importante destacar a inclusão de espaços para geração de trabalho e renda (unidades comerciais), que serão disponibilizadas para comerciantes e prestadores de serviços reassentados (conforme critérios de elegibilidade detalhados no [capítulo 5.2 na página 38](#)).

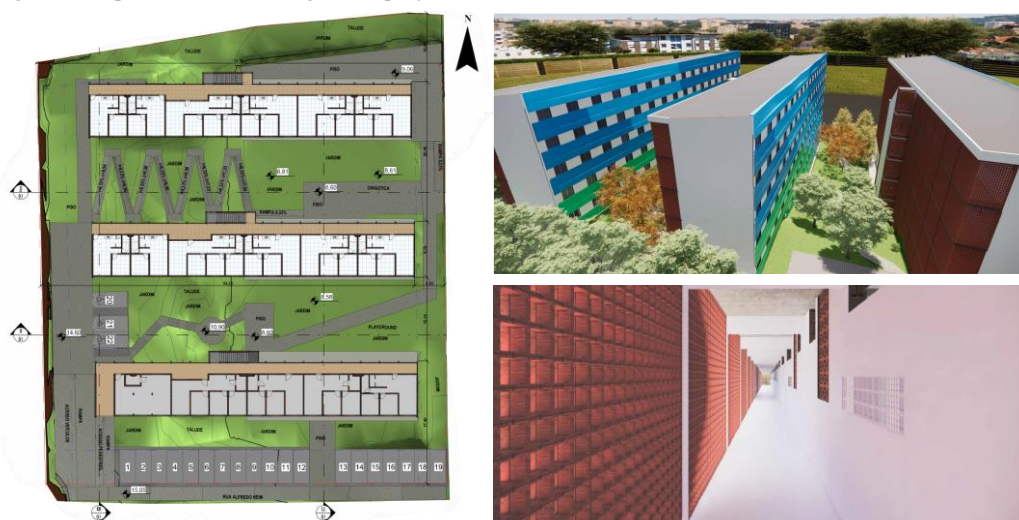
Para o terreno 1, foram previstos três blocos residenciais de 7 pavimentos, totalizando 106 unidades habitacionais, além de área comercial e sala de reunião.

Tabela 1. Dados do TERRENO 1

Área	= 3.822m ²	UNIDADES NO TERRENO	
3 blocos de 7 pavimentos	= 106 UH		
Índice de Aproveitamento (IA)	= 1,17	Lojas	3
Taxa de Ocupação	= 30%	Salão	1
Área viário	= 227 m ²	Un. 1 Dormitório	27
Área verde	= 1.380 m ²	Un. 1 Dormitório - acessível	1
USO DAS ÁREAS		Un. 2 Dormitórios	57
		Un. 2 Dormitórios - acessível	2
Escadas	= 258,49 m ²	Un. 2 Dormitórios - variante	1
Área de Acesso	= 1.497,2 m ²	Un. 3 Dormitórios	16
Área de Apartamentos	= 5.276,36 m ²	Un. 3 Dormitórios - acessível	1
Área de Lojas	= 198,25 m ²	Un. 3 Dormitórios - variante	1
Área de Sala de Reunião	= 53,04 m ²		
Total	= 7.283,34 m ²		

Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Figura 3. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 1



Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

⁴ O projeto habitacional para o Complexo Beira Rio está sendo elaborado pelo Consórcio Novo Beira Rio, composto pelas equipes do Arquiteto Pedro Taddei e Associados, JW Urbana e Setec Hidrobrasileira. Sua última revisão foi recebida em fevereiro de 2023.

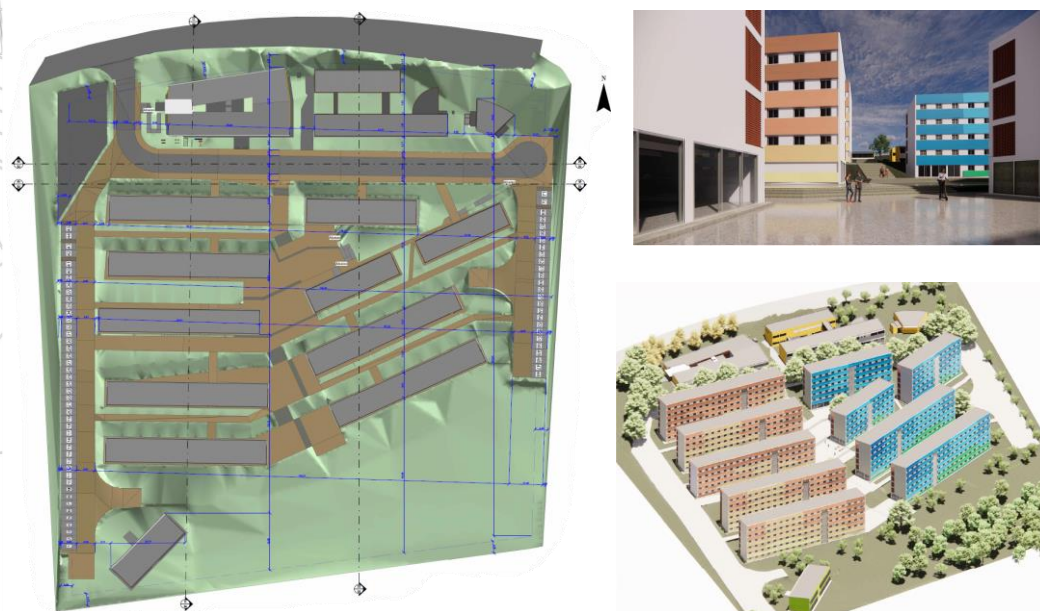
Para o terreno 2, foram previstos 10 blocos residenciais, totalizando 305 unidades habitacionais, além de 7 salas comerciais e 2 salas de reunião.

Tabela 2. Dados do TERRENO 2

Área	= 26.883,66m ²	UNIDADES NO TERRENO	
10 blocos	= 305 UH	Lojas	7
Índice de Aproveitamento (IA)	= 1,01	Salão	2
Taxa de Ocupação	= 30,23	Vagas	71
Área viário	= 4.060,93m ²	Un. 1 Dormitório	67
Área verde	= 5.581,41m ²	Un. 1 Dormitório - acessível	2
APP	= 5.000,30	Un. 2 Dormitórios	186
USO DAS ÁREAS		Un. 2 Dormitórios - acessível	3
Área habitações	= 22.761,30	Un. 3 Dormitórios	45
Área Equipamentos Públicos	= 4.003,78	Un. 3 Dormitórios - acessível	2
Área Comércio	= 420		
Área Sala de Reunião	= 120		
Área Total Construída	= 27.305,08		

Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Figura 4. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 2



Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Além disso, foram previstos equipamentos sociais e de geração de renda, como auditório para 80 pessoas, centro de referência do cidadão, centro comunitário (CEIFA), CRAS/SCFV para atender 80 pessoas, cozinha comunitária para 48 pessoas, galpão para reciclagem e creche para 100 crianças e 40 bebês.

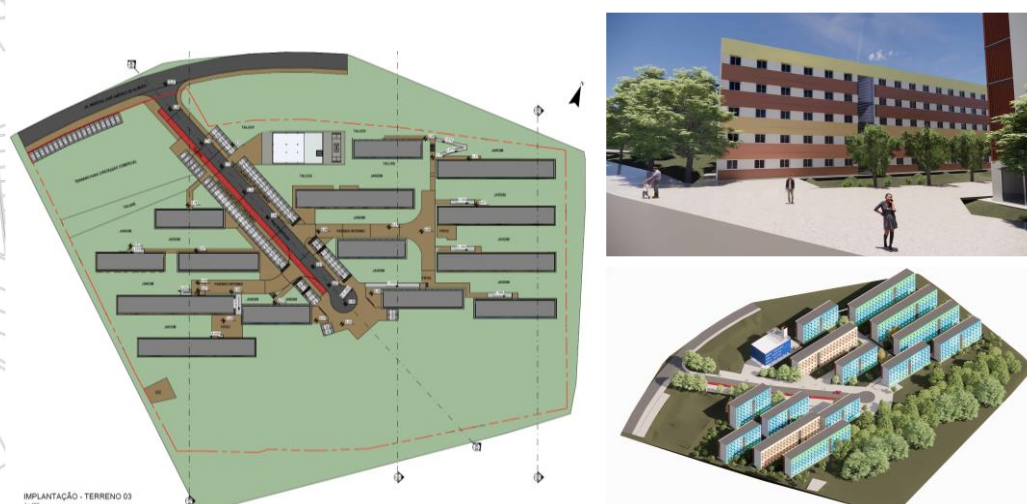
Para o terreno 3, projetou-se 14 blocos residenciais, totalizando 336 unidades habitacionais, além de 6 salas comerciais e 2 salas de reunião. Conta ainda com a implantação do Centro de Referência da Juventude (CRJ), com capacidade para atender 240 alunos.

Tabela 3. Dados TERRENO 3

TERRENO 3	30.108,59m ²	USO DAS ÁREAS	Circulação	151,46 m ²
14 Blocos habitacionais	= 336 UH		Escadas	650,56 m ²
Índice de Aproveitamento (IA)	= 0,83		Terraço	281,37 m ²
Taxa de Ocupação	= 18,88%		Área de Acesso	5.309,05 m ²
Área viário	= 5.370,79m ²		Área de Apartamentos	16.502,06m ²
Área verde	= 8.373,69m ²		Área de Lojas	400,85 m ²
			Área de Sala de Reunião	133,59 m ²
			Área externa	242,6
			Área privativa	1.131,23
			Total	24.802,78 m ²

Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Figura 5. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 3



Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Esses empreendimentos serão compostos por diferentes tipologias de apartamento, desenvolvidas para melhor atendimento das necessidades das famílias que serão reassentadas, conforme abaixo.

Figura 6. Tipologias unidades habitacionais

TIPOLOGIA DE 1 DORMITÓRIO – área (m²) = 29,64 e 29,72



TIPOLOGIA DE 2 DORMITÓRIOS – área (m²) = 44,69 e 44,77



TIPOLOGIA DE 3 DORMITÓRIOS – área (m²) = 54,72 e 55,57



Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

2.1.2. Projeto de Urbanização de Brasília de Palha

O projeto de urbanização para a comunidade de Brasília de Palha levou em consideração as características do assentamento, os vazios existentes, as áreas de remoção necessárias para eliminação das situações de risco, bem como a relação existente com as demais comunidades e com seu entorno imediato.

Para a comunidade de Brasília de Palha, a equipe de arquitetura e urbanismo considerou as seguintes diretrizes para a elaboração do Projeto de Urbanização, conforme apresentado nos estudos técnicos – Projeto Básico fase 1) foram:

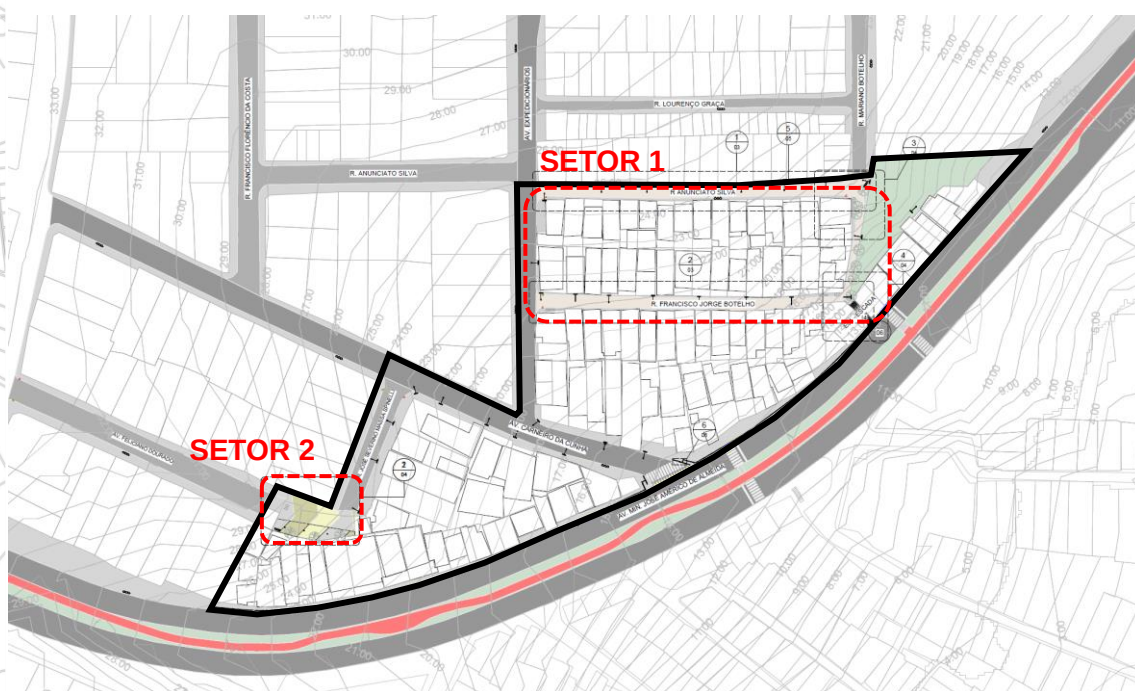
- Criação de rota acessível e implantação de travessias de pedestres, na Avenida Beira Rio;
- Criação de vias compartilhadas na comunidade;
- Melhoria de infraestrutura, contemplando o conjunto de escadarias na rua Adolfo Cirne;
- Ampliação do sistema viário, com a criação de uma via perimetral no limite com o parque linear;
- Instalação de estacionamentos para bicicletas (paraciclos) e veículos;
- Criação de áreas de contenção, para a sustentação estrutural das edificações remanescentes;

- Criação de espaços de lazer e com tratamento paisagístico.

Durante o Diagnóstico Urbanístico, foi observado o uso do leito carroçável por parte dos pedestres e ciclistas, visto que as calçadas existentes não possuem largura adequada para tal. Com a criação do parque linear, seria necessário melhorar a circulação de pessoas e veículos no local. Além disso, a partir das visitas e dos cenários de remoção, observou-se a existência de locais potenciais para tratamento paisagístico e provimento de espaços de lazer.

Diante da apresentação do conceito e partido urbanísticos para a comunidade Brasília de Palha nas etapas anteriores e para o melhor entendimento das intervenções elaboradas o projeto foi identificado em 2 setores (as pranchas do projeto de urbanização estão no anexo 17.8 página 143).

Figura 7. Prancha de implantação geral de intervenção urbana, comunidade Brasília de Palha.



Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

O setor 1 compreende a parte principal da comunidade, formada pelas ruas Anunciato Silva, Francisco Jorge Botelho e parte da rua Mariano Botelho. Estes trechos serão convertidos vias compartilhadas, dado o potencial e vocação multimodal observado nas etapas anteriores. Será usado piso intertravado drenante, na cor bege, nivelado com a altura das calçadas existentes, de maneira a configurar um espaço viário único, que melhora a acessibilidade das vias e permite uma melhor apropriação do espaço público. Há de se reforçar que essa estratégia de vias compartilhadas também contribuiu para evitar a indicação de mais imóveis para remoção. Tal solução também só é possível pelo fato de a região da comunidade se tratar de uma ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), por meio da Lei Municipal nº 14.100. O setor também foi contemplado com bancos de concreto, para potencializar o uso social da rua, e paraciclos, com o intuito de incentivar a ciclomobilidade na comunidade.

A partir da visita técnica realizada em fevereiro de 2022 e com o depoimento de liderança comunitária, o trecho das escadarias delimitado pelas ruas Francisco Jorge Botelho e Mariano Botelho, e que permitem também conexão direta com as ruas Anunciato Silva e Francisco Jorge Botelho, foi convertido em via compartilhada (via na borda direita do setor 1), melhorando assim a acessibilidade e mobilidade locais. Este novo trecho de via compartilhada possui, em média 1,8m de largura. Apesar de não possibilitar a circulação de automóveis, facilita o fluxo de pedestres (principalmente idosos e pessoas com deficiência), ciclistas e motocicletas.

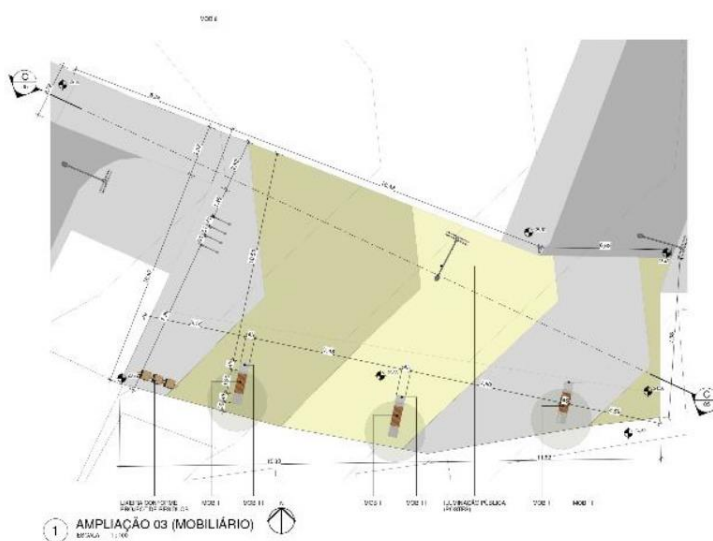
Figura 8. Modelagens da via compartilhada do setor 1.



Fonte: ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

O setor 2 compreende o trecho da Avenida Feliciano Dourado, em que haverá remoções de edificações por ocupação de sistema viário. É proposto um espaço viário compartilhado, que respeita as características viárias, mas que permite a utilização do espaço pela população para atividades socioculturais. Um conjunto de mobiliários e árvores foram colocados de maneira que não comprometesse a circulação de pessoas e veículos, e que criasse um espaço aberto multifuncional. O piso será intertravado drenante em três cores.

Figura 9. Implantação do setor 2



Fonte: ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

2.2. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO

2.2.1. Objetivos

Considerando os objetivos da intervenção, tem-se que os objetivos do reassentamento em si são:

- Resguardar a vida de famílias atualmente em ocupações de risco;
- Garantir o atendimento adequado, justo e respeitoso aos ocupantes e/ou proprietários dessas áreas.

Assim sendo, o planejamento das ações ora apresentadas neste PERR contempla as diretrizes da OP-710 do BID e do PDRR do Programa, assim como se alinha do marco legal relativo ao tema.

O objetivo principal deste PERR é o de estabelecer diretrizes executivas, procedimentos, critérios e parâmetros para a condução e execução do processo de deslocamento, remanejamento e reassentamento das famílias e negócios que terão seus imóveis removidos em função do cenário de intervenção.

Os objetivos específicos do Plano são:

- Implementar as medidas adequadas à mitigação dos efeitos advindos do processo de reassentamento involuntário da população das comunidades do Complexo Beira Rio.
- Priorizar o estabelecimento de soluções e procedimentos que garantam o direito à moradia digna, inclusive para as situações de inquilinos e/ou cessionários;
- Definir as opções de medidas compensatórias a serem ofertadas, considerando os perfis de uso e ocupação do imóvel;
- Prever instâncias de participação, gestão compartilhada e mediação de conflitos (mecanismos de queixas e reclamações);
- Estabelecer o arranjo institucional e matriz de responsabilidades dos órgãos envolvidos na implementação do PERR;
- Indicar os procedimentos operacionais a serem adotados nas fases pré e pós reassentamento;
- Definir procedimentos de monitoramento e avaliação, incluindo o período de pós-reassentamento;
- Definir ações a serem executadas pela Prefeitura relativas ao acompanhamento do processo de reassentamento;
- Descrever a estrutura técnica e logística necessária à plena execução do PERR (quantitativos, perfil e papel institucional).

2.2.2. Princípios

O Programa João Pessoa Sustentável segue a Política Operacional OP 710 do BID, que parte do princípio de que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos multidimensionais que afetam o cotidiano das famílias atingidas e dos altos custos envolvidos.

Nesse sentido, os princípios orientadores do reassentamento são:

- Garantia de todos os esforços para evitar ou minimizar a necessidade de reassentamento involuntário, incluindo análise exaustiva de alternativas de projeto que busquem identificar soluções ao mesmo tempo econômicas e sustentáveis do ponto de vista ambiental e tecnicamente viáveis que eliminem ou reduzam a necessidade de reassentamento involuntário.
- Em sendo o deslocamento inevitável, serão oferecidas às pessoas afetadas alternativas de compensação pela perda de seus ativos a custo total de reposição e outras assistências em apoio à melhoria ou restauração de padrões de vida e meios de subsistência.
- Compreensão da participação social como elemento transversal e fundamental ao processo de reassentamento, sendo garantidos os espaços e esferas de participação, consulta e mecanismos de queixas em pleno funcionamento em todas as etapas do Programa, assim como a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos;
- Compreensão da vulnerabilidade de forma multidimensional e não somente pela renda.
- Comprometimento de não realização de despejos forçados independentemente da situação de posse do imóvel que se fizer necessário para a execução das intervenções.
- Compreensão do direito à moradia como direito humano, individual e coletivo, e da moradia digna também como direito assim como vetor de inclusão social.

2.2.3. Diretrizes

A OP-710, que regulamenta os projetos financiados pelo BID envolvendo deslocamento de populações, estabelece várias diretrizes e orientações elencadas a seguir e acompanhadas das medidas adotadas pelo Programa para atender às políticas do Banco.

As diretrizes específicas para o processo de deslocamento das famílias e atividades econômicas são:

- Reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento populacional, devendo os estudos básicos priorizar a permanência das pessoas;

- Remover as famílias que se encontram nas áreas em condições habitacionais precárias, insalubres, expostas a riscos de inundações, em risco iminente e casos de interdição;
- Assegurar a participação das comunidades, incorporando nas concepções de projeto os interesses e expectativas das comunidades, como forma de garantir sua execução e a sustentabilidade das ações;
- Criar oportunidades econômicas para a população deslocada, gerando oportunidades para melhoria das condições de ocupação e geração de renda para as famílias reassentadas;
- Cuidados com a população receptora serão também considerados, na medida em que o plano de desenvolvimento comunitário deverá propor medidas de integração entre os moradores e o entorno;
- Garantir que o direito de moradia digna seja estabelecido por meio de processo respeitoso às famílias, vínculos, histórias e cultura;
- Assegurar solução de atendimento dentro da política habitacional do Município de João Pessoa para todas as famílias e titulares cadastrados, independente da relação de propriedade;
- Estabelecer as soluções de acesso à moradia digna e aos meios de reprodução econômicos, culturais e sociais;
- Garantir que a melhoria ou manutenção das condições de moradia, mesmo nos casos de permuta de imóveis, nunca a sua deterioração;
- Considerar as especificidades de cada família a ser reassentada na aplicação das soluções de atendimento e possíveis alternativas;
- Identificar riscos de empobrecimento e aumento da vulnerabilidade social das famílias indicadas à remoção, e atuar neles;
- Integrar as ações necessárias à execução dos deslocamentos às demais frentes integrantes da intervenção, principalmente com as Obras, Trabalho Social e Regularização Fundiária.

2.3.CONTEXTUALIZAÇÃO

João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, é uma cidade de médio porte localizada na Região Nordeste do Brasil. Ocupa uma extensão territorial de 210 km² e possui uma população de 723.515 habitantes. É o principal polo da Região Metropolitana de João Pessoa, composta, atualmente, por 12 municípios com população, estimada em 2018, de 1.266.463 habitantes.

Nos últimos anos, por forte fluxo migratório advindo das demais cidades paraibanas, o número de pessoas residindo em moradias precárias e sem serviços essenciais aumentou consideravelmente na cidade de João Pessoa. Apesar do percentual de moradias localizadas em assentamentos informais não apresentar um valor tão alto (11,45%), o coeficiente de Gini (0,629) expressa uma preocupante desigualdade.

Dentre os assentamentos informais e precários, encontra-se o Complexo Beira Rio (CBR), o qual é alvo do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa.

O Complexo Beira Rio (CBR) é composto por oito (08) comunidades: Brasília de Palha, Cafofo/Liberdade, Miramar, Tito Silva, Padre Hildon Bandeira, Vila Tambauzinho, Santa Clara e São Rafael.

Neste conjunto há centenas de famílias morando em situação de risco, além de grande irregularidade fundiária, com a existência de ocupações em propriedades privadas e públicas (terras de domínio da União e do Município), assim como da ocupação de áreas sujeitas à inundação, inseridas em Áreas de Preservação Permanente – APP.

Figura 10. Comunidades do Complexo Beira Rio (CBR)



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023.

3. MARCO LEGAL

A Constituição Federal, no artigo 6º, prevê o direito à moradia no rol dos direitos sociais e o direito de propriedade é garantido quando o proprietário, ao exercê-lo, atende ao princípio da função social da propriedade (conforme artigo 5º, XXII e XXIII).

As ações voltadas ao reassentamento das famílias das Comunidades do Complexo Beira Rio, conforme proposto no presente Plano Executivo de Reassentamento e Relocalização, possuem respaldo legal em normas federais, estaduais e municipais, além de documentos que normatizam as políticas operacionais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em especial a OP-710, sobre Reassentamento Involuntário.

Destacamos as principais normas referentes às matérias atinentes ao processo de reassentamento involuntário que será executado na comunidade de Brasília de Palha:

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

- Constituição Federal - artigos 5º e 6º e Capítulo da Política Urbana, art. 182 e art. 183;
- Lei Federal nº 10.257/2001 - o Estatuto da Cidade;
- Decreto-lei nº 3.365/41 - desapropriação por utilidade pública;
- Lei Federal nº 4.132/62 - desapropriação por interesse social;
- Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002);
- Legislação federal que dispõe sobre licitações e contratos administrativos (ora composta pelas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021);
- Lei Federal nº 12.608/2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária;
- Lei Federal nº 13.140/2015 – Mediação de conflitos entre particulares;
- Lei Federal nº 11.340 de 2006 – Lei Maria da Penha, coibir violências contra a mulher;
- Lei nº 7.716 de 1989 – Lei contra o Racismo;
- Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012);
- NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis;
- Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023 - promoção e defesa de direitos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Resolução do CONAMA nº 369/2006 - intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP;
- Portaria IBAMA nº 93, de 7 de julho de 1998 – Sobre a definição e classificação de fauna doméstica;
- Portaria nº 464/2008, do Ministério das Cidades – Orientações sobre o trabalho social;

- Portaria nº 317/2013, do Ministério das Cidades – deslocamento involuntários de famílias dos seus locais de moradia.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

- Constituição do Estado da Paraíba;
- Lei Orgânica do Município de João Pessoa;
- Plano Diretor de João Pessoa;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar Municipal n.º 029, de 2002;
- Código de Posturas de João Pessoa (Lei Complementar nº07, de agosto de 1995);
- Política Municipal de Regularização Fundiária (Lei Municipal n.º 12.410 de 2012);
- Lei Municipal nº 12.014/2010 – priorização da mulher como beneficiária dos programas de habitação;
- Lei Municipal nº 12.169/2011 - priorização da mulher vítima de violência como beneficiária dos programas de habitação.

Dentre as Lei Municipais aplicáveis ao PDC, destacam-se as Lei Municipais nº 14.288/2021 (dispõe sobre o aluguel de transição emergencial) e nº 14.456/ 2022 (que dispõe sobre a execução do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do Complexo Beira Rio).

Importante destacar, no âmbito das normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a **Política Operacional 710 do BID - Reassentamento Involuntário**, que norteia a elaboração e aplicação do Plano Executivo de Reassentamento, sendo necessário a observância das salvaguardas dispostas nesta política quando houver deslocamento físico ou econômico involuntários causados por um projeto realizado com apoio do Banco.

Análise da legislação e dos principais instrumentos utilizados pelo Programa.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o arcabouço legal vigente se alinha conceitualmente com as diretrizes, princípios e exigências das Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Especificamente sobre o reassentamento habitacional, esse alinhamento é verificado, por exemplo, no que se refere a: limitação do reassentamento de famílias aos casos imprescindíveis; garantia de participação das comunidades em todo ciclo de vida do reassentamento; oferta de medidas que garantam às famílias reassentadas o acesso à moradia digna; e adequadas condições de vida, tendo como princípios a garantia e respeito ao direito à moradia, a mitigação de situações de vulnerabilidade, bem como a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população afetada e dos ambientes em que se inserem. No caso das famílias vulneráveis devem ser envidados todos os esforços para melhoria

das condições de vida, por meio de projetos sociais de capacitação e desenvolvimento e parcerias com órgãos pertinentes para inserção em redes de apoio institucional, em todos os níveis de governo.

Apesar das normas municipais estarem em consonância com a premissa básica de se garantir a segurança jurídica e a devida compensação das pessoas afetadas no processo de reassentamento involuntário, princípios da Política Operacional 710 do BID, são identificadas lacunas que eventualmente podem gerar divergências e compreensões equivocadas quanto à aplicação e implementação de algumas medidas de compensação ao reassentamento.

Neste sentido, a seguir, elencamos as principais lacunas observadas em relação às normas municipais que disciplinam às compensações para as pessoas afetadas, no processo de reassentamento involuntário, identificadas na Lei nº 14.456/22, na Lei nº 14.288/21 e no Decreto nº 9.991/22, e as formas de superação das mesmas definidas neste PER. Em geral, estas lacunas estão relacionadas à definição dos critérios de elegibilidade às medidas e aos fluxos de operacionalização das mesmas, todas plenamente superadas com as definições estabelecidas neste documento.

A Prefeitura está em tratativas de atualização do Decreto para normalizar as soluções apresentadas no documento.

Indenização em dinheiro

No âmbito do Programa João Pessoa Sustentável a indenização em dinheiro está legalmente prevista (Lei 14.456/22) para ser aplicada: (i) a proprietários de imóveis comerciais que não sejam reinstalados em outro imóvel comercial e (ii) a proprietários não residentes em imóveis em áreas de riscos (imóveis alugados, cedidos ou emprestados).

Além dessas lacunas e encaminhamentos para sua superação, este PERR ainda apresenta os procedimentos para homologação dos laudos de avaliação e apresentação dos valores aos afetados. Estes procedimentos devem ser normatizados pela Prefeitura de forma a que este processo se baseie em metodologia clara, sedimentada e reconhecida, incluindo normas e procedimentos definidos pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), para garantir precisão e legitimidade à operacionalização da medida compensatória.

A lei em questão também não estabelece as medidas aplicáveis a proprietário de mais de uma benfeitoria. De acordo com o presente PERR, nestes casos, aplicar-se-á indenização em dinheiro para aquelas que não sejam utilizadas como moradia por este proprietário. Caso o proprietário tenha sido cadastrado como residente em um dos imóveis, por este estará elegível às outras

modalidades de reposição de moradia, e para os demais (alugados, cedidos ou emprestados), caberá aplicação de indenização em dinheiro.

Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (Compra Assistida)

A Lei nº 14.456/22 prevê esta compensação como elegível a todos os beneficiários, exceto aqueles indicados para a modalidade “indenização em dinheiro” e proprietários/inquilinos de imóveis exclusivos de atividades econômicas ou que desenvolvem atividades comerciais em imóveis cedidos ou emprestados. Até o presente, não há disposições normativas que admita a aquisição de unidades habitacionais em valores superiores aos R\$ 115.000, 00 (cento e quinze mil reais) estabelecidos na lei, caso haja disponibilidade do beneficiário em complementar o valor com recursos próprios. Essa possibilidade prescinde de disposição em lei, mas necessita de decisão da gestão e instrumentos administrativos para sua operacionalização.

Reassentamento rotativo (construção de novos sobrados) + Aluguel de Transição (18 meses)

A Lei nº 14.456/22 não estabelece os critérios de elegibilidade específicos para a aplicação desta modalidade. Para fins deste PERR adotar-se-á a compreensão de que a modalidade se aplica a todas as condições afetadas, exceto para proprietários/ocupantes e imóveis não residenciais. Além disso, este PERR estabelece os critérios de priorização para a aplicação da modalidade.

De acordo com o projeto desenvolvido para o CBR, as novas unidades habitacionais a serem construídas através desta modalidade só ocorrerão nas comunidades de Santa Clara e São Rafael. Apesar da referida legislação não indicar, o presente PERR adota o entendimento que esta modalidade também será oferecida a pessoas que sejam reassentadas de outras comunidades do CBR e que tenham interesse em passar a residir nas comunidades de Santa Clara ou São Rafael. O detalhamento desta solução inclui como critério de priorização a oferta das unidades a pessoas afetadas em Santa Clara, para os casos das unidades construídas nesta comunidade, e em São Rafael (da mesma forma).

Aluguel de Transição Emergencial

De acordo com a Lei nº 14.288/21 o Aluguel de Transição Emergencial se destina às famílias desabrigadas, ou em sua eminência, por destruição ou interdição causada por acidentes naturais ou não, de que resultem situações emergenciais ou de calamidade pública devidamente atestadas e identificadas pela Defesa Civil do Município (24 meses). Apesar destas definições a referida lei não estabelece o fluxo para a instrução dos dossiês e para pagamento e reembolso dos valores, o que é definido pelo presente PERR.

Unidades Comerciais construídas pelo Programa nos Conjuntos Habitacionais

Os documentos legais atualmente existentes não estabelecem os critérios de elegibilidade para as unidades comerciais que serão construídas pelo Programa. Esta lacuna é superada pelas definições estabelecidas por meio do presente documento.

Troca de beneficiários

De acordo com a Lei nº 14.456/22 esta modalidade estará disponível às famílias que não aceitem nenhuma das outras modalidades ofertadas pelo Programa. No entanto, conforme se especifica neste PERR, a realocação nas áreas internas da comunidade somente ocorrerá após as intervenções necessárias para correção dos riscos geológicos e ambientais.

Os detalhes referentes ao arcabouço legal podem ser encontrados no [anexo 17.2 \(página 103\)](#) deste documento.

4. SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO

4.1. Dimensionamento da demanda de remoção e reassentamentos do CBR

Os dados do PDRR de 2020⁵ apontaram a existência de 1.817 edificações, totalizando em 1.960 famílias nas oito comunidades do Complexo Beira Rio.

Em 2022, o Consórcio Demacamp/GTA/GCA realizou a atualização cadastral, que identificou nas oito comunidades do CBR 1.917 lotes (selos), dos quais 709 possuem indicação de afetação, a partir dos diferentes critérios estabelecidos pelo Programa.

Em janeiro de 2023 foi atualizado o cenário de risco, em função da dinâmica territorial de interdições por parte da Defesa Civil, e o total de selos nas 8 comunidades passou a ser 1919, sendo 711 selos impactados que abrigam 795 famílias.

Tabela 4. Base de dados atualizada com cenário de risco de janeiro de 2023

Comunidades	Selos	Selos não afetados	Selos afetados			Famílias afetadas		
		Nº de selos sem afetação	Nº de selos afetação (total)	Nº de selos afetação (parcial)	Nº de selos com afetação (total + parcial)	Famílias com afetação (total)	Famílias com afetação (parcial)	Total de famílias afetadas (total + parcial)
Brasília de Palha	122	119	3	0	3	2	0	2
Cafofo/Liberdade	50	41	9	0	9	7	0	7
Miramar	259	241	18	0	18	29	0	29
Tito Silva	294	153	141	0	141	160	0	160
Padre Hildon Bandeira	343	126	217	0	217	257	0	257
Vila Tambauzinho	30	22	8	0	8	8	0	8
Santa Clara	368	275	87	6	93	97	4	101
São Rafael	453	231	222	0	222	231	0	231
Total	1919	1208	705	6	711	791	4	795

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

4.2. Critérios de remoção

Além da escolha dos terrenos em locais próximos ou internos à comunidade, outra medida para a minimização do deslocamento foi a modificação dos critérios de remoção.

Inicialmente, estabeleceu-se como critério que seriam removidas todas as moradias:

- 1) Localizadas em áreas de preservação permanente (APP);

⁵ Plano Diretor de Reassentamento e de Relocalização de 2020 realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

- 2) Localizadas na mancha de inundação (TR⁶ 100 anos);
- 3) Locais onde as residências apresentem risco de desabar, e
- 4) Residências construídas sobre galerias pluviais de grandes dimensões ou sobre adutoras de abastecimento de água.

Essas áreas de risco foram classificadas de acordo com o grau: risco grave, risco moderado e onde não há risco de desabamento.

Em maio de 2022, após análise do conjunto das remoções previstas nas oito comunidades e a verificação de situações sem risco situadas em APP, definiu-se pela exclusão das remoções dos imóveis sem risco, embora situados em APP.

Em agosto de 2022 as comunidades do CBR apresentaram manifestação solicitando revisão dos critérios de risco, este assunto é debatido com as comunidades por meio das instâncias participativas (as afetações específicas da comunidade em questão estão apresentadas no item 4.4).

4.3. Metodologia de Contagem

4.3.1. Selagem

A primeira etapa do processo de atualização cadastral foi a selagem de todos os lotes inseridos na poligonal do projeto. O selo é um código de identificação dos lotes com seis caracteres cuja composição indica a comunidade, o setor e o número (de contagem corrente por comunidade), no exemplo abaixo podemos identificar o selo 002 como se localizando no setor A da comunidade de Brasília de Palha (BP).

Figura 11. Selo usado para selagem



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

⁶ Tempo ou período de retorno.

4.3.2. Cadastro

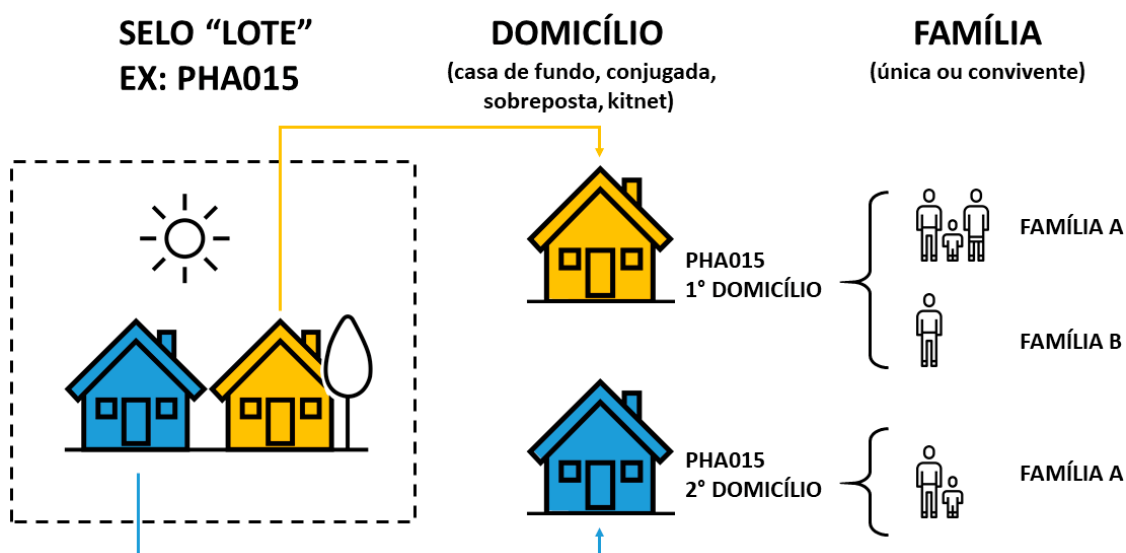
A etapa seguinte consistiu no cadastramento socioeconômico dos residentes e responsáveis pelos imóveis indicados para remoção. Foram cadastrados os selos indicados para remoção, como parte do processo de planejamento e execução do PERR, entre os dias 03/03/2022 e 13/03/2022 – sendo essa a **data de corte da elegibilidade**.⁷

Este cadastramento (atualização cadastral) partiu da definição de conceitos e procedimentos, vinculados e sequenciais:

- 1) Identificação do uso do imóvel/benfeitoria, e no caso do uso residencial a identificação dos domicílios;
- 2) A identificação do responsável pelo imóvel/benfeitoria;
- 3) Caracterização dos ocupantes/das famílias residentes.

A figura a seguir ilustra a estrutura de cadastramento adotada:

Figura 12. Esquema de identificação de domicílios e famílias para cadastramento socioeconômico

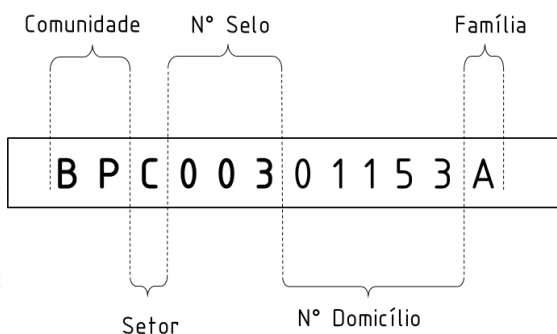


Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

Seguindo essa metodologia, foram atribuídos códigos de identificação para cada uma das famílias. Este código é composto por 12 dígitos, sendo:

⁷ Em que pese termos uma data de corte de elegibilidade definida, ajustes, atualizações e inclusões de famílias se dão a partir de novas interdições pela Defesa Civil

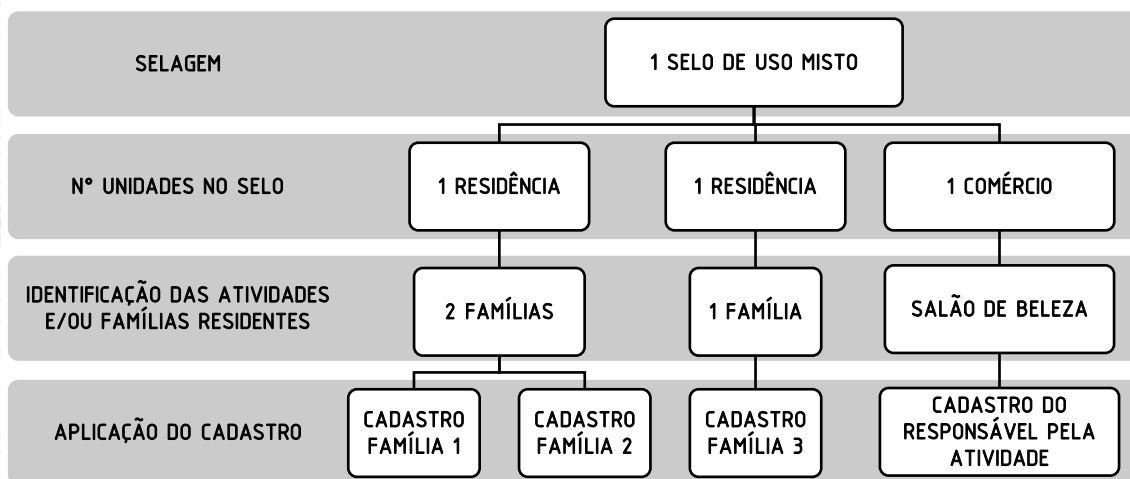
Figura 13. Código identificador da família



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

Em casos em imóveis comerciais, religiosos e com outros usos não residenciais, foram cadastrados os indivíduos responsáveis pela atividade.

Figura 14. Esquema do fluxo de identificação e aplicação do cadastro socioeconômico (exemplo)



Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

Para identificação do uso foram adotadas as seguintes definições:

- Residencial – unidade exclusivamente residencial abrigando uma ou mais pessoas e, ainda, uma ou mais famílias, com ou sem parentesco.
- Misto – quando dois usos são combinados, por exemplo, residencial e econômico/comercial, porque a família ou pessoa residente exerce, na própria casa alguma atividade econômica (exemplo: costura, manicure, barbeiro, outros produtos para a comercialização etc.).
- Comercial – quando se trata de um estabelecimento exclusivamente comercial.
- Religioso – quando se trata de um imóvel exclusivamente de uso religioso.
- Associação – quando o imóvel é, exclusivamente, sede de uma associação de moradores, sindicato, e/ou outra instituição.

Para definição de domicílio, adotou-se o conceito estabelecido pelo IBGE:

“Local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas ou que estejam sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais dessa definição são os de separação e independência. A separação fica caracterizada quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. A independência fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas (IBGE, 2010)

Os cadastros foram aplicados exclusivamente com os responsáveis pelos domicílios ou atividades econômicas, definidos como:

- Morador, adulto, homem ou mulher, que se identifique como responsável, ou que seja indicado por outro morador como o responsável.
- Morador responsável pela gestão e decisões da casa (uso residencial).
- Morador responsável pelas finanças da casa (uso residencial).
- Pessoa responsável pela atividade econômica.

A definição de família seguiu a Lei Municipal 14.456/22⁸ que estabeleceu o entendimento como *“unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos, que com ela possuem aço de parentesco ou de afinidade, formando um grupo doméstico que vive sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, o que também inclui o indivíduo que reside sozinho”*.

Quando encontrada mais de uma família ou famílias conviventes, essas famílias foram classificadas como convivente voluntária ou convivente involuntária. Se a convivência fosse involuntária, novo formulário foi aberto para cadastrar essa segunda família (convivente involuntária) – que será elegível a um atendimento habitacional pelo Programa. Os conceitos adotados foram:

- **Convivência Voluntária:** quando as famílias optam por morarem no mesmo domicílio, seja por questões econômicas, afetivas, dependência de cuidados ou qualquer outro motivo.

⁸ Lei Municipal 14.456/2022 – que dispõe sobre a execução do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) no Complexo Beira Rio.

- **Convivência Involuntária:** quando as famílias coabitam por necessidade e não por opção, e que pretendem, quando possível, constituir um domicílio unifamiliar.

O Certificado de Cadastramento consiste em um documento que legitima o morador cadastrado, das oito comunidades do Complexo Beira Rio residente em local de risco, a ter acesso a solução habitacional prevista pelo Programa João Pessoa Sustentável, por meio do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC). É um documento nominal e intransferível. A entrega deste Certificado constitui uma das etapas do Plano de Reassentamento Involuntário do Programa João Pessoa Sustentável e está previsto para ser entregue assim que iniciar o processo de atendimento de cada beneficiário afetado. A seguir, apresenta-se o modelo de certificado de cadastramento elaborado pela assessoria jurídica do Consórcio DEMACAMP/GTA/GCA.

Figura 15. Certificado de cadastramento

 **João Pessoa Sustentável** Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

1º RESPONSÁVEL: (NOME COMPLETO) **CPF:** _____
2º RESPONSÁVEL: (NOME COMPLETO) **CPF:** _____

Confere aos titulares responsáveis o CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO referente ao Cadastro Socioeconômico do Programa João Pessoa Sustentável, conforme Lei Municipal 14.456 de 22 de março de 2022.

João Pessoa, XX de XXXXX de 2022

Cícero Lucena
Prefeito Municipal
 (ASSINATURA)

ESTE CERTIFICADO É NOMINAL E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E FALSIFICAÇÃO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL, NOS TERMOS DA LEI



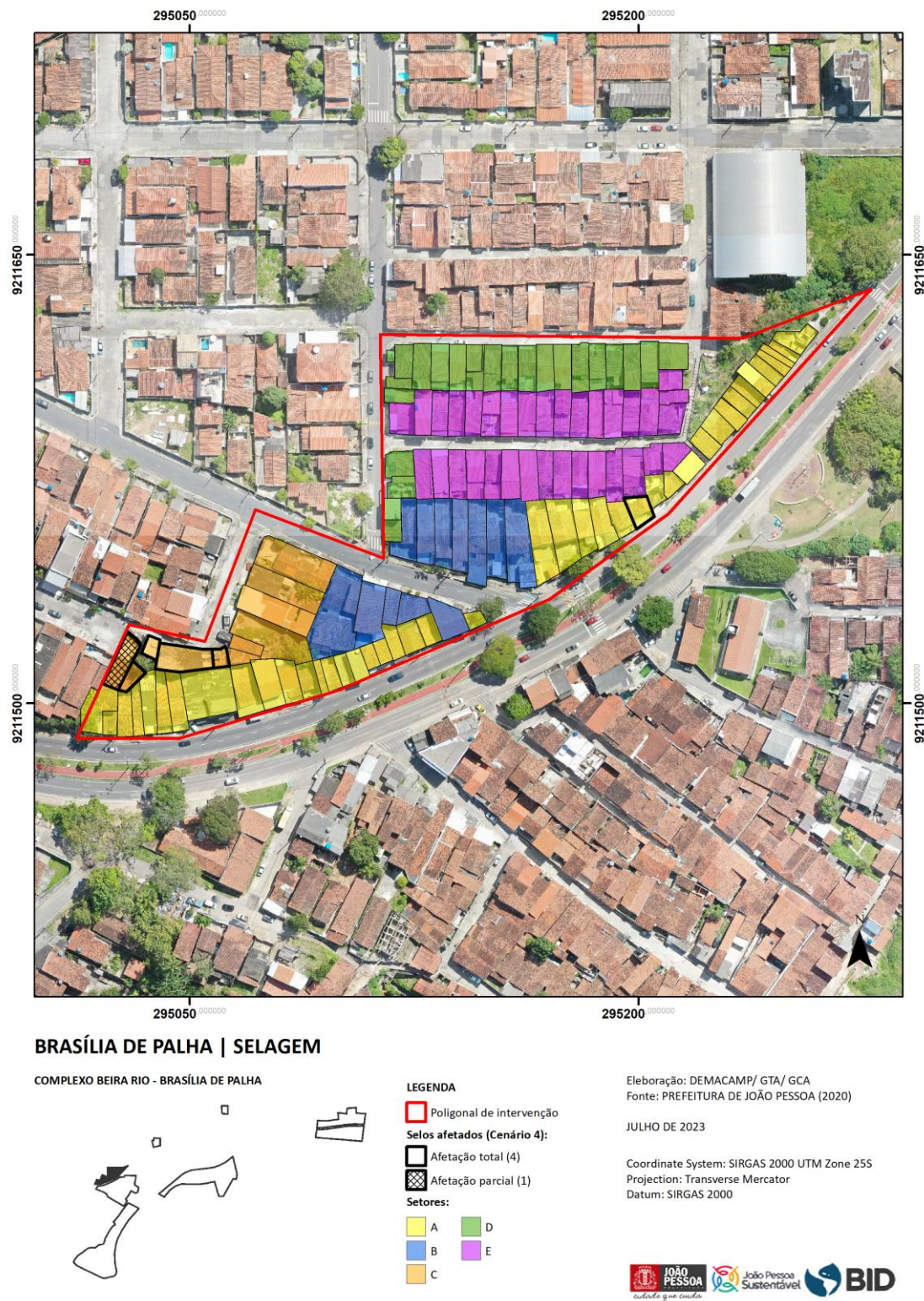
Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

O Certificado de Cadastramento, será entregue mediante assinatura do Protocolo de Entrega, a fim de garantir a lisura do processo, bem como adicionar mais uma ferramenta de verificação da entrega e garantir que não haja falsificações.

4.4.Afetações em Brasília de Palha

O processo de selagem na comunidade de Brasília de Palha ocorreu de 15/02/2022 a 24/02/2022 e foram identificados 122 lotes em toda a área de intervenção da comunidade.

Figura 16. Mapa de selagem de Brasília de Palha - setores



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Figura 17. Classificação dos tipos de risco em Brasília de Palha



- Imóveis próximo ou sobre redes de **infraestrutura**, que são benfeitorias construídas sobre galerias pluviais de grandes dimensões ou sobre adutoras de abastecimento de água;
- Imóveis com risco de **inundação**, cuja análise considera a precipitação histórica local, as mudanças climáticas, a probabilística das variáveis, a hidrologia e a hidráulica⁹;
- Imóveis **interditados** pela Defesa Civil (risco e precariedade), que são os imóveis interditados pela Defesa Civil, antes do início do PDC e mesmo após a conclusão da selagem e do cadastro, por apresentarem risco iminente às vidas dos moradores;
- Imóveis sobre áreas de **circulação**, que são imóveis cuja ocupação se dá sobre áreas destinadas ao tráfego viário – ocupação em vias urbanas.

Em Brasília de Palha, os critérios de remoção são:

31

Tabela 5. Motivos de remoção e reassentamento da comunidade Brasília de Palha

Motivos de remoção	Quantidade de lotes (selos) afetados
Inundação	0
Infraestrutura	0
Circulação	1
Circulação e Interditado	1
Circulação parcial	1
Interditado	3
TOTAL	6

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

4.5.Situação Cadastral¹⁰

Como apontado anteriormente, em Brasília de Palha 6 lotes selados devem ser removidos. Dentre os imóveis selados ocupados em área de risco, todos os cadastros foram aplicados. Existe também, 1 lote onde o imóvel encontra desocupado, logo não existem residentes, mas o cadastro foi aplicado a fim de obter os dados acerca do imóvel.

Tabela 6. Situação Cadastral – Brasília de Palha

Situação Cadastral	Total de lotes (selos)	Total de famílias residentes (A)	Total de responsáveis por atividades (não residenciais) (B)	Total de beneficiários residentes ¹¹ (A+B)
Cadastrados	6	6	0	6
Não cadastrados	0	0	0	0
Total	6	6	0	6

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

Em resumo, na comunidade de Brasília de Palha temos um total de 122 lotes selados, dos quais 6 estão em área de risco, nestes 6 lotes, temos 7 imóveis onde residem 6 famílias, e 1 imóvel está desocupado, também não se encontram atividades econômicas.

Como contabilizado na Tabela 6, as 6 famílias na comunidade Brasília de Palha foram cadastradas, assim como o proprietário do imóvel desocupado.

O detalhamento dos dados apresentados neste capítulo está no [anexo 17.3 \(página 116\)](#) deste documento, e o mapeamento da caracterização dos imóveis estão no [anexo 17.4 \(página 127\)](#).

¹⁰ Para fins de análise, as porcentagens apresentadas neste capítulo desconsideram as respostas sem informação. Por exemplo, “Não respondeu”, “Não sabe” ou “Não perguntado” (NR/NS/NP). Todas as respostas estão no anexo 17.3.

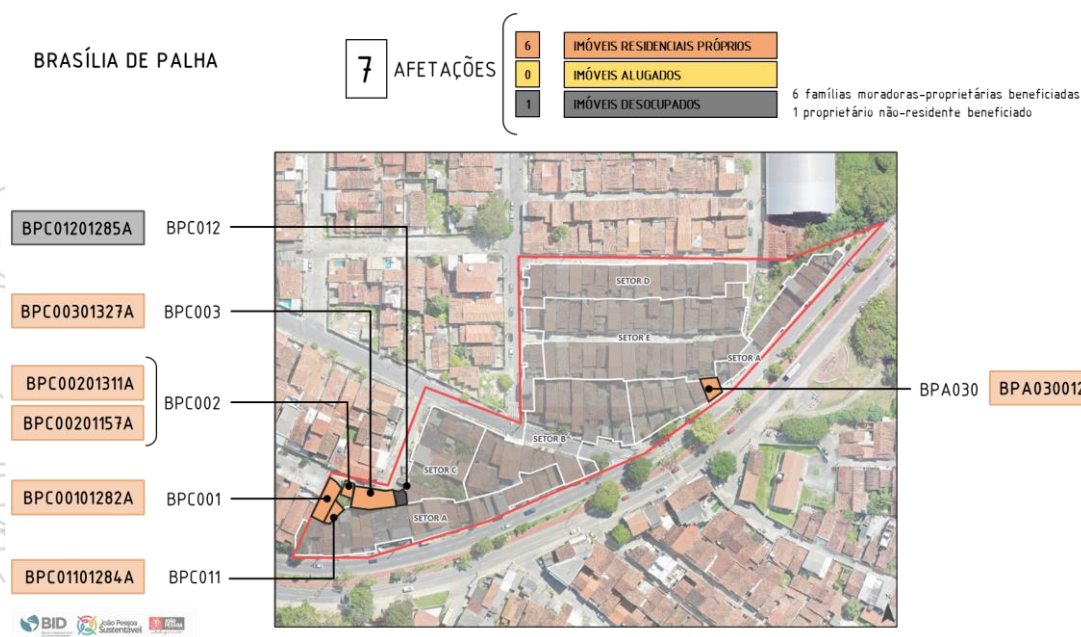
¹¹ Além dos beneficiários residentes existem os beneficiários não residentes (proprietários de imóveis em área de risco que são alugados os cedidos)

4.5.1. Caracterização dos imóveis afetados

Abaixo será apresentada a caracterização dos **imóveis** afetados da comunidade Brasília de Palha:

- 71,4% (N=5) dos imóveis são de uso residencial e 28,6% (N=2) são outros usos;
- 100% dos imóveis são próprios (N=7);
- 66,7% (N=4) dos respondentes afirmam não possuir documentação do imóvel e apenas 33,3% (N=2) possuem algum tipo de documentação;
- 60,0% (N=3) dos imóveis contam com abastecimento regular de água e 20,0% (N=1) possuem rede sem relógio e 20,0% (N=1) possuem ligação irregular;
- 25,0% (N=1) dos imóveis descartam o esgoto sanitário de forma inadequada, descartando direto no córrego/rio, e 75,0% (N=3) descartam de forma adequada, através de ligação oficial ou improvisada com a rede pública;
- 66,7% (N=4) afirmam possuir coleta de lixo regular na porta e 33,3% (N=2) possuem coleta regular em outro local;
- 14,3% (N=1) dos imóveis possuem rede de energia elétrica irregular ou não possuem e 85,7% (N=6) possuem rede com relógio individual;
- 50,0% (N=3) dos respondentes afirmaram acessar o imóvel pelo térreo e 50,0% (N=3) acessam por escada, 1º ou 2º pavimento;
- 66,7% (N=4) dos imóveis possuem 1 pavimento e 33,3% (N=2) possuem 2 pavimentos, nenhum imóvel declarou possuir mais de 4 pavimentos;
- 16,7% (N=1) dos imóveis possuem entre 1 e 2 cômodos, 66,7% (N=4) possuem entre 3 e 4 cômodos, 14,3% (N=3) possuem 9 cômodos ou mais;
- 16,7% (N=1) dos imóveis não possuem cozinha e 83,3% (N=5) possuem cozinha interna;
- 16,7% (N=1) não possuem banheiro e 66,6% (N=4) possuem individual interno e 16,7% (N=1) possuem banheiro individual interno;
- Referente ao principal meio de transporte, 28,6% (N=2) utilizam transporte público, 14,3% (N=1) afirmam utilizar transporte próprio e 57,1% (N=4) se deslocam a pé;
- 100% (N=6) das construções são de alvenaria;
- 100% (N=6) os imóveis possuem reboco e pintura;
- 60,0% (N=3) possuem piso cerâmico e 40,0% (N=2) possuem piso de cimento;
- Dos problemas construtivos citados nas edificações, goteiras (N=3) são os mais citados, junto de rachaduras (N=3) e alicerce (N=3).

Figura 18. Imóveis e afetações em Brasília de Palha



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

4.5.2. Sobre as atividades econômicas

Compreende-se como “atividades econômicas” todos os serviços, comércios e produções geradas pelo trabalho que ocorrem total ou parcialmente nas unidades tendo como objetivo gerar renda para os trabalhadores e seus familiares. Dessa forma são considerados não só comércios como fiteiros, mercados, salões de beleza, mas também atividades de trabalhadores e trabalhadoras das mais diferentes ordens tais como: costureiras, vendedoras de cosméticos, trabalhadores ligados à reciclagem etc.

As oito comunidades que compõem o Complexo Beira Rio possuem um total de 172 atividades econômicas na área de remoção com previsão de compensação econômica.

Em Brasília de Palha, não existem atividades econômicas, em imóveis exclusivamente comerciais ou mistos, em área de risco para remoção.

4.5.3. Caracterização das famílias

Dentre as 6 famílias afetadas em Brasília de Palha, não existem casos de coabitação involuntária. Dessas famílias, o maior percentual é de famílias compostas por um ou dois membros (85,8%, N=6), seguido das famílias com 4 membros (14,2%, N=1).

- 100% (N=6) das famílias utilizam a ESF Pe. Hildon Bandeira;

- Apenas 14% (N=1) do total declarou estar inscrito no CadÚnico, 57% (N=4) dizem não estar inscritos e 29% (N=2) que não sabem;
- No que se refere aos Programas Sociais segue tabela:

Tabela 7. Programas Sociais

Segurança Alimentar	Nº de famílias
Programa do leite	1
Cesta básica	0
Minas e Energia	Nº de famílias
Conta de energia como tarifa social	1
Não pagou pela ligação	0
Assistência Social	Nº de famílias
BPC Deficiência	0
Bolsa família	1

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

- O índice de acesso ao benefício Bolsa Família na Comunidade Brasília de Palha, corresponde a 14,3% (N=1).

4.5.3.1. Caracterização dos chefes de família

Abaixo apresentamos a síntese dos dados coletados referentes ao perfil dos responsáveis pelas famílias afetadas na comunidade Brasília de Palha (respostas):

- 42,9% (N=3) das famílias são chefiadas por mulheres e 57,1% (N=4) por homens;
- 85,7% (N=6) das pessoas são pardas e 14,3% (N=1) são brancas;
- 71,4% (N=5) são pessoas solteiras e 28,6% (N=2) mantém união estável;
- A soma de adultos entre 50 e 59 anos e idosos (57,1%, N=4), é maior que a proporção de adultos entre 25 e 49 anos (42,9%, N=3);
- No que se refere à escolaridade, a maior proporção é de pessoas com fundamental incompleto 42,8% (N=3). Ensino médio incompleto, ensino médio completo e não alfabetizados ou com menos de um ano de estudo somam 42,8% (N=3), ainda 14,4% (N=1) fazem pós-graduação;
- 100% (N=5) dos principais responsáveis se declaram ocupados. Desses, 40% (N=2) recebe entre R\$551,000 e R\$ 1100,00 (menos de 1 salário mínimo), 40% (N=2) entre R\$1100,00 e R\$2200,00 e 20% (N=1) na faixa de R\$1,00 a R\$ 275,00 (menos de ½ salário mínimo).

4.5.3.2. Caracterização dos membros das famílias (responsável e composição familiar)

Abaixo apresentamos a síntese dos dados coletados referentes ao perfil dos membros das famílias afetadas da comunidade Brasília de Palha:

O total de pessoas cadastradas, cuja síntese dos dados se encontra a seguir, é composto por 7 respostas dos responsáveis dos domicílios mais 4 respostas referentes aos membros das famílias, totalizando 11 pessoas respondentes.

- A proporção de adultos e idosos (25+) é maior que a proporção de crianças, adolescentes e jovens, correspondendo respectivamente 90,9% (N=10) e 9,1% (N=1);
- A maioria é do sexo feminino, 54,5% (N=6) contra 45,5% (N=5) de homens;
- 54,5% (N=6) das pessoas são pardas e 45,5% (N=5) são brancas;
- No que se refere à escolaridade, as porcentagens de respondentes com fundamental incompleto e médio (completo e incompleto) somam 63,6% (N=7), não alfabetizados são 9,1% (N=1). 27,3% (N=3) declararam ter acesso a ensino superior (completo ou incompleto);

5. PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E/OU COMPENSAÇÕES DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB)

O modelo de reassentamento de população e atividades econômicas adotado é regido por uma visão pluralista, voltada para o oferecimento de várias soluções para atender diversas situações socioeconômicas e culturais da população que será reassentada. Os custos das novas unidades habitacionais, sejam elas em Conjuntos Habitacionais, adquiridas no mercado, e/ou construídas por realocação rotativa, não serão repassados para as famílias.

O Programa de atendimento foi elaborado considerando as diretrizes do Plano Diretor de Reassentamento (PDRR, 2017), o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS, 2020), e a Política Operacional do BID – OP-710 que trata dos reassentamentos involuntários.

5.1. Objetivos

São objetivos do Programa de atendimento e/ou compensações do reassentamento involuntário do Complexo Beira Rio:

- Implementar soluções e procedimentos que garantam medidas compensatórias para afetações permanentes ou temporárias, parciais ou totais, de acordo com o uso (residencial, misto, comercial, associativo, religioso e outros); e condição de ocupação das edificações (próprio, alugado, cedido);
- Garantir medidas adequadas à mitigação dos efeitos advindos do processo de reassentamento involuntário da população das comunidades do Complexo Beira Rio, considerando as diversas situações socioeconômicas da população que será reassentada.

5.2. Critérios de Elegibilidade

A selagem e o cadastramento socioeconômico são etapas fundamentais da identificação da demanda de reassentamento e, no caso da comunidade de Brasília de Palha, a data de corte da elegibilidade é: 13/03/2022 – data do encerramento do cadastro socioeconômico.

Prevê-se, excepcionalmente, a análise em dossiês, para situações de famílias residentes responsáveis por imóveis de uso residencial, uso não residencial e titulares de imóveis em situação de escombros, ou afetados por eventual falha de cadastro, desde que comprovado que eram ocupantes da área à época do cadastro (2022), e/ou que tenham tido seus imóveis interditados e

demolidos pela Defesa Civil do município dentro do período de vigência do Programa na comunidade em questão (Brasília de Palha).

Em resumo são elegíveis às medidas compensatórias e de mitigação do Programa João Pessoa Sustentável:

1. Todas as famílias identificadas e cadastradas, dentro do limite de elegibilidade, que ocupam os lotes e edificações com indicativo de remoção a partir dos critérios definidos pelo Programa, independentemente de sua condição de regularidade fundiária (regular ou irregular), de sua relação com o imóvel (proprietário, posseiro, ocupantes, locatários);
2. Todas as pessoas que tenham suas edificações, independentemente do uso e das condições de ocupação, interditados pela Defesa Civil na comunidade de Brasília de Palha durante a vigência do Programa, desde que devidamente identificadas e cadastradas pela equipe social;
3. Famílias que tenham sido identificadas como convivência involuntária durante o processo de cadastramento;

Situações específicas:

- Proprietários que residam em um imóvel afetado e possuam outros imóveis alugados/cedidos, serão elegíveis a:
 - Uma medida de reposição de moradia, pela moradia afetada (na que reside), e;
 - Compensação financeira pelas outras benfeitorias em que não residia desde que o valor não ultrapasse o estabelecido para construção de uma unidade habitacional ou pelo recebimento de uma compra assistida.
- Imóveis desocupados terão assegurados o direito a elegibilidade restrita a indenização em dinheiro para reposição de benfeitoria.
- Para o bem do planejamento, no caso das recusas ao cadastro e das situações em que não foi possível realizar o cadastro (“revisitas”), está sendo considerado o direito a uma unidade habitacional, desde que disponível na data da execução do reassentamento. Na situação de indisponibilidade de uma unidade habitacional, será oferecida a alternativa que melhor se adequar ao perfil da família considerando os critérios de elegibilidade do Programa.
- Os proprietários de imóveis com uso institucional e religioso terão assegurado o direito restrito à indenização em dinheiro para reinstalação da atividade.

- As famílias já atendidas anteriormente por programas habitacionais de interesse social em qualquer lugar do país, promovido por entes públicos (federal, estadual ou municipal), conforme confirmação de consulta ao CADMUT, ficam elegíveis prioritariamente para a modalidade de troca de beneficiários, sendo a indenização em dinheiro a última opção a ser oferecida, esgotadas todas as demais alternativas. A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos¹² será responsável pelos casos omissos e/ou conflitantes.
- Casos omissos ao presente documento serão solucionados ao longo do processo de implementação do reassentamento. Estas situações serão objeto de Estudo de Caso, análise e aprovação pela UEP e demais órgãos públicos competentes (se necessário). Deverão ainda responder às diretrizes previstas neste documento e a OP-710.

Não são elegíveis ao atendimento pelo Programa as seguintes categorias de afetados:

- Fraudadores de documentação de posse ou propriedade;
- Pessoas ou famílias que se estabeleçam na área requerida em edificações seladas e cadastradas e que não se comprove transferência pacífica; e/ou erro cadastral e/ou em novas construções após o cadastramento e após a data de elegibilidade;
- Reclamantes de posse ou propriedade de lotes vazios, sem uso, ocupação e/ou qualquer edificação, localizados nas áreas de remoção cujas terras sejam de dominialidade pública.

Os critérios de elegibilidade específicos de cada medida serão detalhados adiante.

5.3. Critérios de Prioridade

Na priorização de acesso às medidas de reposição de moradia, serão considerados os seguintes critérios:

Primeiro: famílias incluídas no Aluguel Social ou Auxílio de Transição Emergencial, sendo estas ranqueadas em ordem decrescente do tempo decorrido desde o primeiro pagamento de atendimento provisório (daquela que passou mais tempo desde que recebeu seu primeiro pagamento até aquela que passou menos tempo);

Segundo: famílias residentes em imóveis com laudo de risco da Defesa Civil (RVT) e que não recebem atendimento provisório (Aluguel Social ou Auxílio de Transição Emergencial) serão inseridas na sequência.

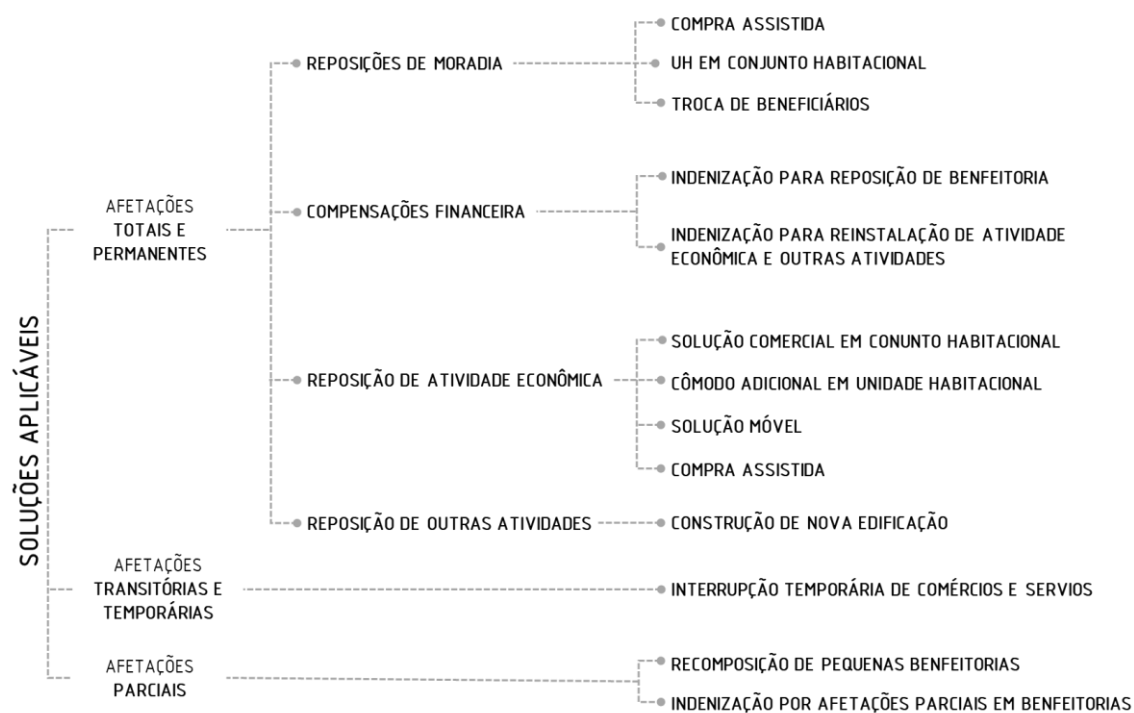
¹² Detalhada no item 9.3 deste documento.

Como critério de desempate para recebimento das medidas de compensação, serão consideradas as seguintes situações, priorizando-se assim famílias com vulnerabilidades sobrepostas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada critério:

- Famílias com mulher responsável pelo sustento da unidade familiar, com filhos na primeira infância e sem cônjuge;
- Famílias com pessoa com deficiência;
- Famílias com 6 (seis) ou mais integrantes;
- Famílias com pessoa idosa;
- Famílias com mulher em situação de violência doméstica;
- Famílias com renda familiar de até 1 salário-mínimo.

5.4. Soluções Aplicáveis

Figura 19. Síntese das soluções aplicáveis



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

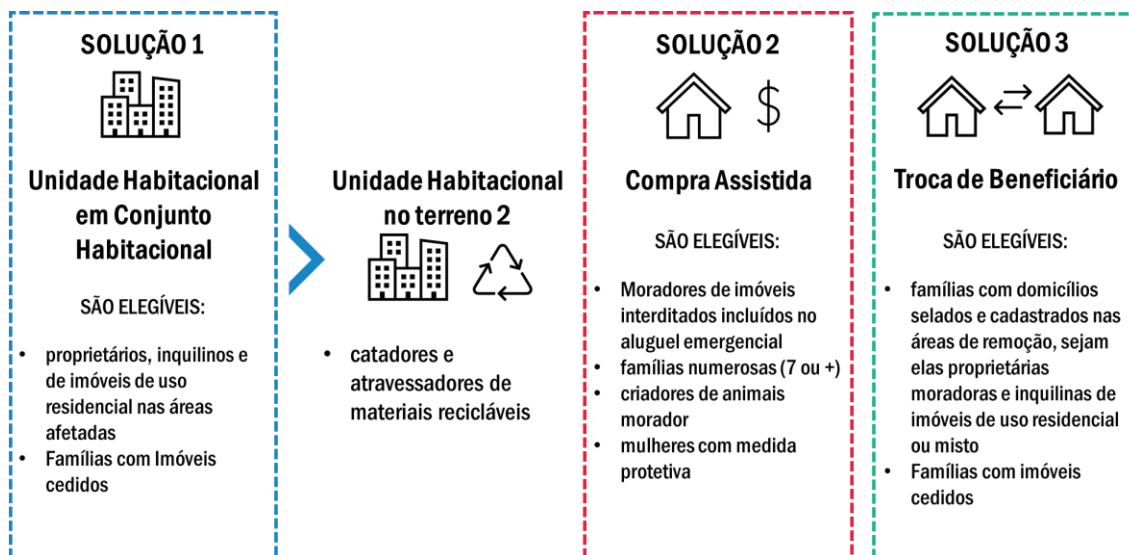
Os fluxos das medidas compensatórias se encontram no anexo 17.10, na página 150.

5.4.1. No caso de afetações totais e permanentes:

O programa João Pessoa Sustentável prevê a reposição de moradia e dos meios de vida.

5.4.1.1. REPOSIÇÃO DE MORADIA

Figura 20. Síntese das reposições de moradia



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Unidade Habitacional em conjunto construído pelo Programa: Reposição por meio de concessão de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades.

Trata-se da medida compensatória prioritária a ser aplicada às famílias afetadas pelo Programa, cujo princípio é a reposição de moradia com condições adequadas de habitabilidade, tendo como objetivo oferecer melhorias nas condições de segurança habitacional mediante a realocação de famílias em área de risco iminente. Para tanto, os Decretos Municipais nº 9.421 de 2019 e o 9.593 de 2020, definiram as áreas de utilidade pública localizadas no próprio Complexo Beira Rio, para fins de desapropriação, com a destinação da implantação do projeto de construção dos conjuntos habitacionais no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, previstas no art. 20 da Lei 14.456/2022.

O Programa João Pessoa Sustentável está construindo em terrenos próximos às comunidades 747 unidades habitacionais, que estarão disponíveis como opção de reassentamento aos proprietários moradores, inquilinos e cessionários afetados pelas obras nas áreas de remoção definidas pelo Programa (em todas as comunidades) e/ou que tenham seus imóveis interditados e demolidos pela Defesa Civil do município durante a vigência do Programa.

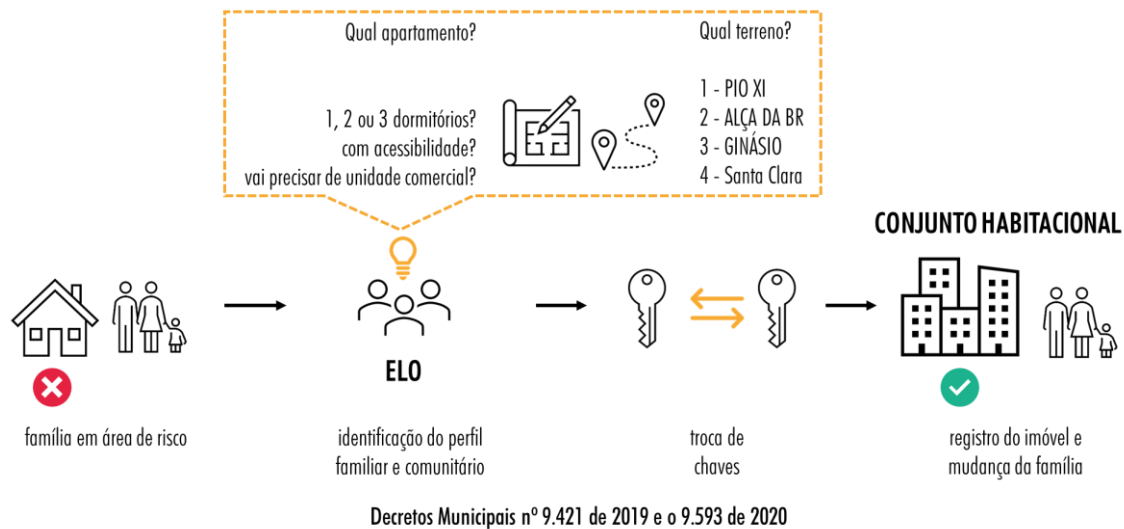
Importante destacar que a tipologia dos apartamentos foi definida considerando aspectos fundamentais de adequação às características da população afetada. São previstas três tipologias diferentes: 01, 02 e 03 quartos, sendo os critérios de hierarquização para a destinação das unidades às famílias:

Tabela 8. Critérios de hierarquização para cada tipologia.

GRUPO	CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO
GRUPO 01 (15%)	Unidades Habitacionais com 3 quartos
	1º) Famílias a partir de seis (06) integrantes na sua composição;
	2º) Famílias a partir de cinco (05) integrantes em sua composição que possuam três (03) quartos no seu imóvel de origem;
	3º) Famílias a partir de quatro (04) integrantes que possuam atividade produtiva/comercial individual;
GRUPO 02 (60%)	Unidades Habitacionais com 2 quartos
	1º) Famílias a partir de três (03) integrantes na sua composição;
	2º) Pessoa idosa ou com deficiência, na condição de titulares do benefício habitacional, com identificação de cuidador;
	3º) Famílias a partir de um (01) ou dois (02) integrantes, este último, desde que sejam cônjuges, onde possuam atividade produtiva/comercial individual;
GRUPO 03 (25%)	Unidades Habitacionais com 1 quarto
	1º) Famílias a partir de um (01) ou dois (02) integrantes, este último, desde que sejam cônjuges na sua composição, que não possuam atividade produtiva/comercial individual.

Fonte: Consórcio Novo Beira Rio, 2022

Figura 21. Fluxo da modalidade Unidade Habitacional em conjunto habitacional



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

As pessoas que desenvolvem atividade produtiva de coleta de materiais recicláveis serão priorizadas para atendimento no conjunto habitacional previsto para o terreno 2, tendo em vista a previsão da construção de um centro de triagem neste mesmo terreno.

Compra Assistida: Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário.

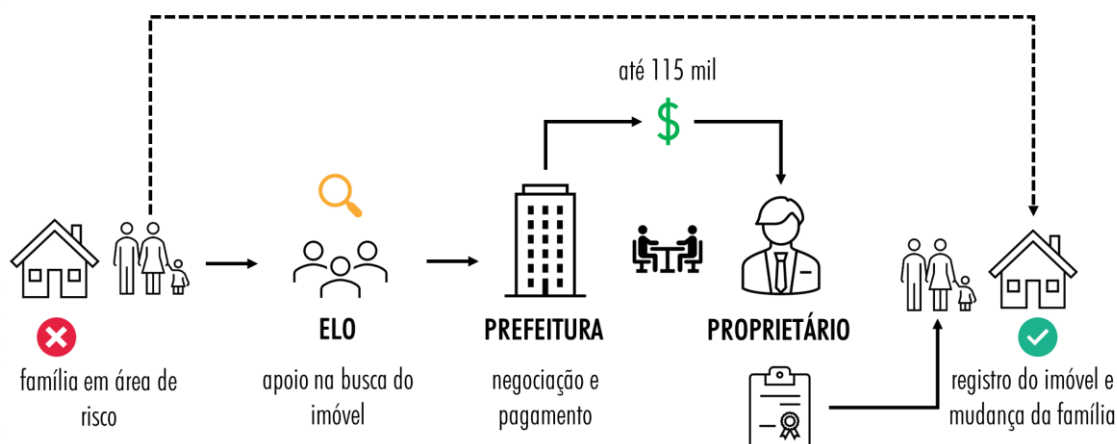
Ficam elegíveis prioritariamente para a modalidade Compra Assistida:

- Ocupantes de imóveis de uso residencial ou misto, sendo estes proprietários moradores, inquilinos/cessionários de imóveis interditados pela Defesa Civil, desde que estejam incluídas no aluguel emergencial e/ou aluguel social.
- Criadores (as) de animais proprietários de imóveis de usos mistos com atividade econômica incompatível com o uso residencial no conjunto habitacional e os (as) catadores (as) de materiais recicláveis que armazenam os resíduos no mesmo local onde moram
- Famílias com composição familiar acima de 7 membros e mulheres com medidas protetivas, estas últimas com comprovação por meio dos documentos oficiais do trâmite das medidas protetivas

Nesta modalidade o montante a ser ofertado será de no máximo R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que será pago diretamente ao vendedor, mediante processo administrativo instaurado no âmbito municipal. Considerando que a medida compensatória proposta visa a reposição de moradia, o valor do imóvel menor que o valor máximo definido, não implicará no direito ao morador/possuidor/proprietário de receber crédito pela diferença.

A equipe do trabalho social acompanhará as famílias elegíveis em todas as etapas da operacionalização desta medida compensatória, desde a busca das opções de imóveis, que poderão ser indicados pelos moradores ou escolhidos entre as opções existentes na bolsa/feira de imóveis.

Figura 22. Fluxo da modalidade Compra Assistida



Decreto Municipal nº 9.991, de 06 de abril de 2022

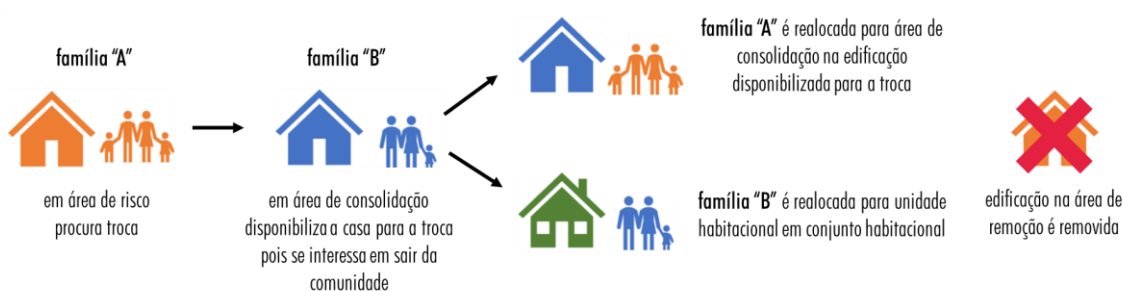
Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

Troca de Beneficiários

A troca de beneficiários é uma alternativa elegível prioritariamente para famílias com domicílios selados e cadastrados nas áreas de remoção, sejam elas proprietárias moradoras, inquilinas ou cessionárias de imóveis de uso residencial ou misto, e que atendam aos critérios de elegibilidade para o atendimento habitacional, mas que tenham preferência ou necessidade de permanência na comunidade de origem ou ainda que não se enquadrem nos critérios para atendimento em Unidade Habitacional a ser construída pelo Programa nos Conjuntos Habitacionais previstos.

Para tanto, a família com indicação de remoção, porém interessada em permanecer na comunidade de origem, que não tenha interesse por nenhuma das outras alternativas de reassentamento, ou que desenvolva atividade econômica incompatível com as outras modalidades de compensação, ou ainda aquela que não se enquadre nos critérios de elegibilidade para Unidades Habitacionais, poderá buscar por outra família que não resida em edificação de risco ou frente de obra, dentro da poligonal de intervenção do Complexo Beira Rio (CBR), conforme seu Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização e propor a troca de beneficiários para o programa.

Figura 23. Síntese da troca de beneficiários



Fonte: Elaborado com base em CDHU, 2015¹³ e alterado pelo Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023.

¹³ Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), 2015. Trabalho Técnico Social - Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar (Relatório Executivo), São Paulo, Superintendência de Ações de Recuperação Urbana, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

5.4.1.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Figura 24. Síntese das compensações financeiras.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria

A Prefeitura de João Pessoa, por meio do Programa João Pessoa Sustentável, reconhece o direito de propriedade das benfeitorias construídas, independente da necessidade da propriedade formal do terreno, possibilitando o pagamento de indenizações correspondentes ao valor de avaliação das benfeitorias existentes (estando elas ocupadas ou desocupadas)¹⁴. Nesse sentido, o Programa João Pessoa Sustentável, de acordo com a Lei Municipal nº 14.456/2022, estipula como critério de elegibilidade à indenização financeira para reposição de benfeitoria, os proprietários que sejam não residentes nos imóveis localizados em área de risco, que alugam, cedem ou emprestam os mesmos, como também aqueles que se encontram vazios.

Complementarmente, este Plano de Reassentamento estabelece que também são elegíveis prioritariamente à indenização em dinheiro para reposição de benfeitorias:

- Os responsáveis por imóveis nos quais se desenvolvem atividades comunitárias, institucionais, educacionais e/ou religiosas, desde que localizadas nas áreas de remoção definidas pelo projeto de intervenção e/ou que venham a ser interditados pela Defesa Civil do município durante a vigência do Programa.

¹⁴ Por desocupadas entende-se os lotes que possuam benfeitoria, mas que estavam sem qualquer uso no momento da selagem e/ou do cadastro.

- Famílias inscritas no CADMUT, neste caso, como última alternativa de compensação, de maneira a repor as condições de moradia, uma vez tendo sido esgotadas as demais alternativas.
- Em situações excepcionais mediante Estudo de Caso e Parecer Social, a ser elaborado pela equipe do Consórcio e aprovado pelos órgãos municipais competentes (UEP, PGM, e outras pertinentes)

Figura 25. Fluxo da indenização por reposição de benfeitoria.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Indenização em dinheiro para reinstalação de atividade econômica e outras atividades

Todas as famílias e responsáveis por atividades econômicas desenvolvidas em unidades comerciais (locais independentes da moradia) ou imóveis mistos (onde se concilia moradia e atividade econômica), também vale para aqueles identificados como: institucional e religioso, estão elegíveis ao recebimento de uma indenização que se constitui enquanto subsídio à reinstalação da atividade econômica em outro local e apoio ao processo de continuidade do desenvolvimento de suas atividades econômicas. Esta compensação cobrirá também, além dos custos de mudança e reinstalação da atividade, e, a perda de faturamento decorrente da interrupção das atividades econômicas.

O valor da indenização para reinstalação da atividade econômica será calculado individualmente pelo consórcio do PDC, sob supervisão da UEP, devendo ser aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento.

A metodologia de cálculo do valor da indenização para reinstalação das atividades econômicas pode ser dividida em três componentes, esquematizados na imagem a seguir:

1

- levantamento de bens móveis da atividade econômica
- necessário para o cálculo dos orçamentos com transporte dos bens necessários para a reinstalação da atividade em outro local produtivo

2

- avaliação das edificações nas quais as atividades são desenvolvidas
- este componente exemplifica as possíveis adequações previstas

3

- cálculo referente à interrupção das atividades econômicas

O detalhamento das três componentes da metodologia esquematizada acima se encontra no [anexo 17.5, página 133](#) deste documento.

As medidas compensatórias serão regulamentadas no decreto de indenização garantido o não prejuízo para os afetados.

Cumprе destacar que, nos casos em que o proprietário do imóvel for o responsável pela atividade econômica, a indenização das atividades econômicas se soma à avaliação das edificações onde são desenvolvidas, podendo ser utilizada os parâmetros estabelecidos pelo IBAPE na elaboração dos laudos de avaliação.

Na ocorrência de titulares de atividades que sejam inquilinos será feito acompanhamento pela equipe de trabalho social e pelo especialista econômico buscando alternativas que evitem ou reduzam a perda de clientes e de renda.

5.4.1.3. REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Todas as famílias cadastradas como detentoras de atividades econômicas, sejam de comércio, serviços ou pequenas indústrias, que continuem com suas atividades em desenvolvimento até o momento da remoção, são elegíveis para receber a devida compensação de acordo com as alternativas propostas nesse PERR. A partir da notificação o comércio ou serviço terá a continuidade da atividade econômica acompanhada pela equipe do PDC até o momento da efetiva remoção.

São previstas, de acordo com os critérios de elegibilidade, as seguintes medidas de reposição de atividade econômica:

- Solução comercial em Conjunto Habitacional;
- Espaço compartilhado;
- Cômado adicional em unidade habitacional;
- Solução móvel;
- Indenização;
- Compra assistida;

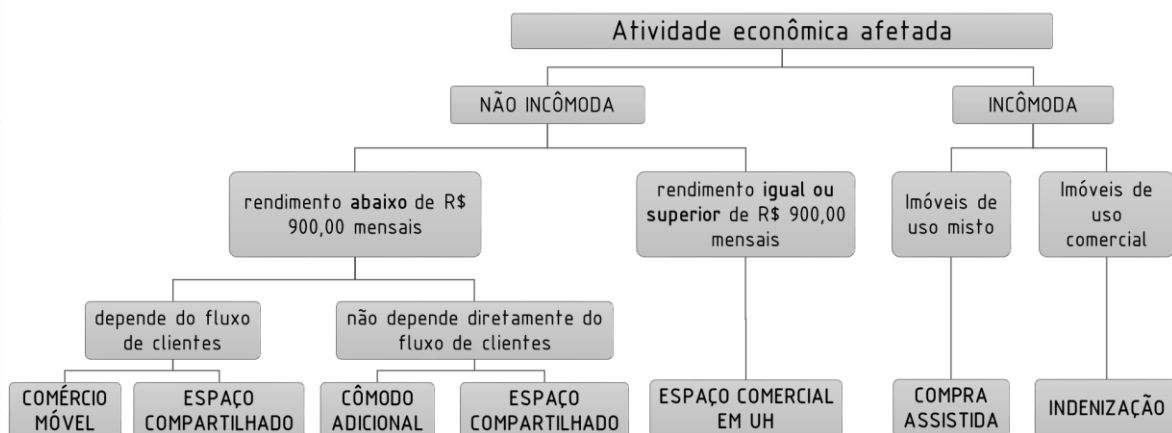
O Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de João Pessoa define os seguintes indicadores para classificação do nível de incomodidade:

- Ruído;
- Vibração associada;
- Radiação;
- Odores;
- Gases, vapores e material particulado.

Os parâmetros de incomodidade, para cada um dos elementos acima, serão definidos e regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

O fluxograma abaixo aponta a metodologia a ser aplicada para definição das medidas de compensações das atividades econômicas afetadas:

Figura 26. Fluxograma da metodologia para definição das medidas de compensação de atividades econômicas



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

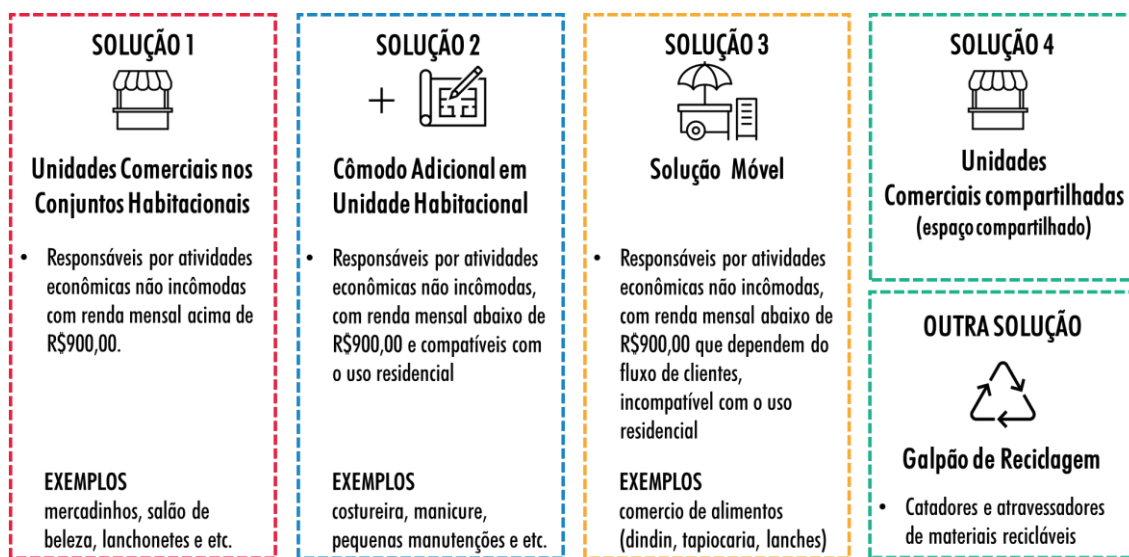
A metodologia de definição das compensações para atividades econômicas está detalhada no [anexo 17.6 \(página 135\)](#).

Figura 27. Síntese das reposições de atividades econômicas incômodas



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Figura 28. Síntese das reposições de atividades econômicas não incômodas



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

A seguir trazemos uma breve descrição sobre as compensações propostas:

Os **espaços comerciais em UH** serão construídos no térreo dos conjuntos habitacionais previstos pelo Programa e abrigarão atividades econômicas não incômodas. O espaço funciona como uma “loja” e pode ser adaptado para diferentes tipos de atividades, desde que estas apresentem estrutura de funcionamento compatível com a solução, mediante análise individual de cada atividade pelo especialista em desenvolvimento econômico.

A solução de **espaço compartilhado** funciona para atividades econômicas que podem se organizar para a utilização de um mesmo espaço, compondo soluções de custeio de manutenção compartilhadas. Dessa forma, a partir do interesse no associativismo em projetos de economia solidária ou de cooperativismo, oferecer um espaço comercial nos conjuntos habitacionais para a reinstalação das atividades econômicas afins. Esta medida compensatória contará também com o apoio técnico para readequação do negócio e eventuais apoios de parceiros constituídos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Territorial do Programa. Também funcionará para relações associativas que visem a gestão do espaço comercial como um todo.

A solução do **cômodo adicional** é proposta para atividades de pequeno porte, com baixa estruturação e que não possuam fluxo significativo de clientes. Para estas atividades, onde já está prevista uma unidade habitacional que comporte a família, será disponibilizado um apartamento com um cômodo a mais para abrigar a atividade. É exemplo de tal atividade o serviço de costura onde o trabalho é exercido no interior do imóvel sem fluxo constante de clientes. Também serão analisadas as atividades econômicas que apresentam fluxo de clientela, na possibilidade de ocupação de cômodos adicionais nos apartamentos nos térreos dos edifícios que não apresentam espaços comerciais projetados.

A **solução móvel** consiste na oferta de mobiliário móvel para apoio das atividades econômicas com baixa estruturação e com possibilidade de ser exercida em nas vias públicas. Para a oferta desta medida compensatória devem ser considerados critérios socioeconômicos como idade do responsável, localização possível para circulação da solução móvel, ramo da atividade e possibilidade de associativismo no apoio desses negócios.

Para atividades incômodas propõe-se, conforme o fluxograma da **Figura 26**, que a priorização seja para **indenização**, para atividade exclusivamente comerciais, ou **compra assistida**, para usos mistos, ambas as modalidades foram definidas nas páginas anteriores. São exemplos de tais empreendimentos: atividades agrícolas, de criação de animais, fábrica de vasos, borracharia etc. A metodologia para o cálculo desta modalidade de medida compensatória deve considerar a necessidade de reinstalação econômica.

É importante frisar que todas as atividades econômicas passam por um processo de avaliação para determinar a necessidade e a medida compensatória mais coerente, além da elaboração de plano integrado de reinstalação econômica.

Cabe esclarecer que o Programa definiu como prioridade o atendimento às famílias que estão no aluguel emergencial cujos imóveis tenham sido interditados. O encaminhamento, nesses casos é para a compra assistida (uso misto) ou indenização (uso comercial).

No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da reciclagem o programa prevê como compensação prioritária a solução habitacional no conjunto habitacional do terreno 2 pois é lá que será construído um galpão para armazenamento dos resíduos, aproximando a moradia do trabalho com reciclagem.

Em Brasília de Palha, não há casos que se enquadrem para elegibilidade nesta modalidade de compensação.

5.4.1.4. REPOSIÇÃO DE OUTROS USOS

Construção de Nova Edificação

No caso de imóveis de uso institucional, religioso, comunitário será averiguada a possibilidade de o projeto de urbanização incorporar e produzir uma nova benfeitoria dentro da área de consolidação (área a ser urbanizada e fora da área de risco). Esta opção, portanto, depende da viabilidade técnica e será averiguada caso a caso e para cada uma das comunidades do CBR.

A nova benfeitoria deverá oferecer padrões semelhantes ou melhores de segurança, materialidade, acessibilidade que a edificação anterior.

Em Brasília de Palha, não há casos que se enquadrem para elegibilidade nesta modalidade de compensação.

5.4.2. No caso de afetações transitórias e temporárias: Aluguel de Transição Emergencial – Riscos e Imprevistos

A Lei 14.288/2021 institui a modalidade de Aluguel Emergencial como medida de gestão de risco e imprevisto, em caráter emergencial e temporário, às famílias do Complexo Beira Rio que se encontram em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas pela Defesa Civil de João Pessoa.

Sob o mesmo prisma, o art. 11, II da Lei 14.456/2022, dispõe que o Aluguel de Transição será concedido para as famílias desabrigadas, ou em sua iminência, por destruição ou interdição, causada por acidentes naturais ou não, de que resultem situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas e identificadas pela Defesa Civil.

O Aluguel de Transição Emergencial atenderá as famílias até que a reposição da moradia permanente esteja disponível. Caso a reposição de moradia não esteja disponível dentro de 24 meses, serão estudadas pela Prefeitura alternativas para que aqueles que necessitem da continuidade do benefício não fiquem sem o atendimento.

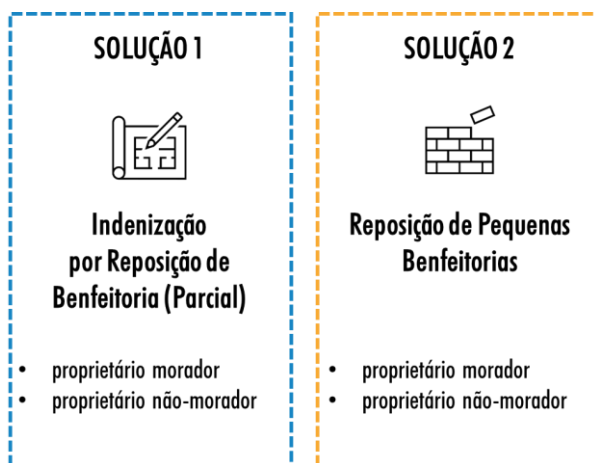
5.4.2.1. Interrupção Temporária de comércio e serviços

Seguindo os princípios e orientações do Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa (MGAS, 2020) a estratégia de implantação das obras nas comunidades do Complexo Beira Rio buscará a não interrupção total de ruas ou acessos nas áreas de reurbanização, fora as de remoção, que possam inviabilizar o funcionamento de atividades econômicas, ainda que de forma temporária. Eventualmente, o fornecimento de serviços de comunicação, energia e abastecimento também podem interferir no funcionamento dos negócios. Interrupções com curto espaço de tempo, ou seja, aquelas menores do que 6 horas, não devem causar um impacto significativo nas economias locais. Porém, a falta de acesso e fornecimento dos serviços essenciais acima deste tempo influenciam nas condições de renda da comunidade, produção e venda de produtos e serviços.

Em Brasília de Palha, não há casos que necessitem da interrupção temporária.

5.4.3. No caso de afetações parciais

Figura 29. Síntese das soluções para afetações parciais



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

5.4.3.1. Recomposição de pequenas benfeitorias

Caso ocorram afetações parciais em pequenas benfeitorias integrantes de um imóvel principal na área de consolidação (área que receberá urbanização), como por exemplo em muros, cercas, pequenos telheiros, e em sendo possível a sua recomposição, esta será realizada pela empresa de obras, com acompanhamento da equipe social.

5.4.3.2. Indenização por afetações parciais nas benfeitorias

Caso não seja possível a recomposição da benfeitoria, os responsáveis pelo bem afetado receberão justa compensação em dinheiro. No caso de muros e cercamentos, sempre se buscará o refazimento pela equipe de obras. No caso da impossibilidade de reconstrução de telheiros, galinheiros e outros tipos de pequenas construções, a compensação em dinheiro considerará os materiais construtivos, o uso, e outros parâmetros que poderão ser definidos pelo especialista responsável pela avaliação que será realizada individualmente pelo consórcio do PDC, sob supervisão da UEP, devendo ser aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento. Para este cálculo se tomará como referência parâmetros estabelecidos pela metodologia a ser adotada pela prefeitura na elaboração dos laudos de avaliação, conforme já mencionado.

5.4.4. Medidas de apoio:

As medidas de apoio e suporte estarão disponíveis à todas as pessoas afetadas, independentemente de sua condição de posse ou propriedade, uso, grau ou tipo de afetação, conforme descrito nos itens a seguir:

5.4.4.1. Apoio logístico com a mudança

Será de responsabilidade do Consórcio do PDC disponibilizar todo apoio logístico para a mudança das pessoas e atividades afetadas, contando com apoio da UEP, consórcio de obras e demais secretarias estaduais envolvidas no arranjo de implementação do reassentamento. O Consórcio será responsável por fazer a gestão da agenda de mudanças, articulando entre moradores e fornecedores do transporte os melhores dias e horários.

5.4.4.2. Ações de suporte ao desenvolvimento econômico

Todas as pessoas afetadas e que desenvolvam atividades econômicas nos imóveis afetados receberão suporte técnico social para a reinstalação de suas atividades. Além dessas pessoas, trabalhadores formais ou informais atuantes nestes empreendimentos também estão elegíveis a receberem apoio para o reestabelecimento e qualificação de seus meios de subsistência, assim como demais moradores afetados que tenham interesse.

Para os responsáveis pelas atividades econômicas deslocadas, as ações de suporte incluem o acompanhamento da realocação com a observação sobre a evolução da recomposição da atividade econômica.

5.4.4.3. Trabalho Social em apoio ao Reassentamento

Todas as famílias e pessoas afetadas receberão ações de suporte técnico social em todas as etapas do reassentamento. Aquelas que não apresentarem fatores de vulnerabilidade ainda assim serão acompanhadas para que se garanta que o reassentamento não provocará a deterioração de suas condições de vida e moradia. Já aquelas que apresentarem fatores de vulnerabilidade, receberão suporte conforme atividades descritas a diante.

5.5.Matriz de Medidas Compensatórias

Uso	Condição de ocupação	Afetações totais e permanentes										Afetações parciais e/ou temporárias				Medidas de Apoio		
		Reposição de Moradia			Compensação Financeira		Reposição de atividade econômica				Reposição de outros usos	Soluções Transitórias ou Temporárias		Recomposição de pequenas benfeitorias	Indenização por afetações parciais na benfeitoria	Apoio logístico com a mudança	Ações de suporte ao desenvolvimento econômico	TS em apoio ao reassentamento
		Compra Assistida	UH em Conjunto Habitacional	Troca de Beneficiário	Indenização (reposição benfeitoria)	Indenização (reinstalação de atividade)	Solução comercial em Conjunto Habitacional	Cômodo adicional em UH	Espaço compartilhado	Solução móvel	Construção de nova benfeitoria	Aluguel de Transição Emergencial	Indenização por interrupção temporária					
Residencial	Proprietário morador																	
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido																	
Misto - pequena ou média atividade econômica com uso incômodo	Proprietário morador																	
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido	*																
Misto - pequena ou média atividade econômica não incômoda (exercida em espaço próprio)	Proprietário morador																	
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido																	
Misto - pela pequena atividade econômica não incômoda (exercida no domicílio)	Proprietário morador																	
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido																	
Misto - Criadores de animais	Proprietário morador																	
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido																	
Misto - Catadores de recicláveis	Proprietário morador		Terreno 2										*					
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido		Terreno 2										*					
Comercial/atividade econômica (exclusivo);	Proprietário responsável pela atividade comercial/econômica;																	
	Proprietário não responsável pela atividade comercial/econômica, etc.																	
	Inquilino responsável pela atividade econômica/comercial, religiosa, etc.																	
Institucional; Comunitário; Religioso	Proprietário responsável pela atividade comunitária																	
	Proprietário responsável por outros usos institucionais (religioso e outros)																	
	Sem uso e sem ocupação (benfeitoria desocupada)																	
Qualquer - na área de consolidação	Proprietário morador																	
	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido																	

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

* Caso o imóvel tenha sido interditado pela Defesa Civil

5.6.Matriz de Afetações e Compensações

Tabela 9. Tabela de afetações e compensações estimadas dos beneficiários cadastrados de Brasília de Palha

TABELA DE AFETAÇÕES									TABELA SÍNTESE DAS COMPENSAÇÕES ESTIMADAS			
CADASTROS					FAMÍLIAS		AFETAÇÕES		COMPENSAÇÕES			TOTAL
status do cadastro	nº de selos	nº de cadastros	tipo de uso	nº cadastros por uso	nº de famílias	condição de ocupação	categoria de família afetada	nº de famílias afetadas	benefícios habitacionais	compensações financeiras	reposições de atividades	total de compensações
concluídos	6	7	residencial	5	5	próprio	morador proprietário	5	5	1	0	6
						coabitante	morador coabitante	0	0	0	0	0
						alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	0	0	0	0	0
							proprietário	0	0	0	0	0
			misto	0	0	próprio	morador proprietário	0	0	0	0	0
						coabitante	morador coabitante	0	0	0	0	0
						alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	0	0	0	0	0
							proprietário	0	0	0	0	0
			comercial	0	0	próprio	empreendedor proprietário	0	0	0	0	0
			desocupado	2	0	desocupado	proprietário	2	0	1	0	1
SUBTOTAL (A)	6	7		7	5			7	5	2	0	7

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

O detalhe das compensações se encontra [no anexo 17.9 \(página 149 \)](#)

5.7. Condições Prévias para o Reassentamento

Em termos gerais, são pré-requisitos para que se inicie o processo de reassentamento, desde o seu planejamento operacional:

- O sequenciamento dos setores de remoção esteja definido (plano de ataque da obra) e;
- As soluções de reassentamento e medidas compensatórias estejam estruturadas (legal, administrativa e tecnicamente) e prontas para serem disponibilizadas aos afetados.

No tocante às famílias de Brasília de Palha, elas deverão ter passado por todo o processo de preparação com o acompanhamento da equipe social e que estejam aptas a apresentar as seguintes condições prévias (considere-se aqui a condição do responsável):

- i. Ter sido identificado a partir do cadastro como morador em domicílio selado pela equipe social do Programa;
 - ii. Ter a consulta ao CADMUT aprovada (negativo para recebimento de outro benefício habitacional prévio);
 - iii. Ter recebido o Certificado de Cadastramento;
 - iv. Ter aceitado formalmente a proposta de negociação, tendo sido registrado em documento oficial a escolha da modalidade de compensação e o reconhecimento dos acordos como os compromissos de ambas as partes;
 - v. Ter assinado o Termo de Adesão ao programa e à modalidade de compensação escolhida;
 - vi. Ter apresentado toda a documentação necessária à modalidade escolhida.
- vii. Para os casos de famílias a serem atendidas com pela Compra Assistida
- Ter obtido aprovação do Consórcio sobre as condições de habitabilidade e cumprimento dos critérios de elegibilidade sobre o imóvel de interesse;
 - Ter obtido a aprovação da Defesa Civil a partir de vistoria, com ateste da segurança e higidez do imóvel;
 - Ter laudo de avaliação emitido por perito avaliador da equipe Social do Consórcio;
 - Terem todos os documentos necessários incluídos e aprovados no Dossiê da Compra Assistida;
 - Ter o contrato de compra e venda ou outra modalidade de transferência de direitos reais com a transferência da titularidade devidamente finalizada;
 - O pagamento ao vendedor ter sido realizado pela Prefeitura;
 - Ter recebido as chaves do novo imóvel;
- viii. Para os casos de famílias a serem atendidas em Unidades Habitacionais construídas pelo Programa

- Ter participado das atividades de preparação à mudança e à vida condominial (participação mínima de 50%)
 - Ter o endereço de destino definido a partir dos sorteios;
 - Ter assinado o contrato junto a Procuradoria Geral do Município;
 - Ter recebido às chaves;
- ix.** Para os casos das famílias a serem atendidas em Troca de Beneficiários
- Ter o imóvel na área de consolidação, indicado para a troca, aprovado pela equipe do Consórcio.
 - Ter o aceite da troca formalizado e registrado em documento específico;
 - A família que irá receber a solução de reassentamento deverá disponibilizar o domicílio nas condições aprovadas na vistoria prévia, para família da área de remoção, apenas quando a solução de reassentamento estiver disponível para a mudança, e
 - As duas mudanças deverão ocorrer idealmente no mesmo dia, acompanhadas pela equipe social.
- x.** Para os casos de indenização financeira, independentemente do tipo, ter:
- O laudo de avaliação aprovado;
 - Aceitado a proposta de indenização, e
 - Recebido o valor ofertado.
- xi.** Para os casos das famílias atendidas por Aluguel de Transição Emergencial, ter:
- O Laudo de Interdição e Relatório de Vistoria Técnica da Defesa Civil emitido;
 - Definido o local na nova moradia e informado previamente o endereço que deverá constar do Termo de Adesão;
 - Assinado Termo de Imissão na Posse e Demolição;
 - Parecer Social favorável ao recebimento do benefício recebido;
 - Dossiê aprovado pela UEP para a inclusão no benefício, e
 - Realizado a mudança com apoio e supervisão da equipe social.

As famílias e ou proprietários que apresentarem pendências de qualquer ordem que impeçam o cumprimento das condições prévias para o reassentamento deverão ter sua situação analisada individualmente pela equipe social, de modo a receberem apoio e orientação para cumprirem os requisitos necessários.

6. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os procedimentos operacionais para implantação do processo de reassentamento e de realocação foram estabelecidos considerando as boas práticas validadas para esse tipo de intervenção, as orientações da OP 710 do BID, assim como a experiência dos atores, instituições envolvidas e as especificidades da Comunidade Brasília de Palha.

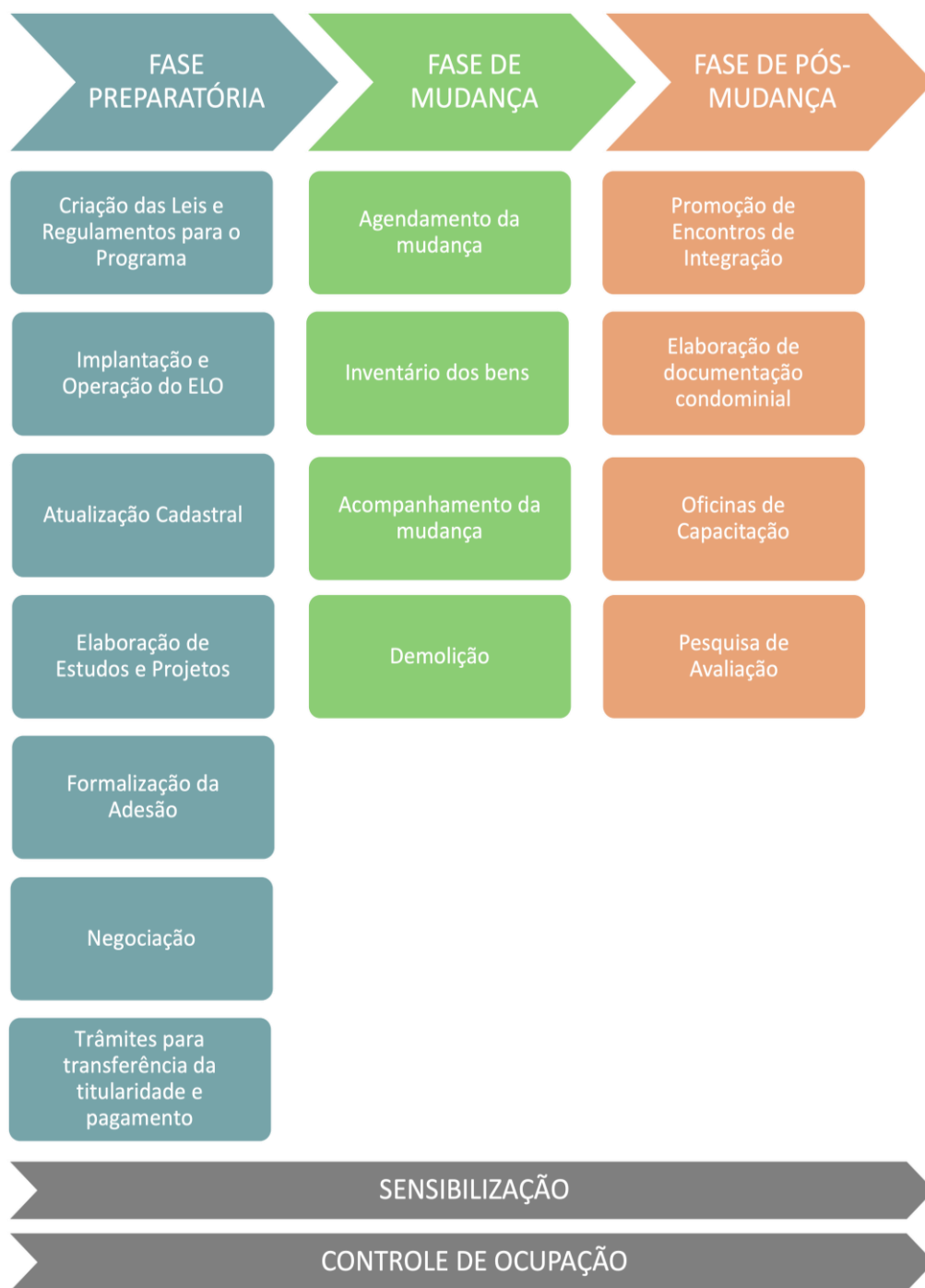
Desde o PDRR, 2017, o processo foi organizado em três fases que se referem às macroações que serão necessárias para a execução do reassentamento.

Fase Preparatória: Compreendendo o conjunto de ações institucionais e técnico-sociais, que irão garantir a substituição de unidades residenciais e não residenciais de risco - ou a serem reassentadas por necessidade de obra de infraestrutura - por moradias dignas, seguindo-se os princípios e objetivos destes PERR;

Fase da Mudança: Compreende à mudança física dos beneficiários que residem em área de risco, para a solução habitacional, sendo esta provisória, referente ao Aluguel de Transição Emergencial – apenas para os casos de afetações emergenciais decorrentes de riscos ou desastres antes do processo de reassentamento ser efetivamente iniciado, ou permanente, com a mudança da família para a nova unidade habitacional de acordo com a modalidade de reassentamento escolhida e designada;

Fase Pós-Mudança: Correspondente a ações que precisam ser desenvolvidas após transferência para as novas moradias e reinstalação de atividades econômicas desenvolvidas em imóveis específicos.

Figura 30. Fases das macroações necessárias para o reassentamento



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

O detalhamento das fases e procedimentos operacionais estão no [anexo 17.7](#) na [página 138](#).

7. MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS

Estabelecer mecanismos de controle para não reocupação das áreas liberadas pelo reassentamento se configura como um grande desafio, visto a incessante busca da população em situação de vulnerabilidade habitacional por espaços que possam ser utilizados como área construtiva. No que se refere às ações de realocação de famílias do CBR, incluindo aquelas da comunidade de Brasília de Palha, a maior parte dos imóveis indicados ao reassentamento estão localizados em área de risco. Esta situação demanda o estabelecimento de estratégias e propostas para controle da não reocupação e futura utilização dos espaços liberados, antes, durante e após a intervenção.

É fundamental destacar que fundamentalmente a intervenção física se destina exatamente a correção de riscos, aproveitando as áreas liberadas para criação de espaços públicos de qualidade para as comunidades.

As estratégias de controle “pré-obras” iniciaram em setembro de 2021 com a selagem dos imóveis das comunidades do CBR. Esta estratégia foi o primeiro instrumento que viabilizou o registro quantitativo das edificações existentes para delimitação da poligonal de intervenção e posterior atualização cadastral das famílias a serem reassentadas, identificando todos os imóveis (casas, locais de atividades comerciais/produativas, instituições religiosas, terrenos vazios, infraestruturas e equipamentos públicos/comunitários), dentro da poligonal de intervenção, até a data de captura das imagens aéreas realizadas pelo Consórcio de Infraestrutura, em agosto de 2021. Esse mapeamento georreferenciado e atualizado, fixou um número exato de imóveis de todo o Complexo Beira Rio será um instrumento para futuras averiguações na poligonal de intervenção das oito comunidades.

A data do congelamento para fins de elegibilidade em Brasília de Palha é 13/03/2022, exceto para os casos de inclusão do cenário de risco finalizado em dezembro de 2022.

Outra ação de controle pré-obras foi a instalação das placas informativas sobre o congelamento foi realizada em abril de 2022. A escolha dos respectivos locais foi definida de forma articulada com as lideranças comunitárias, por meio de visitas em campo, e considerando posições estratégicas de visibilidade para um maior alcance de moradores.

Figura 31. Placa de controle de ocupação instalada na Comunidade de Brasília de Palha no dia 28/04/2022.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

A partir deste momento passaram a fazer parte da rotina da equipe dos ELOs o monitoramento e fiscalização que se destina a buscar possíveis situações que configuram uma infração ao congelamento da área, é o caso dos imóveis em construção, em reforma, à venda, em locação, reocupados por habitação ou atividade econômica e desocupado pós cadastro. Essa rotina se estenderá até a finalização das obras.

No que diz respeito aos casos que possuem indícios de construções de novas edificações ou obras de grande porte, serão classificados com a infração “Em Construção”.

Para tanto, o Equipe Social do PDC, pactuou as seguintes ações estratégicas:

- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações, será entregue uma notificação formal de “Embargo de Obra” pela SEDURB. As notificações serão entregues pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Os casos a serem notificados serão indicados pela Equipe Social do PDC, para os casos de imóveis declarados como “alugados”, “cedidos” ou “desocupados”.
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações e a notificação, a SEDURB poderá tomar uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a demolição da obra. Essa abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuadas com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo caso-a-caso.

Os casos classificados com a infração “em reforma” são aqueles imóveis com indícios de pequenas e médias reformas/reparos em edificações existentes, tais como, substituição de piso,

portas, janelas etc. Excepcionalmente poderão existir casos de risco simples, com autorização da prefeitura para realização de reformas que não serão consideradas infrações. Entre as abordagens pactuadas foram:

- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para os casos de imóveis declarados como “próprios”.
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações, será entregue uma notificação formal de “Embargo de Obra” pela SEDURB. As notificações serão entregues pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Os casos a serem notificados serão indicados pela Equipe Social do PDC, para os casos de imóveis declarados como “alugados”, “cedidos” ou “desocupados”.
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações e a notificação, a SEDURB poderá tomar uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a demolição da obra. Essa abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuadas com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo caso-a-caso.

Nos casos de imóveis que estão sob negociação de venda ou troca, classificados com a infração “à venda”, e os imóveis que estão para locação, classificados como “em locação”, o Equipe Social do PDC, fará a orientação ao morador/proprietário sobre as modalidades de reassentamento do Programa João Pessoa Sustentável, além do motivo da infração e a entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação, frisando que a venda e a locação do imóvel, em razão do congelamento, são proibidas. Os casos classificados com a infração “reocupado por habitação” são aqueles imóveis que estavam desocupados que passaram a ser ocupados, ou imóveis que foram reocupados por famílias que não correspondem as cadastradas

Já os casos de reocupação por habitação, o cadastro será a principal ferramenta para esse controle, visto que as informações familiares como; a condição do domicílio (alugado, cedido ou próprio), o número de moradores e a composição familiar foram justamente coletados nesse momento do cadastro, logo após a selagem, dado que as construções existentes e cadastradas nas áreas congeladas não poderão ser alteradas, salvo autorização da prefeitura, requerida através do Comitê de Relocalização das Famílias, instâncias de referência para a discussão e deliberação sobre o assunto, além disso, serão adotadas as seguintes medidas a fim de garantir o controle de ocupação:

- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações, será entregue um “Aviso de Não-Benefício” informando ao reocupante que ele não será beneficiado pelas modalidades prevista no PJPS. Essa abordagem será realizada pelas técnicas sociais de referência, para todos os casos.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações e a entrega do “Aviso de Não-Benefício”, será entregue uma notificação formal de “Solicitação de Desocupação” pela SEDURB. Essa notificação será entregue apenas no período pré-demolição, com 30 dias de antecedência da ação de demolição, pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Para essa ação está prevista uma ação conjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e da Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB) para possíveis encaminhamento dos moradores reocupantes ao Auxílio Aluguel e a inscrição em outros programas de Habitação de Interesse Social operados pelo município.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações, a entrega do “Aviso de Não-Benefício” e a “Solicitação de Desocupação”, a SEDURB poderá tomar uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a desocupação compulsória. Essa abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuada com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo caso-a-caso.

Durante as abordagens, para aquelas famílias que não foram cadastradas e que alegam residir no imóvel após data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico, a equipe do PDC seguirá as abordagens acima e fará a sistematização das reocupações. Já para aquelas famílias que não foram cadastradas, mas alegam residir no imóvel antes a data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico, será necessário a elaboração do “Dossiê de Cadastro Extemporâneo”. Esse dossiê juntará documentações que comprovem a residência no imóvel antes da data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico, em março de 2022. As placas do Controle de Ocupação, que publicizaram o congelamento da área, foram instaladas em 28/04/2022.

Nos documentos comprobatórios para realização do Cadastro Extemporâneo, deverá constar o nome do solicitante, número documento de identidade e o endereço do imóvel que solicita cadastro, antes da data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico. Junto dessa documentação, será necessária a elaboração de relatório social com parecer favorável, ou não, ao cadastramento. São comprovações os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Endereço (Água, Luz, Internet etc.), atestando os dados acima citados.

- b) Declaração da Diretora/Coordenadora Unidade de Saúde da Família (USF) de abrangência da referida comunidade, atestando os dados acima citados, com comprovantes.
- c) Declaração da Diretora/Coordenadora da Creche ou Escola que os filhos do solicitante estejam matriculados, atestando os dados acima citados, com comprovante.
- d) Relato de ao menos 3 vizinhos cadastrados e validação dos membros da Comissão de Acompanhamento Permanente (CAP) da comunidade referida, confirmando que o morador residia no imóvel antes da data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico.

Não será necessária a elaboração do “Dossiê de Cadastro Extemporâneo” para imóveis interditados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) após a data-limite do Cadastro Socioeconômico e para imóveis que entram posteriormente as áreas de risco, após revisões feitas pelo Consórcio de Infraestrutura.

Caso necessário, ainda será possível consultar outros bancos de dados da Prefeitura de João Pessoa para comprovar a moradia na comunidade, como por exemplo, o cadastro na Unidade de Saúde de abrangência da comunidade, os dados da matrícula escolar dos filhos dos responsáveis e até mesmo o banco de dados da Ação de Combate à Fome (2020).

Em casos de maiores tensionamentos, como expulsão de inquilinos por parte dos proprietários, documentos como comprovantes de pagamento de aluguel, contrato de locação, e até mesmo comprovante de endereço poderão ser considerados como forma de comprovante de residência e garantir futuramente os direitos referentes ao programa.

Os casos classificados com a infração “reocupado por atividade econômica” são aqueles imóveis desocupados que passaram a ser ocupados, ou imóveis que foram reocupados por atividades econômicas que não correspondem as cadastradas, o Equipe Social do PDC, patuou o seguinte fluxo de abordagem:

- Orientação ao empreendedor sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Caso o empreendedor persista na reocupação, mesmo após as orientações, será entregue um “Aviso de Não-Benefício” informando ao reocupante que ele não será beneficiado pelas modalidades prevista no PJPS. Essa abordagem será realizada pelas técnicas sociais de referência, para todos os casos.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações e a entrega do “Aviso de Não-Benefício”, será entregue uma notificação formal de “Solicitação de Desocupação” pela SEDURB. Essa notificação será entregue apenas no período pré-demolição, com 30 dias de antecedência da ação de demolição, pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa

(PMJP). Para essa ação está prevista uma ação conjunta a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST), através do programa “Eu Posso”, e da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM), para os grupos de catadores de recicláveis e criadores de animais, para apoio do município aos empreendedores reocupantes.

- Caso o empreendedor persista na reocupação, mesmo após as orientações, a entrega do “Aviso de Não-Benefício” e a “Solicitação de Desocupação”, a SEDURB poderá tomar uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a desocupação compulsória. Essa abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuada com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo caso-a-caso.

Ainda, nos casos de desocupação pós cadastro, classificados como “desocupado após cadastro”, que são aquelas famílias ou atividades econômicas que desocuparam os imóveis após o Cadastro Socioeconômico e que não residem mais nos respectivos locais, nesses casos, será elaborado “Dossiê de Desocupação Pós Cadastro”, com justificativas e comprovações do motivo da desocupação para sistematização e encaminhamentos dos casos a UEP.

Com o início das intervenções outros dois elementos serão fundamentais para controle da ocupação das áreas liberadas:

- O Comitê de Relocalização das Famílias que terá o papel de apoiar, por meio da participação comunitária, o processo de saída da família e acompanhamento das demolições dos imóveis.
- A UEP através de um grupo de trabalho intersecretarial que atuará junto às equipes dos ELOs na agilização da demolição, próxima a data de mudança das famílias, organizadas por grupos e etapas.

No Controle de Ocupação, também ocorrem situações que não configuram uma infração, mas que estão sendo monitoradas pela equipe do PDC, são os casos dos imóveis desocupados, com obra parada, em ruínas, demolidos pela PMJP, terrenos vazios e dos casos em que não foi possível acessar para realização do controle, os “inacessíveis”.

Nestes casos, a Equipe Social do PDC, deverá realizar um acompanhamento para que não haja novas infrações, priorizará os imóveis em ruínas nas futuras ações de demolições, e ainda, entregará Cartilha Orientativa, por meio da Equipe Social do Elo de referência, para todos os casos.

Mesmo após a conclusão serão importantes os trabalhos de monitoramento e fiscalização – que já são realizados pela Defesa Civil. A UEP junto a este órgão poderá promover ações específicas de orientação e ampliação do monitoramento como, por exemplo, a partir da formação de “monitores locais” (voluntários) que possam atuar em conjunto com a Defesa Civil em situações de emergência.

As ações do trabalho social, em articulação com as escolas locais e com a própria Defesa Civil, também poderão (a depender da disponibilidade da rede) trabalhar com aulas de orientação sobre a prevenção de desastres, como primeiros socorros, prevenção de incêndios, noções de Defesa Civil, observação e análise de riscos, meio ambiente e meteorologia, por exemplo.

8. CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS

No contexto dos processos de reassentamento previstos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável são previstas duas formas fundamentais de consulta e engajamento:

- A **Consulta Pública**: compreendida como evento (momento específico) de apresentação e debate sobre as alternativas de tratamento oferecidas, garantindo que as pessoas compreendam os objetivos, o modelo de realocação e reinserção de atividades econômicas, além dos impactos sociais para cada categoria correspondente (PDRR, 2020).
- Os **mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação**: correspondente às Comissões e Comitês Temáticos que serão criados como instâncias participativas permanentes.

CAP - Comissões de Acompanhamento Permanente – formadas por grupos representativos das 08 Comunidades que envolvem o CBR afetados pelo projeto, tem atribuição para abordar as preocupações levantadas pelas partes interessadas e para influenciar as decisões e implementação do projeto. Em Brasília de Palha não aconteceu eleição.

Figura 32. Reunião CAP Brasília de Palha realizada em 28/06/2022.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

COMITÊS TEMÁTICOS

- Formados por moradores das áreas de reassentamento, por integrantes de grupos representativos e por membros das CAP's, tem atribuição o acompanhamento comunitário por temas, conforme a seguir:

- (a) **Comitê de Acompanhamento de Obras – CAO** - contribuiu com o acompanhamento das obras da urbanização e da construção dos conjuntos habitacionais, dos benefícios, impactos associados, adoção de medidas mitigadoras e desenvolvimento de ações sociais e ambientais previstas. Será formado próximo ao início das obras de contenção e/ou urbanização e/ou conjunto habitacional.
- (b) **Comitê de Relocalização das Famílias** - contribuiu com o acompanhamento das modalidades de reassentamento involuntário com todas as alternativas de compensação, os critérios de elegibilidade, as principais características e tipologias dos empreendimentos, suas etapas e cronograma de execução, detalhando os impactos temporários e definitivos que serão causados com as intervenções e os potenciais benefícios que serão gerados com as medidas a serem implementadas. Primeira reunião realizada em julho de 2022 e suspensa após a manifestação de agosto de 2022, sendo retomada em dezembro de 2022 com reunião realizada no Elo 2.
- (c) **Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda** – contribuiu com acompanhamento das medidas compensatórias e ações considerando a realidade de quatro subgrupos: criadores de animais, trabalhadores com materiais recicláveis, comerciantes e acompanhamento das oportunidades de trabalho e renda. Iniciada em janeiro de 2022, foram realizadas 11 reuniões sendo: 4 com subgrupo de comerciantes (janeiro, abril, junho e novembro de 2022); 4 com subgrupo de criadores de animais (fevereiro e meio de 2022 e janeiro e fevereiro de 2023); 3 com subgrupo de catadores (agosto, setembro e dezembro de 2022).

Figura 33. Fotos das reuniões do Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

- (d) **Comitê de Grupos Vulneráveis: Mulheres, LGBTQIA+ e PcD** – contribui com a elaboração acompanhamento das ações como as questões de gênero, acessibilidade, diversidade se relacionam com a cidade e a mobilidade urbana através de um relacionamento construtivo com os Grupos Vulneráveis de Mulheres, LGBTQIA+ e PcD. Previsto para começar juntamente com o PDT.

9. SISTEMA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O Sistema de Reclamações e Queixas (SRQ) versa sobre a sistematização da metodologia operacional para cumprimento das diretrizes das políticas operacionais de salvaguardas sociais e ambientais do BID. É uma exigência do Banco que em toda operação sejam implementados mecanismos eficientes de queixas para recepção e resolução de quaisquer preocupações e reclamações das partes interessadas que possam surgir em qualquer momento da operação.

O SQR para as questões do reassentamento das Comunidades do CBR está estruturado em três níveis:

- Canais Institucionais: a partir da apropriação e integração dos canais já existentes no âmbito da Prefeitura Municipal e do próprio BID;
- Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas: formas de atendimento in loco
- Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos: como instâncias finais da gestão de queixas, visando a solução de conflitos e minimização de judicialização de processos.

9.1. Canais Institucionais

Canais Locais (Prefeitura de João Pessoa e UEP)

A Prefeitura de João Pessoa conta com uma página eletrônica que acolhe dúvidas, reclamações, elogios, solicitações e sugestões através do endereço: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/falabr> e que funciona nos moldes do sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do Governo Federal permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do município. Além disso a Prefeitura conta com o Canal de Transparência Pública – Ouvidoria. As queixas recebidas através desses canais devem ser encaminhadas diretamente para a UEP, que tem o prazo de quinze (15) dias para retorno ao reclamante.

No âmbito da UEP

A Unidade Executora de Programa – UEP recebe sugestões, queixas e reclamações por meio da ação dos ELOs, do Portal da Transparência, de demandas encaminhadas pelo Ministério Público estadual e federal e além destes mecanismos tem canais abertos com a sociedade por meio do endereço eletrônico: coordenacaogeraluep@gmail.com.

Canais – BID

Também fazem parte do SQR os canais do próprio Banco, que são:

Comunicação Direta com a Representação do BID no Brasil:

- Setor de Embaixadas Norte Quadra 802 Conjunto F Lote 39 - Asa Norte , Brasília
telefones: (55-61) 3317-4200 | (55-61) 3321-3112
email: BIDBrasil@iadb.org
Página eletrônica: <https://www.iadb.org/pt>

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI)

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) é uma estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que atende às reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo. Essa independência permite uma atuação imparcial e objetiva buscar soluções com todas as partes envolvidas (as comunidades que alegam afetações; o Grupo BID, como financiador da operação; e o mutuário (empresa ou governo) encarregados da execução do projeto).

Todas as reclamações são gerenciadas mediante um processo regido pelas Políticas do MICI¹⁵, em um processo é composto de quatro etapas¹⁶:

- (i) Registro: após a recepção da reclamação o MICI gera um aviso de recepção e em até 2 dias entra em contato com os reclamantes. Em até 5 dias a reclamação é revisada e verificado o cumprimento de requisitos. Se faltarem informações, os reclamantes têm até 10 dias para complementar. Incluindo todas as informações e verificada que a reclamação se enquadra no âmbito da atuação do MICI, ela é registrada, se não é concluída.
- (ii) Admissibilidade: nesta fase o MICI analisa as questões apresentadas na reclamação e solicita resposta à equipe do Projeto, e determina a admissibilidade da reclamação. Se a reclamação não for admissível, o processo será encerrado.
- (iii) Fase de consulta: o objetivo desta fase é resolver os problemas apontados pelos reclamantes mediante um acordo satisfatório entre as partes: os reclamantes, a equipe do projeto e os responsáveis pela sua implementação (a agência executora ou o cliente mutuário). Esta fase pode ter duração de até 12 meses para definição de um acordo e até 5 anos de monitoramento.

¹⁵ Disponível em: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-525549286-366>

¹⁶ FONTE: BID. O que é o MICI. Disponível em: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>. Acesso em ago/22.

- (iv) Fase de verificação da observância: A finalidade desta fase é investigar de forma imparcial e objetiva as alegações de danos e os possíveis descumprimentos das políticas e normas ambientais e sociais do Grupo BID, podendo recomendar medidas para reconduzir o projeto ao cumprimento. Esta fase pode ter duração de até 12 meses de investigação e até 5 anos de acompanhamento.

Para maiores detalhes, consultar: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>

As solicitações podem ser remetidas ao Escritório do MICI em Washington, D.C. ou a qualquer Escritório de Representação do BID (com a menção “à atenção de: Escritório do MICI”), de onde a solicitação será encaminhada ao Escritório do MICI.

O endereço do MICI é:

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos.

E-mail: mecanismo@iadb.org.

Telefone: 202-623-3952; Fax: 202-312-4057

9.2. Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas

A equipe social do PDC iniciou em outubro de 2021 a implementação do Plano de Monitoramento de Reclamações e Queixas com a elaboração de formulários para registro de ocorrências nos atendimentos e devidos encaminhamentos. Estes formulários estão sendo utilizados pelas equipes técnicas dos ELOs e o registro dos atendimentos é encaminhado mensalmente para a UEP.

Como aspectos facilitadores, a ferramenta tecnológica de “WhatsApp” está sendo utilizada também para este fim.

Semanalmente a UEP faz uma reunião de ponto de controle com a equipe do PDC afim de dar encaminhamento as queixas recebidas nos ELOs.

Escritórios Locais de Gestão (ELOs)

Os Escritórios Locais de Gestão (ELO) atendem as oito comunidades do CBR e são espaços de referências do Programa nas comunidades, durante os próximos 26 meses. Neles, a população pode tirar dúvidas, participar de reuniões periódicas com a equipe do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC), com a equipe da Unidade Executora do Programa (UEP) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para melhor atender as oito comunidades do CBR foram instalados quatro ELOs:

Tabela 10. Dados dos Escritórios Locais de Gestão (ELOs)

ELO	COMUNIDADES ATENDIDAS	ENDEREÇO/CONTATO
ELO 1	Padre Hildon Bandeira, Brasília de Palha e Cafofo/Liberdade	Avenida Expedicionários, Nº 895. Bairro Expedicionários. Email: cbr.pdc.elo1@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9948-0076
ELO 2	Miramar, Tito Silva e Vila Tambauzinho	Avenida Tito Silva, Nº 466. Bairro Miramar. Email: cbr.pdc.elo2@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9960-7174
ELO 3	São Rafael	Rua Paraíba, Nº 601. Comunidade São Rafael. Email: cbr.pdc.elo3@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9855-9752
ELO 4	Santa Clara	Rua São Cassimiro, Nº 125. Comunidade Santa Clara. Email: cbr.pdc.elo4@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9960-1385

Fonte: Consórcio Demacamp /GTA/GCA, 2022.

O ELO funciona de segunda à sexta-feira, entre 08h e 17h. Eventualmente, pode abrir no período da noite e nos finais de semanas para realização de atividades complementares.

Os atendimentos nos ELOs ocorrerão das seguintes formas:

- (1) atendimento individual: que acontece a partir da demanda espontânea da população que procura o ELO;
- (2) atendimento coletivo: que acontece por meio de reuniões previamente agendadas com grupos de moradores para tratar de assuntos de interesse coletivo;
- (3) abordagem no campo: que acontece a partir da abordagem da equipe técnica dos moradores em suas vistorias de campo ou nas próprias residências, prestando orientações e esclarecimentos;
- (4) atendimento remoto: realizado a partir de contato telefônico ou pelo canal no WhatsApp.

9.3.Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos

Instância Extrajudicial: Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos (CPRAC)

Com o objetivo de minimizar o número de casos a serem judicializados no processo de reassentamento involuntário e assegurar que as famílias afetadas recebam compensação adequada, a Lei nº14.456/ 2022, em seu art. 33, autoriza o Executivo municipal a criar, por decreto, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos, tendo por base os modelos previstos nas Leis Federal de Regularização Fundiária (nº 13.465/2017) e da Lei Federal de Mediação no âmbito da Administração Pública (nº 13.140/2015).

O Poder Legislativo Municipal deverá publicar um Decreto para criação e regulamentação desta instância, com a disposição sobre a participação de representantes dos órgãos públicos e empresas contratadas para atuação no Programa João Pessoa Sustentável. Da mesma forma, deverá dispor sobre a participação dos representantes comunitários.

Até a publicação do referido instrumento legal, essa Câmara deverá funcionar com a seguinte composição:

- (i) Um representante da Coordenação Social da UEP;
- (ii) Um representante do Setor Jurídico da UEP;
- (iii) Um representante da PGM.
- (iv) Um representante comunitário (da comunidade em questão) eleito a partir do Comitê de Relocalização das Famílias.

Uma vez que o Comitê de Relocalização das Famílias tenha sido formado, em um de seus primeiros encontros deverá ser eleita a representação comunitária. Idealmente, em articulação com a PGM (e/ou outros órgãos jurídicos), a UEP e o Consórcio buscarão oferecer um curso rápido de mediação e solução de conflitos aos membros do Comitê de Relocalização das Famílias, sendo critério composição da CPRAC a participação neste curso.

O procedimento de instalação da Câmara será acionado após esgotadas 3 tentativas de tratativas para dirimir amigavelmente o conflito, por meio de encontros entre as partes litigantes, mediados pela equipe do ELO, referente às questões relacionadas ao processo de reassentamento.

Os Técnicos Sociais do Consórcio, após avaliarem a necessidade de acionar a CPRAC, solicitarão autorização à UEP que, caso concorde, providenciará a instalação da CPRAC com a convocação dos representantes indicados no Decreto.

A CPRAC deverá levar em consideração a criticidade da situação, e, com diálogo claro, dirimir dúvidas e apresentar soluções para o conflito, buscando evitar a judicialização do mesmo durante o processo de reassentamento.

Solucionado o Conflito, será elaborado o respectivo Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes envolvidas, documento que registrará em forma de “contrato” o acordo celebrado e a respectiva Ata, comunicando-se ao consórcio.

9.4. Instâncias judiciais

Instâncias judiciais poderão ser acionadas nos casos em que o morador/proprietário/possuidor não aceitar as propostas de compensação. Se isso ocorrer após três rodadas de negociação a UEP– através de sua Assessoria Jurídica encaminhará o processo à justiça comum, para que seja julgado e determinado a solução pelo juiz competente. Da mesma forma, os moradores, proprietários e/ou possuidores poderão acionar a justiça, conforme compreenderem como necessário.

Caso isso ocorra, os titulares deverão receber assistência judiciária se não puderem arcar com o pagamento de advogados. A Lei federal nº 1.060/1950 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Seu artigo 1º define que os poderes públicos federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei. Por sua vez, a Constituição Brasileira de 1988 prevê no artigo 5º que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; e que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

10. ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

A pesquisa socioeconômica do CBR aponta para existência de quatro subgrupos de famílias vulneráveis dos setores indicados para o reassentamento, a saber:

- Mulheres, chefes de família com condições de emprego precária;
- Idosos sozinhos;
- Pessoa com deficiência (PCD) - os percentuais iniciais serão apurados após a conclusão do arrolamento;
- Famílias numerosas.

Para esses subgrupos que demandarão providências especiais, serão realizadas as seguintes ações mitigadoras:

Tabela 11. Ações mitigadoras para o atendimento à grupos vulneráveis específicos

GRUPO VULNERÁVEL	AÇÃO MITIGADORA
Mulheres, chefes de família com condições de emprego precárias	As mulheres responsáveis pela família e que possuem condições de emprego precárias serão capacitadas em cursos de qualificação profissional e empreendedorismo e inscritas em projetos voltados à geração de emprego e renda.
Famílias Numerosas	Famílias com mais de seis integrantes em sua composição familiar poderão ser atendidas com a medida de compensação na aquisição da moradia – Compra Assistida.
Idosos sozinhos	Os idosos que vivem sozinhos serão assessorados pela equipe técnica na identificação e negociação do imóvel. Ainda na fase de pós-reassentamento serão acompanhados pela equipe social, garantindo sua acessibilidade às áreas comuns do empreendimento habitacional. Este grupo será inscrito também em projetos voltados à inclusão da pessoa idosa.
Pessoas com deficiência	Para as pessoas com deficiência que apresentam restrição física com prejuízo da locomoção, será oferecida unidades habitacionais adaptadas às suas necessidades. Estas pessoas serão acompanhadas também pela equipe social por meio de orientações sobre direitos de acessibilidade e inscritas em projetos voltados à inclusão da pessoa com deficiência.

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2022.

Abaixo apresentamos o detalhamento das ações previstas:

Tabela 12. Ações do PERR relativas às questões de gênero

AÇÕES	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DIRETRIZES, NORMAS E ASPECTOS LEGAIS
Atendimentos individuais ou visita domiciliar	Em caso de pedidos de apoio e assistência relacionados à violência de gênero ou a outras situações ligadas à maior vulnerabilidade social de minorias.	Medidas preventivas em relação a possíveis impactos adversos do reassentamento (OP-761)
Encaminhamentos à rede de proteção social do município e do estado e articulação de possíveis parcerias.	Em caso de violência de gênero, seja ela de qualquer natureza.	Medidas preventivas em relação a possíveis impactos adversos do reassentamento (OP-761). O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra – CRMEB. I Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres 2020-2028. Programa Patrulha Maria da Penha. Conselho Estadual de Direitos da Mulher.
Serviço de saúde coletiva para as mulheres	Realização de campanhas e atendimentos voltados à prevenção e cuidados da saúde da mulher.	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres.
Eleição de representantes comunitários para as Instâncias participativas.	Garantia da participação do público feminino em todas as Instâncias participativas no decorrer do desenvolvimento do programa.	Consulta e participação efetiva de homens e mulheres (OP-761).
Cursos Profissionalizantes (combate ao desemprego).	Oferta de cursos profissionalizantes, como Construção Civil, Gastronomia e Informática, a fim de fomentar o desenvolvimento do capital humano dos moradores e possibilitar a entradas deles no mercado de trabalho.	Diretrizes da Política (ação proativa, que promove ativamente a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em todas as intervenções de desenvolvimento. (OP-761). Operações de cooperação técnica para produtos de conhecimento e capacitação (OP-761). CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA MARIA DE NAZARÉ – CRISPMAN (Secretaria de Desenvolvimento Social do Município).
Tenda de Cadastro no Sistema Nacional de Emprego (SINE).	Realização de Cadastro para vagas de empregos no SINE.	Diretrizes da Política (ação proativa, que promove ativamente a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em todas as intervenções de desenvolvimento. (OP-761). SINE Estadual. SINE Municipal.
Assinatura do termo de compromisso para regulamentação da documentação habitacional	As mulheres chefes de família que serão reassentadas deverão assinar um documento denominado “Regulamentação da documentação habitacional” que as garante enquanto titular na documentação da unidade habitacional a receber no processo de reassentamento.	Direitos das Mulheres (OP-761) Lei Municipal nº 12.014/2010, que dispõe sobre a adoção de medidas pelo poder executivo municipal que priorize o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de habitação. Lei Municipal nº 12.169/2011, que dispõe sobre a efetivação do direito à moradia no amparo à habitação em 30% das construções de habitação popular às mulheres em situação de violência e vítimas do abandono.

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2022.

11. PROGRAMAS COMPLEMENTARES

O Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) do CBR visa o acompanhamento das ações de transformações sócio urbanísticas, ambientais e econômicas do território, com foco nas atividades de reassentamento das famílias, atualmente em situação de risco, mas também na melhoria geral do bem-estar de toda a população das oito comunidades. As iniciativas pretendem alcançar mudanças estruturais nas comunidades onde ocorrerão as intervenções urbanísticas, não apenas em termos de obras físicas, mas principalmente alinhando o trabalho técnico social e suas ações para a transformação dos territórios. No longo prazo, objetiva-se garantir sustentabilidade aos investimentos realizados e a permanência dos benefícios alcançados para população e nos territórios.

Neste sentido, faz parte do PDC um eixo de atuação específico e destinado à elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do CBR (PDT) que contemplará três pilares estratégicos: Inclusão de Gênero, Diversidade e Vulnerabilidades; Geração de Trabalho e Renda e Sustentabilidade Ambiental.

Este Plano (PDT) está tomando como base dados primários (coletados nas pesquisas de campo e cadastros realizados nas oito comunidades) e secundários (produzidos por outros órgãos de pesquisa) sobre os territórios. Este diagnóstico identificou as dificuldades e oportunidades do território, com destaque aos grupos e espaços vulneráveis, iniciativas existentes e oportunidades de mercado. O Plano então propõe atividades novas e aquelas que possam ser realizadas em parceria com entidades públicas (municipais ou não), entidades sociais etc. E deverá ainda ser discutido e validado com as comunidades e demais partes interessadas, tanto para sua validação como para, em sendo necessário, selecionar ou priorizar as atividades entre as diversas propostas.

Cabe a equipe do Consórcio do PDC, responsável pela elaboração deste plano, também a implementação das ações nele estabelecidas e validadas com as comunidades – de maneira direta e supervisionando aquelas a serem realizadas por terceiros. Espera-se que esta implementação seja fundamentada nos princípios da parceria, fomento das iniciativas e competências locais, incorporação de inovações técnicas e tecnológicas.

12. ARRANJO INSTITUCIONAL

Os arranjos institucionais são aqui compreendidos e conduzidos de forma intersetorial e colaborativa, o que demanda a mobilização de capacidade de coordenar e articular os responsáveis por sua condução. Assim os arranjos institucionais bem estruturados devem favorecer o aumento da efetividade do Programa por meio da articulação horizontal, vertical e com agentes envolvidos.

O arranjo estruturado para a implementação dos reassentamentos no CBR envolve três níveis de atuação dos órgãos envolvidos:

Tabela 13: Níveis de atuação dos órgãos envolvidos

Planejamento e Gestão	Operacionais	Apoio
Órgãos e instâncias responsáveis pelo planejamento, gestão e fiscalização das atividades relacionadas aos processos de reassentamento, incluindo aquelas relacionadas ao Trabalho Técnico Social em Apoio (consolidado nas ações do Plano de Desenvolvimento Comunitário)	Aqueles relacionados com as atividades em campo e com atuação direta no território e junto às pessoas afetadas.	Órgãos que devem fornecer suporte e atuar em situações pontuais relacionadas aos processos de reassentamento e liberação das áreas.

Fonte: UEP-PMJP, 2022.

Tabela 14: Planejamento e Gestão

Planejamento e Gestão		
Secretarias	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
UEP	A Unidade Executora do Programa (UEP) está vinculada diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal, sendo responsável por realizar a administração geral e financeira do programa, planejar sua execução, monitorar os avanços e cumprimento das metas, planejar, monitorar e executar os processos de aquisição e contratação, e realizar os procedimentos relativos às movimentações financeiras do Programa.	- Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do PERR. - Articular-se com a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e com a Secretaria de Finanças (SEFIN) para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros para o PERR. - Promover a integração do PERR às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários; - Avaliar os correspondentes contratos e diligenciar - Articular as coordenações ambiental urbana, comunicação social, jurídica e gerenciadora nas frentes necessárias do reassentamento.
COORDENAÇÃO DE ASPECTOS SOCIAIS	Implementar projetos e estudos de caráter social do Programa	-Coordenar a implantação do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) do Programa e dos Planos Executivos de Reassentamento e Relocalização (PERRs), supervisionando e orientando a equipe social do PDC, e em articulação com todas as secretarias municipais envolvidas no programa, e os encarregados da regularização fundiária e demais envolvidos na execução do PERR. Além de monitorar a coleta de informações para alimentar indicadores de impactos estratégicos.
COMISSÃO FISCAL	Responsável pela análise e aprovação dos entregáveis (produtos) elaborados e entregues pela equipe social/Consórcio do PDC.	- Zelar pelo cumprimento das normas que o disciplinam e avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o seu cumprimento comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas para a adoção das medidas administrativas necessárias ao PERR;

Fonte: UEPPMJP, 2022.

Tabela 15: Operacionais

Operacionais		
Secretaria	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
DEFESA CIVIL	A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/JP tem a finalidade básica de planejar, articular e coordenar todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade no município de João Pessoa.	-Participação nas frentes de reassentamento e demolição com as Equipes de Engenharia e Social para acompanhamento e orientações acerca dos riscos e controle das operações; -Elaboração do Relatório de Vistoria Técnica - RVT, notificação e laudos de domicílios em risco iminente.
CONSÓRCIO CONTRATADO	Prestar serviços, bens e consultoria para realizar atividades sociais de reassentamento involuntário através do Plano de Desenvolvimento Comunitário do Complexo Beira Rio - CBR	- Atualização cadastral das famílias a serem reassentadas; - Em conjunto com a UEP, revisão e consolidação dos critérios de elegibilidade; - Operacionalização das alternativas de reassentamento definidas pelo Programa, de acordo com o perfil de cada família/atividade econômica afetada; - Manutenção dos atendimentos nos ELOs, com orientação às equipes técnicas para oferta das informações e orientações adequadas sobre o processo de reassentamento; - Definição, junto com a Coordenação de Aspectos Sociais, dos procedimentos de atendimento das famílias e indivíduos a serem reassentados; - Estruturação e manutenção das esferas de participação e acompanhamento por parte da população; - Alinhamento e integração constante com todos os órgãos públicos e demais consórcios envolvidos com a realização dos reassentamentos, sob supervisão da Coordenação de Aspectos Sociais; - Planejamento e realização das Consultas Públicas;
ELOS	Estabelece pontos de contato com a comunidade para solicitações e esclarecimentos, estabelece a comunicação com a comunidade, divulga as ações planejadas das consultas significativas e as atividades das comissões de controle social	- Oferta das informações e orientações adequadas sobre o processo de reassentamento a todas as pessoas que procurarem atendimento, através de atendimentos individuais ou em grupos; - Registro no sistema de queixas e reclamações dos atendimentos realizados e encaminhamento aos órgãos competentes; - Elaboração dos dossiês com documentação necessária das famílias para encaminhamento; - Mobilização das comunidades para participação nas atividades previstas; - Acompanhamento social e orientação das famílias e indivíduos afetados durante todo o processo de reassentamento (pré-mudança, mudança e pós-mudança); - Realização de atividades de campo em apoio ao controle de ocupação das áreas de intervenção; - Articulação com as políticas públicas setoriais para acompanhamento das famílias reassentadas.
CONSÓRCIO – OBRAS (ainda)	Elabora estudos e projetos para implantação de infraestrutura e dos Conjuntos Habitacionais.	- Definição das áreas de remoção e plano de ataque das obras; - Apoio na logística, estrutura, frentes de remoção e demolição; - Alinhamento constante com Coordenação de Aspectos Sociais e Consórcio PDC para definição dos cronogramas de obras e plano de acompanhamento;

Operacionais		
Secretaria	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social tem como sua finalidade, coordenar a elaboração e a implementação da política habitacional da Capital paraibana, bem como elaborar o programa habitacional e de regularização fundiária. Compete, ainda à SEMHAB: planejar, executar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal relativos às atividades de habitação, bem como planejar, executar e fiscalizar os empreendimentos habitacionais da PMJP.	- CADMUT – pesquisa cadastral sobre registro das informações dos contratos de financiamento habitacional no Brasil. -Disponibilidade de técnicos para acompanhamento das frentes de reassentamento demolições
SEDURB	A Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano foi criada para zelar pelo espaço público de João Pessoa, observando a ocupação irregular do solo nessa área. A pasta é um órgão do primeiro nível hierárquico do Poder Municipal, e tem como atribuições a formulação, coordenação e execução das políticas do desenvolvimento urbano na Capital paraibana.	-Responsável pela frente de demolição com a participação da Equipe do Grupo de Remoção e Demolição. -Análise de reocupação. - Emissão de notificações em casos de ocupações irregulares das áreas congeladas e demolidas
SEINFRA	A Secretaria de Infraestrutura constitui-se em órgão da Administração Direta, de Execução Programática que tem a seu cargo a formulação e execução da política municipal de obras públicas e de serviços urbanos.	- Apoio no envio de caminhões caçambas para remoção dos entulhos. -Desligamento de rede de energia elétrica sem registro.
SEDES	A Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão da administração pública direta tem a função de implementar a Política da Assistência Social no âmbito do município, bem como as políticas de Trabalho, Renda e Economia Solidária e a Promoção da Cidadania, Participação Popular e Controle Social.	-Apoio no deslocamento das famílias no processo de mudança; - Inclusão no Aluguel social no início do processo que antecede a regulamentação do aluguel emergencial e a inclusão em programas de segurança alimentar; -Acompanhamento às famílias no processo de medidas transitórias e inclusão e acompanhamento nos centros de referência da cidadania. - Disponibilidade de Transporte para mudanças.
SEDHUC	A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania foi criada para acelerar e aproximar ainda mais a população dos serviços de proteção social. É guiada pelos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco nas proteções sociais de básica, média e alta complexidade, englobando serviços como Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Bolsa Família, acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos, famílias e idosos, além do suporte e acompanhamento da população em situação de rua no município de João Pessoa.	- Apoia nas Mudanças, Acolhimento das famílias pós reassentamento. -Executa a política de assistência social no município com foco da proteção social básica. - Garante a transferência de cadastro em CRAS e outras instâncias da política municipal de assistência social.

Operacionais		
Secretaria	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
SMS	A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é ligada diretamente à Prefeitura de João Pessoa e tem por responsabilidade a gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município.	- Apoio ao socorro de saúde emergencial, através da disponibilidade do SAMU nos reassentamentos temporários ou permanentes.
SEMUSB	Promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, através de políticas públicas de prevenção às violências e construção da cidadania de forma articulada e democrática com entidades parceiras, fomentando uma cultura de paz.	- Acompanha com a Guarda Municipal ações de desocupação. - Realiza rondas para vistoriar pontos que não devem ser reocupados ou ocupados.
SEMAM	A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM – é um órgão de execução programática do Sistema Municipal de Meio Ambiente e tem o objetivo de implementar as políticas públicas do Município para o meio ambiente.	- Realiza ações e atividades ambientais. - Identificação das áreas de APP, - Sensibilização das ações de educação ambiental. - Apoia o controle de ocupação das áreas de APP.
EMLUR	A Autarquia Municipal Especial de Limpeza Urbana é responsável por todo o trabalho de limpeza urbana de João Pessoa. Ela tem patrimônio e receitas próprias, autonomia financeira, administrativa e técnica. Além disso, a EMLUR tem competência para planejar, desenvolver, regulamentar, fiscalizar, executar, manter e operar os serviços integrantes ou relacionados com sua atividade fim, como também promover a educação para a limpeza urbana.	- Responsável pela retirada dos entulhos da demolição e destino correto dos resíduos, apoio e orientação aos catadores afetados.
PGM	A Procuradoria-Geral é a instituição que representa o município de João Pessoa, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei, as atividades de consultoria jurídica (pareceres) e a exclusividade da execução da dívida ativa de natureza tributária.	- Analisa documentos, emite parecer, fiscaliza, monitora os processos de indenização e da compra assistida. - Analisa documentos, emite parecer e operacionaliza a execução na compra assistida. - Elabora a regulamentação que dá base jurídica aos processos de compensação. - Elabora os contratos de todas as medidas de compensação.
SEFIN	Órgão de primeiro nível hierárquico, a Secretaria de Finanças controla as finanças do Município. Compete a ela gerir e manter o equilíbrio financeiro de todos os órgãos da Administração Municipal.	- Avalia processos indenizatórios, entregáveis e produtos do contrato, e realiza/autoriza pagamentos das medidas de compensação.

Operacionais		
Secretaria	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
SEPLAN	A Secretaria de Planejamento tem entre suas atribuições as atividades de planejamento globais da PMJP, assim como articulação e promoção de políticas públicas para o desenvolvimento do município. As políticas públicas para o município são geradas a partir de uma articulação com população, com órgãos da gestão municipal e também órgãos de outras esferas da administração.	-Ateste do laudo de avaliação do imóvel pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação.

Fonte: UEPPMJP, 2022.

Tabela 16: Apoio

Apoio		
Secretarias	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
CAGEPA	A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, mais conhecida pelo acrônimo CAGEPA, é responsável pela distribuição de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário	- Remoção dos relógios e desliga a rede de água nas demolições e ampliação das ligações nas comunidades afetadas.
ENERGISA	Atua nas áreas de distribuição, geração, serviços e comercialização de energia elétrica.	-Remove relógios e desliga a rede de energia.
SPPM	A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres tem como papel fundamental contribuir para a promoção da equidade de gênero, por meio da implementação de políticas públicas que efetivem os direitos humanos das mulheres e elevem sua cidadania, superando as situações de desigualdades vivenciadas pela mulher na sociedade.	-Ações transversais de gênero. - Ações de combate à violência das mulheres e direitos econômicos. - Apoio às mulheres chefes de família.
SEDEST	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, tem, por finalidade, planejar e executar políticas de emprego e renda e de apoio à formação do trabalhador, de fomento à produção agrícola, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico de João Pessoa.	-Promove ações de trabalho e renda, acesso microcrédito, apoia a econômica popular, apoio ao empreendedorismo.

Fonte: UEPPMJP, 2022.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A)

O sistema de monitoramento e avaliação do PERR terá como objetivo principal monitorar e avaliar uma série de dimensões que abarcam os resultados das ações executadas pelo Programa, entendendo que os resultados de políticas englobam tanto o desempenho quanto os impactos da intervenção (VAITSMAN; PAES, 2009).

Adicionalmente, levando-se em conta a necessidade de monitoramento de determinados elementos que caracterizam a situação habitacional e socioeconômica da população afetada pelo Programa, faz-se necessária uma avaliação *ex-ante*, já iniciada na ação de cadastramento das famílias e no diagnóstico socioeconômico.

A matriz de monitoramento e avaliação foi estruturada de forma a dialogar com as diretrizes para avaliação pós-ocupação (APO) elaborada pelo Ministério da Cidades no âmbito do Programa Habitar Brasil-Banco Interamericano de Desenvolvimento - Programa HBB-BID (BRASIL, 2004). Incorpora, assim, indicadores que possam mensurar os resultados da intervenção a ser conduzida no CBR.

Além de abordar impactos, também serão monitorados aspectos relacionados à implementação da iniciativa, com a adição de indicadores de desempenho e resultado, que normalmente não são utilizados em abordagens *ex-post*. São eles:

- (i) Moradia e inserção urbana;
- (ii) Inclusão social, e;
- (iii) satisfação da população afetada¹⁷.

Apesar de, como apontam com as diretrizes do Ministério, o eixo de satisfação do morador estar relacionado intrinsecamente a avaliações *ex-post*, optou-se por trazer elementos de avaliação da população afetada nesse sistema de monitoramento por se compreender que ela oferece a possibilidade de um monitoramento mais abrangente das salvaguardas sociais em projetos de reassentamento involuntário do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), particularmente no que diz respeito à participação da comunidade afetada.

Para efeitos da matriz aqui apresentada, foram adaptados ou abordados outros aspectos dos conceitos trazidos na Matriz criada para o Programa HBB-BID, reproduzidas na tabela abaixo:

Tabela 17: Definição conceitual dos eixos da matriz de monitoramento e avaliação

Moradia e Inserção Urbana	A definição do eixo de moradia e inserção urbana neste sistema de monitoramento e avaliação abarca dimensões relacionadas ao acesso e as condições de moradia da população, assim como aspectos do ambiente urbano ao qual os domicílios podem ou não estar integrados. Na matriz aqui apresentada o foco é dado ao acesso e condições de moradia, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental.
----------------------------------	--

¹⁷ A mudança na nomenclatura visa incorporar a atenção à linguagem inclusiva no que diz respeito a gênero.

Inclusão Social	Conceito relacionado ao “ <i>desenvolvimento de potencialidades nos grupos sociais e de estratégias que contrapõem os processos excludentes com proteção social e garantia de direitos, e que proclamam as possibilidades dos sujeitos sociais de realizarem o enfrentamento da desigualdade social</i> ” (BRASIL, 2004).
Satisfação da população afetada	Remete às percepções da população afetada “ <i>sobre as suas condições de moradia e serviços urbanos, bem como os efeitos provenientes da execução do projeto na vida social e comunitária</i> ” (BRASIL, 2004). Nesse sentido, esse eixo engloba dimensões e indicadores que visam captar os resultados subjetivos relacionados à avaliação dessa população a respeito do desempenho e impactos do projeto.

Fonte: BRASIL, 2004, com adaptações elaboradas pela equipe do projeto.

Esses eixos se subdividem em dimensões, sendo a maior parte delas, derivadas da proposta de matriz de APO citada. Levando-se em conta as características do monitoramento e avaliação a serem realizados ao longo do Programa, foram selecionadas um conjunto de dimensões entre as trazidas pelo modelo do Ministério das Cidades. Dessa maneira, dimensões que refletiam questões centrais que o Programa deverá monitorar foram identificadas e relacionadas aos eixos e ambos a cada um dos objetivos específicos do projeto. Além das dimensões selecionadas, foram sugeridas outras dimensões em cada um dos eixos que dialogassem com os objetivos do projeto. A articulação entre objetivos, eixos, dimensões são esquematizadas na **Tabela 18**, estabelecendo a lógica da matriz de indicadores de monitoramento e avaliação do sistema.

Tabela 18: Lógica da matriz de indicadores de monitoramento e avaliação

Objetivo específico	Eixos	Dimensões
1. Organizar a implantação das atividades sociais	Inclusão Social	Cidadania e Participação
	Satisfação da população	Transparência
2. Elaborar e implementar os Planos Executivos de Reassentamento e Relocalização	Moradia e inserção urbana	Satisfação da população afetada
	Inclusão Social	Moradia
		Acesso a políticas sociais
	Satisfação da população	Inserção no mundo do trabalho
		Satisfação da população afetada

Fonte: BRASIL (2004), com adaptações elaboradas pela equipe do projeto.

Os conceitos relacionados a cada uma das dimensões também derivam do mesmo referencial e trazem adaptações ao contexto do monitoramento e avaliação das atividades de reassentamento e realocação.

Na **Tabela 19** abaixo são sistematizadas as dimensões e as definições adotadas em torno de cada uma delas.

Tabela 19: Dimensões abordadas na matriz de monitoramento e avaliação

Moradia e Inserção Urbana	Moradia	<i>“Moradia (ou domicílio) é a edificação ou conjunto de edificações de caráter permanente, destinados a oferecer abrigo e condições de privacidade, espaço, segurança e salubridade adequadas às necessidades e funções pertinentes à vida privada da pessoa e da família. Inclui também as necessidades relativas às áreas de uso comum dos conjuntos multifamiliares” (BRASIL, 2004).</i>
Inclusão Social	Acesso a políticas sociais	Oferta e uso de políticas e serviços públicos (educação, saúde, esporte, lazer, cultura, assistência social e segurança pública) à população afetada pelo projeto. O uso de políticas e serviços ao invés do original “serviços” visa demarcar as áreas de políticas públicas, sendo cada uma dessas áreas sujeita a dinâmicas diferentes de gestão, atendimento e governança.
	Cidadania e Participação	<i>“A noção de cidadania relaciona-se a luta por direitos, à conquista de novos direitos e ao exercício da participação. Nesse sentido, entende-se por cidadania o protagonismo dos sujeitos coletivos na conquista e garantia dos direitos para a construção de uma nova sociabilidade regida por interesses coletivos, como também no estabelecimento de regras e pactos de convivência nos conjuntos habitacionais. Destaca-se a participação enquanto presença organizada da população nos espaços públicos onde as reivindicações se expressam e nas instâncias de controle social das ações públicas” (BRASIL, 2004).</i>
	Inserção no mundo do trabalho	<i>“Refere-se às atividades produtivas remuneradas (formal e informal) exercidas pelos moradores, cujos resultados possibilitam a satisfação das suas necessidades humanas e sociais.” (BRASIL, 2004).</i> No sistema proposto nesse documento, a dimensão engloba indicadores que afirmam o impacto nas condições de trabalho e geração de renda da população afetada, assim como da transição das formas de geração de renda das famílias que exerciam essas atividades em suas moradias antes do projeto ser implementado.
	Transparência	A transparência, enquanto princípio, tem sido um dos pilares do debate em torno das políticas públicas, fortalecendo a democracia e a participação social na governança das políticas públicas e oferecendo mecanismos de responsabilização de governantes e da gestão de ações de interesse público. Além da sua conceituação no âmbito dos estudos na área de políticas públicas, o conceito de transparência aqui também se remete ao tema das salvaguardas sociais em projetos e intervenções, no sentido de que o acesso da sociedade a informações referentes à execução dos projetos é fundamental para garantir que suas decisões ou consentimento em relação a ações que os afetam pessoalmente ou coletivamente, são tomadas de maneira livre e informada.
Satisfação da população	Satisfação da população afetada	Percepções da população afetada em torno do desempenho e impacto das atividades relacionadas às atividades sociais e ao reassentamento e realocação.

Fonte: BRASIL, 2004, com adaptações elaboradas pela equipe do projeto.

13.1. Monitoramento

O monitoramento do processo de reassentamento e realocação da população afetada se constituirá num conjunto de atividades voltadas para a produção e sistematização de informações relevantes para o acompanhamento e análise crítica da implementação das ações relacionadas à intervenção, monitorando o desempenho das ações relacionadas ao processo de reassentamento, o envolvimento da comunidade nas instâncias participativas.

A coleta de informações se dará de forma contínua, através de instrumentos de coleta e sistematização elaborados de maneira a fornecer os registros necessários para a mensuração dos indicadores de monitoramento que serão reportados trimestralmente. Serão dois instrumentos principais, relacionados a três aspectos do processo de remanejamento das populações afetadas, tal como ressaltado no PDRR¹⁸:

1. **Eficiência e Eficácia:** coleta de informações sobre os indicadores de número de atendimentos, número de eventos das instâncias de participação realizadas e a média de mulheres e homens presentes neles, assim como o número de queixas devidamente encaminhadas através do Sistema de Reclamações e Queixas (SQR). A coleta se dará através da elaboração de planilhas de sistematização que deverão ser preenchidas regularmente pelas equipes dos ELOs, a partir dos registros documentais relacionados a cada um dos indicadores pertinentes.
2. **Grau de satisfação da população afetada:** A satisfação da população afetada será mensurada regularmente através de instrumentos auto aplicados, com linguagem acessível, que terão como objetivo identificar a satisfação da população com as atividades sociais e o processo de reassentamento e realocação. A partir desses instrumentais, a população poderá avaliar os eventos relacionados às instâncias de participação, assim como os atendimentos dos ELOs e outras atividades relacionada ao processo de remanejamento. O preenchimento é voluntário, porém será incentivado pelas equipes sociais.

Na Tabela 20 abaixo, são apresentadas as principais características dos indicadores a serem monitorados:

¹⁸ JOÃO PESSOA (Cidade). Prefeitura Municipal de João Pessoa. **Plano de Reassentamento e Realocação de População e Atividades Econômicas-PDRR de João Pessoa**. Ano 2017.

Tabela 20. Matriz de Indicadores de Monitoramento

Eixo	Dimensões	Tipo de indicador	Indicadores	Meios de verificação	Linha de base	Periodicidade
Inclusão Social	A. Participação e Cidadania	PRODUTO	Número de reuniões realizadas pelas instâncias de participação do projeto por mês (CAPs, Comitês, Reuniões e Consultas Públicas)	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de funcionamento das instâncias de participação	Trimestral
		PRODUTO	Média de mulheres e homens presentes em reuniões de CAPs e Comitês, por atividade	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de funcionamento das instâncias de participação	Trimestral
	B. Transparência	PRODUTO	Número de atendimentos mensais realizados por tipo de atendimento	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de atendimentos dos ELOs	Trimestral
		PRODUTO	% de reclamações/queixas respondidas através do Sistema de Reclamações e Queixas (SQR)	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de atendimentos dos ELOs	Trimestral
Moradia e inserção	C. Moradia	RESULTADO	Distribuição de pessoas beneficiadas por tipo de solução habitacional (desagregado por sexo)	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de atendimentos dos ELOs	Trimestral Pós-ocupação
Satisfação da população	D. Satisfação da população afetada	RESULTADO	Avaliação média das atividades sociais e o processo de reassentamento e relocação (desagregado por sexo)	Survey	Dados coletados no primeiro trimestre de implementação do PERR	Trimestral

Fonte: Consultora Marina Brito Pinheiro.

13.1. Avaliação

Os procedimentos de avaliação estarão a cargo do Consórcio, do PDC e terão como objetivo:

- (i) Identificar, analisar e medir os resultados dos reassentamentos e realocações nas condições de vida da população afetada,
- (ii) Identificar, analisar e medir o grau de satisfação das famílias com o processo de reassentamento e realocação e as soluções habitacionais as quais tiveram acesso.

Esses objetivos estão em consonância com as diretrizes preconizadas no PDRR e se desdobram nas perguntas de avaliação listadas na Matriz de indicadores de avaliação que segue abaixo na Tabela 21 deste documento.

Em relação à metodologia de avaliação, ela se dividirá em duas abordagens metodológicas. A primeira é o da **avaliação longitudinal**, voltada para a mensuração dos resultados dos remanejamentos nas condições de vida da população deslocada. O objetivo é acompanhar um grupo de famílias do CBR antes, durante e depois da mudança das famílias reassentadas. A avaliação incluirá dois grupos de famílias: as que aderiram às soluções habitacionais incluídas no Plano e as que não serão reassentadas ou realocadas, mas que também serão impactadas pelo Plano.

Tabela 21: Aspectos gerais da avaliação longitudinal

Perguntas de avaliação	Em que medida as soluções de reassentamento alteraram as condições de vida da população impactada?
Método de coleta	Survey
Grupos analisados	A. Famílias beneficiadas com soluções habitacionais B. Famílias não beneficiadas com soluções habitacionais
Amostra	Amostragem aleatória estratificada
Período de realização	1. Intermediária 2. Pós-ocupação

Fonte: Consultora Marina Brito Pinheiro.

As linhas de base para os indicadores relacionados a essa avaliação foram feitas no mês de maio de 2022, sendo referenciadas no Cadastro das Famílias e em pesquisa complementar. Ressalta-se que a amostra de famílias beneficiadas com soluções habitacionais terá como critério de seleção, adicionalmente, o tipo de solução habitacional da qual se beneficiarão e a distribuição dos

atendimentos por comunidade. As amostras serão calculadas uma vez definidos os universos de atendimento por solução.

Cabe ressaltar que a abordagem proposta tem vantagens e desvantagens. Se por um lado, o estudo longitudinal ao invés do contrafactual, permite a possibilidade de restringir as atividades de pesquisa de campo na região do CBR, por outro, tem desafios relacionados às dificuldades de manter o acompanhamento das famílias ao longo do tempo, num contexto em que a região passará por diversas mudanças não apenas relacionadas aos reassentamentos mas também de outros aspectos infraestruturais, o que pode tornar fluxo de migrações internas à região, mais intenso do que já é. Para reduzir os efeitos do atrito, se buscará manter um acompanhamento mais próximos das famílias que farão parte do estudo.

Uma segunda abordagem avaliativa se dará em relação ao segundo objetivo dos procedimentos de avaliação, qual seja o de identificar a satisfação da população em relação ao processo de reassentamento e aos produtos dele, as moradias onde vivem hoje. Em relação ao eixo de grau de satisfação, os objetivos são o de avaliar os resultados a partir do ponto de vista da população afetada. Para isso se valerá da realização de grupos focais no pós-ocupação, com a participação de representantes de famílias beneficiadas por todas as soluções habitacionais a serem disponibilizadas. Para levantamento de dados sistematizados sobre essa questão e possibilidade de triangulação, serão inseridas perguntas sobre o grau de satisfação no survey com famílias afetadas na avaliação longitudinal (pós-ocupação).

Tabela 22: Matriz de Indicadores de Avaliação

Eixo	Dimensões	Tipo de indicador	Indicadores	Meios de verificação	Linha de base	Periodicidade
Inclusão Social	A. Inserção no mundo do trabalho	RESULTADO	Renda média familiar per capita - desagregada por sexo e faixa etária da pessoa responsável familiar	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
	E. Acesso a políticas públicas	RESULTADO	% de crianças frequentando a escola	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
Moradia e Inserção Urbana	B. Moradia	RESULTADO	(%) de famílias em situação de coabitação familiar (duas ou mais famílias convivendo) Desagregado por sexo da pessoa responsável familiar	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
		RESULTADO	Capacidade em arcar com os custos de manutenção da atual moradia	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
	F. Saúde ambiental	RESULTADO	Incidência de doenças causadas inteiramente ou parcialmente pelo ambiente ¹⁹	Secretaria Municipal de Saúde	Dados coletados no primeiro trimestre de implementação do PERR	Intermediária Pós-ocupação
Satisfação da população	D. Satisfação da população afetada	RESULTADO	Grau de satisfação da população afetada com o processo de reassentamento e as novas condições de moradia	Grupos Focais	---	Pós-ocupação

Fonte: Consultora Marina Brito Pinheiro.

¹⁹ Diarréias, Dengue, Esquistossomose, Leptospirose, Cólera, doenças causadas por agentes químicos e físicos, entre outras

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)

Para implementação do PERR é necessário estimar o orçamento das medidas de compensações aplicáveis. A composição orçamentária foi estabelecida a partir de dados do Plano de Aquisições fornecido pela gerenciadora Águila, do orçamento da urbanização elaborado pelo Consórcio Engeconsult -Tecgeo, por dados da atualização cadastral das famílias a serem reassentadas.

Em março de 2023 foi definido pela UEP, que a revisão do PERR provisionasse o acréscimo de 5% nos custos como reserva técnica destinada ao atendimento das situações não previstas e casos de afetações parciais.

A tabela a seguir compõe uma estimativa dos custos apurados. O cálculo baseou-se nos critérios de elegibilidade aqui estabelecidos e incluindo também estimativas para o atendimento às famílias que não foram cadastradas.

Abaixo, apresenta-se a estimativa do orçamento para implantação do Plano Executivo de Reassentamento de Brasília de Palha:

Tabela 23. Orçamento estimado para Implantação do plano de reassentamento em Brasília de Palha

ITEM	COMPENSAÇÃO	MODALIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Soluções de reassentamento e medidas de compensação	Residencial	UH em Conjunto Habitacional	2	R\$ 145.573,45	R\$ 291.146,90
		UH Compra Assistida	3	R\$ 115.000,00	R\$ 345.000,00
		Aluguel de Transição	0	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
	Misto (residencial + atividade produtiva)	Solução Comercial	0	R\$ 145.573,45	R\$ 0,00
		Aluguel de Transição	0	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
	Comercial	Solução Comercial	0	R\$ 145.573,45	R\$ 0,00
	Indenizações	Tipo 1 - reposição benfeitorias	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
		Tipo 2 – reinstalação de atividades	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Tipo 3 – interrupção temporária de atividades	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total (A)		7		R\$ 716.146,90
Trabalho Técnico Social em apoio ao reassentamento (PDC) (total B) ²⁰ {pré-mudança, mudança e pós-mudança}		6	R\$ 781,00	R\$ 4.686,00	
Medidas de Apoio (total C) ²¹ - PDT		122	R\$ 1.126,76	R\$ 137.464,72	
Urbanização de Brasília de Palha (total D)	Área consolidada com melhorias de infraestrutura urbana		1	R\$ 1.081.950,89	R\$ 1.081.950,89
Reserva Técnica (total E)		5%	R\$ 29.000,00	R\$ 35.807,35	
TOTAL (A+B+C+D +E)					R\$ 1.976.055,86

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

²⁰ O trabalho técnico social contabiliza o número de famílias afetadas da comunidade.

²¹ O valor das medidas de apoio é multiplicado pela quantidade total de lotes (selos) da comunidade.

Abaixo, apresenta-se a memória de cálculo das compensações (soluções de reassentamento) apresentadas no orçamento acima:

1. **UH em Conjunto Habitacional:** Reposição do imóvel por meio da adjudicação de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades de origem, com opções de 1, 2 ou 3 dormitórios.

Valor médio por unidade R\$ 145.573,45 (Fonte: Gerenciadora Aquila / jul 2022)

2. **Compra Assistida:** Nesta solução o proprietário/possuidor identifica no mercado imobiliário local moradia à venda, que será devidamente avaliada e que deverá atender aos requisitos de habitabilidade e não possuir débitos frente aos prestadores de serviços e aos cofres municipais. Esta solução é contabilizada como reposição de moradia.

Valor por unidade R\$ 115.000,00 (Fonte: UEP /abril 2022)

3. **Indenização por reposição de benfeitorias:** compensação financeira por perda do imóvel através de indenização em dinheiro pelo investimento do proprietário nas benfeitorias.

Valor por unidade R\$ 40.000,00 (Fonte: Média das avaliações de benfeitorias realizadas em Santa Clara pelo PDC /jun 2022)

Abaixo, apresenta-se a memória de cálculo para as compensações para as atividades comerciais, usos mistos, meios de subsistência ou perda econômica ou uso religioso e institucional:

1. **Solução Comercial:** Espaço comercial no térreo do conjunto habitacional com até 50 metros quadrados. Essa solução poderá ser subdividida a depender do porte das atividades econômicas afetadas em até 3 soluções comerciais.

Valor por unidade de 16,60 m2 R\$ 48.524,33 (Fonte: Gerenciadora Aquila / jul 2022)

2. **Indenização por reposição de benfeitorias:** compensação financeira por perda do imóvel através de indenização em dinheiro pelo investimento do proprietário nas benfeitorias.

Valor por unidade R\$ 40.000,00 (Fonte: Média das avaliações de benfeitorias realizadas em Santa Clara /jun 2022)

3. **Indenização por reinstalação de atividades:** compensação financeira para os custos de reinstalação da atividade em outro local. (adequação elétrica, material de comunicação visual, etc.)
4. **Indenização por interrupção temporária de atividades econômicas:** compensação financeira para suportar a suspensão temporária de atividade econômica decorrente do impacto direto das obras do Programa João Pessoa Sustentável
Se planeja um valor por três meses que será definido no decreto de indenização.

15. CRONOGRAMA

Tabela 24. Cronograma de implantação

ATIVIDADES PRINCIPAIS		MESES											
		out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES SOCIAIS	Plantão social nos ELOs												
ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	Comissão de Acompanhamento Permanente												
	Comitê temático de acompanhamento de obra												
	Comitê de realocização das famílias												
	Comitê de acompanhamento das oportunidades de geração de trabalho e renda												
COMUNICAÇÃO	Operação do sistema de monitoramento												
	Operação do sistema de atendimento, queixas e reclamações - SAQR												
APOIO INSTITUCIONAL PARA O PERR	Estruturação institucional para operacionalização das alternativas de reassentamento												
	Estruturação do Banco de Imóveis												
	Controle de ocupação												
	Demolição												
	Preparação das atividades para etapa de mudança												
	Etapa pós mudança												
MODALIDADES DE REASSENTAMENTO	Compra assistida												
	Formalização da adesão												
	Avaliação de documentação												
	Vistoria												
	Avaliação do imóvel												
	Elaboração dos dossiês												
	Pagamento												
	Entrega de chaves												
	Indenização												
	Formalização da adesão												
	Vistoria												
	Avaliação do imóvel												
	Elaboração dos dossiês												
	Assinatura de contrato												
	Pagamento												
	Unidade habitacional												
	Formalização da adesão												
	Trabalho de pré-ocupação												
	Assinatura de contrato												
	Entrega de chaves												
	Trabalho de pós-ocupação												

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

16. ÍNDICES

Figuras

Figura 1. Relação das 8 comunidades afetadas do Complexo Beira Rio com a localização dos 3 terrenos destinados à construção dos projetos para reassentamento	7
Figura 18. Equipamentos e linhas de ônibus que atendem às comunidades do Complexo Beira Rio	8
Figura 2. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 1	9
Figura 3. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 2	10
Figura 4. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 3	11
Figura 5. Tipologias unidades habitacionais	11
Figura 6. Prancha de implantação geral de intervenção urbana, comunidade Brasília de Palha. 13	
Figura 7. Modelagens da via compartilhada do setor 1.....	14
Figura 8. Implantação do setor 2.....	14
Figura 9. Comunidades do Complexo Beira Rio (CBR).....	18
Figura 10. Selo usado para selagem	25
Figura 11. Esquema de identificação de domicílios e famílias para cadastramento socioeconômico	26
Figura 12. Código identificador da família	27
Figura 13. Esquema do fluxo de identificação e aplicação do cadastro socioeconômico (exemplo)	27
Figura 14. Certificado de cadastramento.....	29
Figura 15. Mapa de selagem de Brasília de Palha - setores	30
Figura 16. Classificação dos tipos de risco em Brasília de Palha	31
Figura 17. Imóveis e afetações em Brasília de Palha	35
Figura 19. Síntese das soluções aplicáveis.....	41
Figura 20. Síntese das reposições de moradia.....	42
Figura 21. Fluxo da modalidade Compra Assistida	44
Figura 22. Fluxo da modalidade Unidade Habitacional em conjunto habitacional	43
Figura 23. Síntese da troca de beneficiários.....	45
Figura 24. Síntese das compensações financeiras.	46
Figura 25. Fluxo da indenização por reposição de benfeitoria.....	47
Figura 33. Fluxograma da metodologia para definição das medidas de compensação de atividades econômicas	50
Figura 31. Síntese das reposições de atividades econômicas incômodas.....	50
Figura 32. Síntese das reposições de atividades econômicas não incômodas	51
Figura 29. Síntese das soluções para afetações parciais.....	54
Figura 30. Fases das macroações necessárias para o reassentamento	61
Figura 31. Placa de controle de ocupação instalada na Comunidade de Brasília de Palha no dia 28/04/2022.....	63
Figura 32. Reunião CAP Brasília de Palha realizada em 28/06/2022.	69
Figura 33. Fotos das reuniões do Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda.....	71

Tabelas

Tabela 1. Dados do TERRENO 1	9
Tabela 2. Dados do TERRENO 2	10
Tabela 3. Dados TERRENO 3	11
Tabela 4. Base de dados atualizada com cenário de risco de janeiro de 2023	24
Tabela 5. Motivos de remoção e reassentamento da comunidade Brasília de Palha.....	32
Tabela 6. Situação Cadastral – Brasília de Palha	33
Tabela 7. Programas Sociais	36
Tabela 8. Critérios de hierarquização para cada tipologia.	43
Tabela 9. Tabela de afetações e compensações estimadas dos beneficiários cadastrados de Brasília de Palha	57
Tabela 10. Dados dos Escritórios Locais de Gestão (ELOs).....	75
Tabela 11. Ações mitigadoras para o atendimento à grupos vulneráveis específicos.....	78
Tabela 12. Ações do PER relativas às questões de gênero.....	79
Tabela 13. Níveis de atuação dos órgãos envolvidos.....	81
Tabela 14: Planejamento e Gestão	81
Tabela 15: Operacionais.....	82
Tabela 16: Apoio.....	85
Tabela 17: Definição conceitual dos eixos da matriz de monitoramento e avaliação.....	86
Tabela 18: Lógica da matriz de indicadores de monitoramento e avaliação.....	87
Tabela 19: Dimensões abordadas na matriz de monitoramento e avaliação	88
Tabela 20. Orçamento estimado para Implantação do plano de reassentamento em Brasília de Palha.....	94
Tabela 21. Cronograma de implantação.....	97
Tabela 22: Imóveis cadastrados por tipo de uso.....	116
Tabela 23: Imóveis cadastrados por condição de ocupação.....	116
Tabela 24: Documentação do imóvel.....	116
Tabela 25: Tempo que possui a documentação declarada	116
Tabela 26: Abastecimento água	116
Tabela 27: Tipo de tratamento de água	117
Tabela 28: Armazenamento da água.	117
Tabela 29: Descarte do esgoto sanitário.....	117
Tabela 30: Resíduos sólidos.....	118
Tabela 31: Energia elétrica.....	118
Tabela 32: Entrada no imóvel	118
Tabela 33: Número de pavimentos.....	118
Tabela 34: Número de cômodos.....	118
Tabela 35: Cozinha	119
Tabela 36: Banheiro	119
Tabela 37: Principal meio de transporte utilizado.....	119
Tabela 38: Material construtivo	119
Tabela 39: Domicílios por tipo de revestimento	119
Tabela 40: Tipo de piso.....	120
Tabela 41: Problemas na edificação.....	120
Tabela 42: Famílias por número de membros	120
Tabela 43: Estabelecimentos de saúde frequentados pelas famílias	120
Tabela 44: Famílias cadastradas no CadÚnico.....	120
Tabela 45: Programas Sociais	121
Tabela 46: Faixa etária dos membros da família.....	121

Tabela 47: Gênero dos membros das famílias.....	121
Tabela 48: Raça / cor dos membros das famílias	121
Tabela 49: Escolaridade por gênero dos familiares.....	122
Tabela 50: Condição de ocupação dos demais familiares	122
Tabela 51: Principal responsável por gênero	123
Tabela 52: Principal responsável por idade.....	123
Tabela 53: Principal responsável por cor	123
Tabela 54: Principal responsável por estado civil.....	123
Tabela 55: Principal responsável por município de origem	123
Tabela 56: Principal responsável e tempo que mora na cidade (JP)	124
Tabela 57: Principal responsável e tempo de moradia no domicílio.....	124
Tabela 58: Principal responsável por escolaridade	124
Tabela 59: Ocupados - Posição na ocupação por gênero	124
Tabela 60: Principal responsável. Ocupado por gênero	125
Tabela 61: Faixa de renda do trabalho principal por gênero	125
Tabela 62: Motivo para o trabalho por conta própria.....	125
Tabela 63: Trabalhador por conta própria - Tempo em que exerce a atividade.....	125
Tabela 64: Trabalhador por conta própria com registro de MEI.....	125
Tabela 65: Trabalhador por conta própria por local de trabalho	126
Tabela 66: Trabalhador por conta própria. Principais clientes.....	126
Tabela 67: Pontuação relativa de cada parâmetro do ranking de atividades econômicas	136
Tabela 68. Detalhe das compensações das famílias cadastradas.....	149

17. ANEXOS

17.1. DESCRIÇÃO E COMPONENTES DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

Nos últimos anos, por forte fluxo migratório advindo das demais cidades paraibanas, o número de pessoas residindo em moradias precárias e sem serviços essenciais aumentou consideravelmente na cidade de João Pessoa.

No início dos anos 1960, por exemplo, praticamente não havia favelas na cidade, mas seu crescimento começou a ganhar significativa expressão do início para o final da década de 1970, sendo que os dados mais atuais apontam que existem núcleos urbanos informais (favelas) em 59 dos 64 bairros da cidade (IBGE, 2010). Apesar do percentual de moradias localizadas em assentamentos informais não apresentar um valor tão alto (11,45%), o coeficiente de Gini (0,629) expressa uma preocupante desigualdade.

Até o ano 2012, João Pessoa contava com 35 áreas que necessitavam de projetos de construção ou melhorias de habitações, além de 3.505 processos de regularização fundiária. Aproximadamente 41,3% do total de habitações não respeita os padrões de habitabilidade definidos pela Fundação João Pinheiro. Considerável número dessas habitações - tidas como subnormais - se localiza em zonas de risco potencial, como encostas, vales e beiras de rio, ou seja, espaços com pior infraestrutura ou com piores localizações que podem ser considerados como as sobras das ocupações formais da cidade.

Dentre os assentamentos precários, encontra-se o Complexo Beira Rio (CBR), o qual é alvo do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa.

Entre as comunidades incluídas neste programa está a comunidade de Brasília de Palha, cujo projeto de urbanização levou em consideração as características do assentamento, os vazios existentes, as áreas de remoção propostas, bem como a relação existente com as demais comunidades e com seu entorno imediato.

As principais diretrizes de projeto são:

- Implantação de áreas de lazer passivo/contemplativo;
- Adequação das áreas internas do canal para formar setores de vivências culturais;
- Implantação de áreas esportivas e de lazer ativo;
- Implantação de arborização e paisagismo urbano para melhoria do microclima.

O Programa está estruturado em dois componentes: um de investimentos e outro de gestão administrativa. Dentro componente de investimentos estão incluídos outros dois componentes:

(I.1) Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade; e (I.2) Fortalecimento da gestão pública municipal.

Componente I – Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade apoia a diminuição das desigualdades urbanas e o planejamento para a modernização da gestão urbana, financiando ações como:

- I. Elaboração dos projetos básicos/executivos de urbanização integrada de áreas subnormais nos complexos Beira Rio;
- II. Infraestrutura urbana como redes de esgoto, de drenagem, pavimentação de vias e construção de equipamentos públicos e de lazer no Complexo Beira Rio;
- III. Atividades e obras visando a recuperação do lixão do Roger;
- IV. Construção de aproximadamente 2.949 unidades habitacionais para população de baixa renda;
- V. Reassentamento de cerca de 794 famílias do Complexo Beira Rio e regulamentação fundiária;
- VI. Melhoria dos instrumentos de gestão e planejamento urbano e ambiental;
- VII. Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos a Desastres Naturais;
- VIII. Plano de Ação de Desenvolvimento de uma Economia de Baixo Carbono;
- IX. Plano de Ação para Desenvolvimento Econômico das comunidades da Região do Complexo Beira Rio, e
- X. Implantação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC), contemplando o atendimento integrado a emergências, situações de risco, segurança pública e mobilidade.

Componente II – Fortalecimento da Gestão Pública financia as seguintes ações:

- I. Reestruturação organizacional das secretarias envolvidas;
- II. Atualização da planta genérica de valores;
- III. Implantação do novo modelo de gestão dos contribuintes;
- IV. Implantação do novo modelo de cobrança;
- V. Desenvolvimento de um novo sistema de administração tributária;
- VI. Implantação do modelo de gestão do patrimônio municipal;
- VII. Implantação da escola de governo;
- VIII. Implantação do novo modelo de gestão de compras;
- IX. Implantação do programa de educação fiscal;
- X. Implantação do novo modelo de inteligência fiscal;
- XI. Virtualização dos processos administrativos por meio do processo eletrônico;
- XII. Implantação do modelo de gestão financeira e contábil;
- XIII. Redefinição do modelo de assistência social do município;
- XIV. Melhoria do modelo de atuação da Defesa Civil;
- XV. Aperfeiçoamento da infraestrutura física e de tecnologia da informação; e
- XVI. Implantação do Data Center em uma Sala Segura, certificada e com padrões de segurança internacionais.

17.2. MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)

17.2.1. Normas Federais

Segundo o sistema constitucional de divisão de competências, à União Federal cabe a elaboração das normas gerais e de predominante interesse nacional. Assim, destacamos as principais leis federais referentes às matérias atinentes ao processo de reassentamento involuntário que será executado na comunidade de Brasília de Palha, objeto deste PERR.

Além dos dispositivos constitucionais mencionados no item anterior, deve-se mencionar o **capítulo da política urbana, art. 182 e art. 183 da Constituição Federal**, que determina as condições para que a propriedade urbana cumpra a sua função social, assim como prevê a criação de lei federal de desenvolvimento urbano.

A **lei federal nº 10.257/2001 - o Estatuto da Cidade** - dispõe sobre as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, trazendo os instrumentos postos à disposição para execução da política urbana.

O **art. 5º da Constituição Federal** prevê a hipótese de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, segundo procedimentos definidos em lei, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, exceto nos casos previstos na própria Lei Maior.

A desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o domínio público, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública. Pode ser objeto de desapropriação bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos.

A matéria é disciplinada por meio do **Decreto-lei nº 3.365/41 e da Lei Federal nº 4.132/62**, que dispõem, respectivamente, sobre os casos de desapropriação por utilidade pública e define os casos de desapropriação por interesse social. As normas previstas nesses diplomas legais serão especialmente aplicadas nos casos das compensações financeiras em pecúnia pagas em favor das famílias.

Ainda no plano federal, deve-se destacar o **Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002)** e a **legislação federal de licitações e contratos administrativos (ora composta pelas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021)**.

O Código Civil regula as relações jurídicas de ordem privada, abrangendo, entre outros aspectos, o tratamento da propriedade sobre os bens móveis e imóveis, os contratos, a formação e gestão de sociedades realizadas por pessoas naturais ou jurídicas, entre si ou entre coisas, e que servirão, na execução do programa de compensações, diretamente, para orientar a elaboração de associações de moradores, convenções condominiais e demais instrumentos de gestão.

A legislação federal de licitação e contrato administrativo dispõe sobre as formas e procedimentos a serem adotados pela Administração Pública para alienação e concessão de imóveis públicos, no caso das medidas de compensação previstas pelo Programa, para destinação dos apartamentos e soluções comerciais às famílias beneficiárias nos conjuntos habitacionais de interesse social.

A relação da legislação federal inclui normas com impacto na definição do universo a ser atendido e que dão respaldo legal ao reassentamento das famílias. A primeira delas é a **Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**.

Segundo a referida lei:

“Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro.”

§ 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:

I - Realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e

II - Notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia.

§ 2º Na hipótese de remoção de edificações, deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.

§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social.”

Em relação aos Catadores de Material Reciclável, é forçoso mencionar a **Lei Federal nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e que menciona ações de inserção e organização de catadores de materiais recicláveis nos sistemas municipais de coleta seletiva, assim como, possibilita o fortalecimento das redes de organizações desses profissionais e a criação de centrais de estocagem e comercialização regional

Desta forma, a Política Nacional de Resíduos Sólidos está voltada àqueles que vivem da catação de resíduos sólidos, garantindo financiamento aos municípios que executarem o serviço de coleta seletiva junto a cooperativas de catadores de materiais recicláveis, tendo como objetivo principal à inclusão social desses trabalhadores.

Sobre este tema, recentemente foi instituído por meio do **Decreto nº11.414, de 13 de fevereiro de 2023** o Programa Diogo de Sant’Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular, com a finalidade de integrar e de articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

O decreto dispõe, que a promoção dos direitos humanos deve ser instituída por meio do (i) fortalecimento de suas associações, cooperativas e outras formas de organização popular; (ii) da melhoria das condições de trabalho; (iii) do fomento ao financiamento público; (iv) da inclusão socioeconômica; e (v) da expansão dos meios de coleta e reciclagem, além de educação ambiental.

Ainda, a **Classificação Brasileira de Ocupações**, documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro, importante para a integração das políticas públicas do Ministério do Trabalho, classificou o catador de material reciclável com o **Código 5192-05**, descrevendo sumariamente à atividade como “os indivíduos que catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis”.

Outra Lei a ser observada é o **Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012)**, que permite a manutenção de ocupações consolidadas em áreas de preservação permanente (APP’s), observadas as disposições legais, inclusive permitindo a intervenção ou supressão de manguezal para execução de obras de infraestrutura e consolidação de unidades habitacionais de interesse social onde a função ecológica dos mangues já esteja comprometida.

No seu art. 8º, §2º, também relativiza a proteção dos manguezais em confronto com o direito de moradia, quando afirma que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente poderá ser autorizada, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para a execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

Para a integral aplicação dos dispositivos do Código Florestal, é necessário se valer de normas que, mesmo anteriores a sua promulgação, permanecem em vigência e regulamentam dispositivos da lei nova, naquilo em que não haja conflito. É o caso da **Resolução do CONAMA nº 369**, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP, segundo a qual a intervenção em APP, para a regularização fundiária urbana, deverá ser autorizada por órgão ambiental municipal, desde que o município possua Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo e Plano Diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual, fundamentada em parecer técnico.

O Município de João Pessoa possui Conselho Municipal do Meio Ambiente, parte integrante da estrutura administrativa da SEMAM, previsto no Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar Municipal n.º 029, de 2002.

Ainda sob o prisma do meio ambiente, é necessário analisar as condições dos moradores que tem como atividade principal a Criação de Animais.

Neste contexto, a portaria **IBAMA nº93, de 7 de julho de 1998**, classifica no inciso II do Art. 2º, que Fauna Doméstica são todos aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticas, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou.

O **Código de Posturas de João Pessoa (Lei Complementar nº07, de agosto de 1995)**, veda a criação ou manutenção de quaisquer animais na área urbana, exceto os domésticos, os mantidos em zoológicos, reservas florestais e áreas especiais de preservação, devidamente licenciado, e que no momento está sendo revisado.

O atual momento de Legislação Urbanística de João Pessoa se avalia a possibilidade da permissão de criação de animais dentro das Zonas Especiais de Interesse Social. Deve-se também procurar estabelecer, na nova legislação, a interpretação do conceito de “animais domésticos”, seguindo a linha adotada pela portaria IBAMA nº93.

É forçoso lembrar que serão reassentadas somente as famílias cuja permanência nas comunidades do Complexo Beira Rio não seja viável em razão de risco ou da execução das obras (OP 710 – BID). As intervenções urbanísticas realizadas no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável têm por fim a regularização fundiária dos imóveis em favor das famílias moradoras, assim como a oferta de infraestrutura e espaços públicos qualificados.

A **Lei Federal nº 13.465/2017** apresenta o conjunto de institutos jurídicos e de procedimentos a serem aplicados no processo de regularização fundiária urbana.

Em relação à política de reassentamento de famílias, cumpre destacar o disposto em seu art. 39 que determina como condição para a aprovação da Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou outros riscos, a realização de estudos e intervenções para eliminação dos riscos.

Caso não seja possível a eliminação, correção ou administração dos riscos, a lei determina que as famílias ocupantes deverão ser realocadas (art. 39, §2º).

Por fim, na análise das principais leis federais incidentes no PERR deve-se considerar a **Lei Federal nº 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares** como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

Segundo essa lei, a Administração Pública Municipal poderá criar Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, o que detalharemos em seção específica, adiante.

A **Portaria nº464/208** estabelece as normas e orientações para a elaboração, contratação e execução do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministérios da Cidade incluindo as intervenções de habitação e saneamento objetos de operações de repasse ou financiamento firmadas com o setor público; as intervenções de habitação objetos de operações de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos; as operações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; e os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em todas as suas modalidades

A Portaria tem como objetivo promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.

Destaque-se ainda, a **Portaria nº 317/13**, que dispõe sobre medidas e procedimentos adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades profissionais, provocados por obras e serviços realizados no âmbito dos programas e ações sob gestão do Ministério das Cidades, e que, conforme disposto em seu art. 4º, o deslocamento, quando inevitável deve ser precedido da elaboração de Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias que assegure que as famílias afetadas tenham acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção.

Ainda, dispõe que o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias deve conter a definição dos direitos e do público elegível, considerando a forma de ocupação, a situação fundiária e a condição socioeconômica diagnosticadas, apresentando, a partir desta caracterização as soluções e medidas aplicáveis para a população afetada.

Para definição dos valores a serem considerados nas compensações financeiras, os parâmetros estabelecidos pela metodologia a ser adotada pela prefeitura na elaboração dos laudos de avaliação, conforme já mencionado, são de uso obrigatório em qualquer manifestação escrita sobre avaliação de imóveis urbanos, fornecendo os requisitos básicos para a elaboração dos respectivos laudos.

Por fim, não há como deixar de mencionar, no plano da legislação nacional a ser observada durante a execução do Programa, os dispositivos da **Lei Federal nº 11.340 de 2006, denominada como Lei Maria da Penha**, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ainda no campo de proteção aos direitos civis, desde 2019, a homofobia é criminalizada no Brasil, estando atrelada à Lei de Racismo, Lei nº 7716/89, que hoje prevê crimes de discriminação ou preconceito por “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”. A prática da lei contempla atos de “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero”.

17.2.2. Normas Estaduais e Municipais

A **Constituição do Estado da Paraíba** dá o devido respaldo às intervenções para o reassentamento das famílias moradoras em situação de risco no Complexo Beira Rio, ao dispor no ato das disposições transitórias no Art. 37, que os Poderes Executivos, estadual e municipal são obrigados a transferir, no prazo de vinte e quatro meses, para local adequado e com infraestrutura urbana, as atuais favelas e aglomerados urbanos periféricos situados à margem de rios, na falésia do Cabo Branco, nos leitos das avenidas, ruas e praças, transferindo-as para terrenos públicos desocupados.

Ainda, regulamenta em seu art. 186, parágrafo único, alínea “e”, que o Estado assistirá os Municípios na liberação de recursos do erário estadual e na concessão de outros benefícios em favor de objetivos de desenvolvimento urbano e social, a urbanizar e regularizar as áreas deterioradas, preferencialmente, sem remoção dos moradores.

Nesse contexto, o atual **Plano Diretor de João Pessoa**, no título de Desenvolvimento Social, dispõe que a política habitacional para a cidade tem como objetivo o direito social à moradia e a redução do déficit, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo, priorizando as ações do município nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Ainda, define como uma das diretrizes da política habitacional de João Pessoa a elaboração de um plano de reassentamento das populações localizadas em áreas de risco, com rigorosa e imediata destinação de uso das áreas desocupadas para evitar novos assentamentos.

O Município de João Pessoa possui lei que dispõe sobre a **Política Municipal de Regularização Fundiária (Lei Municipal n.º 12.410 de 2012)**, que fixa normas para sua execução no município. Posteriormente, para a execução do processo de regularização fundiária propriamente dito, deverá ser observada a necessidade de ajustes em relação à lei federal de regularização fundiária, aprovada em 2017.

Vale destacar a existência da **Lei Municipal nº 12.014/2010**, que dispõe sobre a adoção de medidas pelo poder executivo municipal que priorize o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de habitação; e da Lei Municipal nº 12.169/2011, que dispõe sobre a efetivação do direito à moradia no amparo à habitação em 30% das construções de habitação popular às mulheres em situação de violência e vítimas do abandono.

No âmbito do Programa João Pessoa Sustentável foram criadas normas específicas destinadas a atender as necessidades de reassentamento das famílias e dos demais afetados mediante compensações que “evitem a perda de habitação, de emprego, de acesso aos meios de produção, do acesso à educação e à segurança alimentar, assim como a desarticulação das redes sociais (OP-710 do BID) ”.

O primeiro instrumento jurídico promulgado foi a medida provisória nº 12/2021, posteriormente convertida na **Lei nº 14.288, de 05 de novembro de 2021, que instituiu a modalidade de Aluguel de Transição Emergencial**, como medida de gestão de risco e imprevisto, principalmente motivada pelas notificações da defesa civil municipal, de interdição de imóveis com alto risco de desabamento. Essa lei tem como objetivo atender, em caráter emergencial e temporário, as famílias do Complexo Beira Rio que se encontram em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas pela Defesa Civil do Município. Para tanto, regulamenta os requisitos necessários para que as famílias estejam aptas a receber o benefício, os instrumentos jurídicos necessários, o tempo de vigência, e o valor do benefício a ser pago às famílias.

Posteriormente, por meio da **Lei Ordinária nº 14.456, de 22 de março de 2022**, foram instituídas as disposições para execução do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) do Complexo Beira Rio (CBR), regulamentando suas modalidades, benefícios e institutos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável). Este, que é o principal instrumento jurídico do Programa, define, regulamenta e dá as diretrizes para execução das medidas de compensação ao reassentamento ou das medidas transitórias de apoio, que são:

1. Indenização em dinheiro;
2. Reassentamento rotativo com aluguel de transição sem retirada da população do bairro de origem;
3. Aluguel de Transição Emergencial;
4. Reposição do imóvel por meio da adjudicação de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades de origem;
5. Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário;
6. Troca de beneficiário.

O Art. 25, §4º, ao se referir sobre a modalidade de Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (a Compra Assistida), dispõe que por meio de regulamento, expedido pelo Poder Executivo do Município de João Pessoa/PB, respeitados os limites e legislação estabelecidos, serão definidos os procedimentos, instrumentos jurídicos a serem aplicados, prazos e demais requisitos e condições ao aperfeiçoamento desta modalidade. Para tanto, foi regulamentada, através do **Decreto nº 9.991, de 06 de abril de 2022**, a modalidade da compra

assistida, que consiste na aquisição de imóveis no mercado imobiliário de João Pessoa para beneficiar as famílias residentes nas áreas de risco que compõem o Complexo Beira Rio.

17.2.3. Política Operacional 710 do BID - Reassentamento Involuntário

A OP-710 norteia a elaboração e aplicação do Plano Executivo de Reassentamento, sendo necessário a observância das salvaguardas dispostas nesta política quando houver deslocamento físico ou econômico involuntários causados por um projeto realizado com apoio do Banco. Esta política tem como objetivo *“minimizar a perturbação do meio em que vivem as pessoas na área de influência do projeto, evitando a necessidade de deslocamento físico, assegurando que, quando as pessoas forem deslocadas, sejam tratadas equitativamente e, sempre que possível, possam compartilhar dos benefícios do projeto que requer seu reassentamento”* (OP-710)

As diretrizes a seguir expostas, serão o ponto de partida para organização comunitária, socioambientais e culturais da aplicação do PERR, por serem premissas que buscam resguardar o direito e mitigar o impacto negativo do reassentamento involuntário.

Será envidado todo esforço para evitar ou minimizar a necessidade de reassentamento involuntário.

Para a aplicação do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do Complexo Beira Rio, foi definido pela **Lei Municipal 14.456/22**, que as famílias beneficiadas pelas modalidades de reassentamento e demais benefícios serão as que forem devidamente identificadas e cadastradas pela equipe contratada. Para tanto, houve a contagem das edificações, que consistiu na selagem dos imóveis e o cadastro socioeconômico das famílias, de maneira a caracterizar e trazer objetividade para os critérios das famílias que serão reassentadas.

Desta forma, o Programa limita-se ao reassentamento de famílias que estão em área de risco ou em sua iminência, e aquelas que precisarão ser removidas para execução de obras.

Quando o deslocamento for inevitável, um plano de reassentamento deve ser elaborado a fim de assegurar que as pessoas afetadas recebam compensação e reabilitação adequadas.

A análise do perfil das pessoas e atividades econômicas afetadas estão apresentadas no presente documento, que também detalha o planejamento das atividades e critérios de aplicação e elegibilidade às medidas de compensação.

Participação da Comunidade

Para o processo de Reassentamento e Relocalização, o plano deverá incluir os resultados das consultas realizadas de forma oportuna e sócio culturalmente apropriada com uma amostra representativa das comunidades.

Neste aspecto a participação ocorre das seguintes formas:

- a) **Atendimento individual** a cada família pela equipe do ELO para esclarecimentos das dúvidas e apoio para a tomada de decisão das opções existentes das modalidades de reassentamento, a partir dos critérios de elegibilidade.
- b) **Consultas Públicas Significativas:** será realizada uma Consulta Pública envolvendo todas as partes interessadas, cujo objetivo é tornar o engajamento dinâmico e interativo, identificando os riscos e oportunidades para atuar de maneira efetiva na redução dos impactos socioambientais.
- c) **Sistema de Reclamações e Queixas:** Os questionamentos, dúvidas, queixas e reclamações trazidas nas Consultas Públicas Significativas serão registradas no Sistema de Reclamações e Queixas - SRQ. Seu funcionamento abrangerá o acolhimento, processamento e resolução de ocorrências registradas no momento das Consultas.
- d) **CAP - Comissão de Acompanhamento Permanente:** Mecanismo de consulta permanente de partes interessadas que acompanharão as fases do projeto. Essas serão formadas por grupos representativos das 8 comunidades que envolvem o CBR que serão afetadas pelo projeto.
- e) **Comitês temáticos:** Serão instituídos, como desdobramento da formação das CAP's, grupos de moradores voluntários, que façam parte de todas as comunidades que envolvem a área de abrangência do CBR e demonstrem interesse em participar dos comitês temáticos de acompanhamento comunitário, sendo estes:
 - a. Comitê de Acompanhamento de Obras - CAO.
 - b. Comitê de Relocalização das Famílias.
 - c. Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda.
 - d. Comitê de Grupos Vulneráveis: Mulheres, LGBTQIA + e PCD.
- f) **Encontros Comunitários Informativos ou Participativos:** Serão realizados encontros e assembleias comunitárias periódicas com as CAP'S, Comitês temáticos e demais partes interessadas para transmitir a informação ao público-alvo que serão multiplicadores das informações oficiais para toda a população direto ou indiretamente afetadas.

Compensação e reabilitação

As opções de compensação e a reabilitação devem proporcionar um valor justo de substituição para os bens perdidos e os meios necessários para restaurar a subsistência e a renda, para reconstruir as redes sociais que apoiam a produção, os serviços e a assistência mútua e para compensar as dificuldades de transição.

Neste contexto, a Lei 14.456/2022 não garante apenas reabilitação para as famílias a serem reassentadas, mas também, no capítulo de indenização em dinheiro, define compensação financeira paga em favor das famílias que sejam (i) proprietárias de imóveis comerciais que não sejam reinstalados para outro imóvel comercial e (ii) proprietárias não residentes nos imóveis em áreas de risco que alugam, cedem ou emprestam os mesmos.

Ainda, para a justa compensação, é definido que será realizado laudo de avaliação de imóvel a ser demolido, conforme art. 4º, § 1º, II.

Contexto Jurídico e Institucional

O plano de reassentamento deve identificar o contexto jurídico e institucional dentro do qual as medidas de compensação e reabilitação terão de ser implementadas (OP-710).

Assim, o contexto jurídico federal, estadual e municipal, conforme já explicitado, corroboram para a efetividade do PERR e das ações nele previstas. Além disso, a Lei 14.456/2022 dá o respaldo jurídico para que cada modalidade de reassentamento tenha seus procedimentos, instrumentos jurídicos a serem aplicados, prazos e demais requisitos e condições necessárias ao seu aperfeiçoamento, definidos por meio de regulamento.

Reassentamento Temporário

O objetivo do reassentamento temporário é minimizar a perturbação da população afetada, para tanto, a salvaguarda do BID dispõe que quando apropriado, deve ser fornecido uma compensação para as dificuldades transitórias.

Para tanto, o **Aluguel de Transição Emergencial**, disposto na Lei Específica da modalidade, **nº14.288, de 05 de novembro de 2021** e na Lei geral do programa nº 14456/2022, instituem o Aluguel de Transição Emergencial, como medida de gestão de risco e imprevisto, às famílias do Complexo Beira Rio que se encontram em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas pela Defesa Civil do Município de João Pessoa.

O benefício visa garantir a segurança de famílias em situação de risco, enquanto a modalidade de reassentamento definitiva não estiver disponível.

Monitoramento e Avaliação

O sistema de monitoramento e avaliação está em implantação, com o objetivo de monitorar e avaliar todas as dimensões abarcadas pelo projeto, levando em consideração tanto o desempenho quanto o impacto das intervenções.

O Monitoramento ocorre principalmente por meio dos mecanismos de:

- a) Queixas e Reclamações;
- b) Durante o funcionamento das Instâncias Participativas;
- c) Nas ações de Controle de Ocupação nas Comunidades do Complexo Beira Rio, e
- d) Por meio de pesquisas com população afetada.

A avaliação levará em consideração as mudanças nas condições de vida da população afetadas. O sistema de Monitoramento e Avaliação tem seu processo detalhado em capítulo próprio do presente documento.

17.2.3.1. Análise da Legislação – As omissões a serem reguladas

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o arcabouço legal vigente se alinha conceitualmente com as diretrizes, princípios e exigências das Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Especificamente sobre o reassentamento habitacional, esse alinhamento é verificado, por exemplo, no que se refere a: limitação do reassentamento de famílias aos casos imprescindíveis; garantia de participação das comunidades em todo ciclo de vida do reassentamento; oferta de medidas que garantam às famílias reassentadas o acesso à moradia digna; e adequadas condições de vida, tendo como princípios a garantia e respeito ao direito à moradia, a mitigação de situações de vulnerabilidade, bem como a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população afetada e dos ambientes em que se inserem. No caso das famílias vulneráveis devem ser envidados todos os esforços para melhoria das condições de vida, por meio de projetos sociais de capacitação e desenvolvimento e parcerias com órgãos pertinentes para inserção em redes de apoio institucional, em todos os níveis de governo.

Apesar das normas municipais estarem em consonância com a premissa básica de se garantir a segurança jurídica e a devida compensação das pessoas afetadas no processo de reassentamento involuntário, princípios da Política Operacional 710 do BID, são identificadas lacunas que eventualmente podem gerar divergências e compreensões equivocadas quanto à aplicação e implementação de algumas medidas de compensação ao reassentamento.

Neste sentido, a seguir, elencamos as principais lacunas observadas em relação às normas municipais que disciplinam às compensações para as pessoas afetadas, no processo de reassentamento involuntário, identificadas na Lei nº 14.456/22, na Lei nº 14.288/21 e no Decreto nº 9.991/22, e as formas de superação das mesmas definidas neste PER. Em geral, estas lacunas estão relacionadas à definição dos critérios de elegibilidade às medidas e aos fluxos de operacionalização das mesmas, todas plenamente superadas com as definições estabelecidas neste documento.

Será importante que, futuramente, a Prefeitura normatize alguns dos procedimentos, entendimentos e detalhamentos ora apresentados.

Indenização em dinheiro

No âmbito do Programa João Pessoa Sustentável a indenização em dinheiro está legalmente prevista (Lei 14.456/22) para ser aplicada: (i) a proprietários de imóveis comerciais que não sejam reinstalados em outro imóvel comercial e (ii) a proprietários não residentes em imóveis em áreas de riscos (imóveis alugados, cedidos ou emprestados).

Além dessas lacunas e encaminhamentos para sua superação, este PERR ainda apresenta os procedimentos para homologação dos laudos de avaliação e apresentação dos valores aos afetados. Estes procedimentos devem ser normatizados pela Prefeitura de forma a que este processo se baseie em metodologia clara, sedimentada e reconhecida, incluindo normas e

procedimentos definidos pelo IBAPE, para garantir precisão e legitimidade à operacionalização da medida compensatória.

A lei em questão também não estabelece as medidas aplicáveis a proprietário de mais de uma benfeitoria. De acordo com o presente PERR, nestes casos, aplicar-se-á indenização em dinheiro para aquelas que não sejam utilizadas como moradia por este proprietário. Caso o proprietário tenha sido cadastrado como residente em um dos imóveis, por este estará elegível às outras modalidades de reposição de moradia, e para os demais (alugados, cedidos ou emprestados), caberá aplicação de indenização em dinheiro.

Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (Compra Assistida)

A Lei nº 14.456/22 prevê esta compensação como elegível a todos os beneficiários, exceto aqueles indicados para a modalidade “indenização em dinheiro” e proprietários/inquilinos de imóveis exclusivos de atividades econômicas ou que desenvolvem atividades comerciais em imóveis cedidos ou emprestados. Até o presente, não há disposições normativas que admita a aquisição de unidades habitacionais em valores superiores aos R\$ 115.000, 00 (cento e quinze mil reais) estabelecidos na lei, caso haja disponibilidade do beneficiário em complementar o valor com recursos próprios. Essa possibilidade prescinde de disposição em lei, mas necessita de decisão da gestão e instrumentos administrativos para sua operacionalização.

Reassentamento rotativo (construção de novos sobrados) + Aluguel de Transição (18 meses)

A Lei nº 14.456/22 não estabelece os critérios de elegibilidade específicos para a aplicação desta modalidade. Para fins deste PERR adotar-se-á a compreensão de que a modalidade se aplica a todas as condições afetadas, exceto para proprietários/ocupantes e imóveis não residenciais. Além disso, este PERR estabelece os critérios de priorização para a aplicação da modalidade.

De acordo com o projeto desenvolvido para o CBR, as novas unidades habitacionais a serem construídas através desta modalidade só ocorrerão nas comunidades de Santa Clara e São Rafael. Apesar da referida legislação não indicar, o presente PERR adota o entendimento que esta modalidade também será oferecida a pessoas que sejam reassentadas de outras comunidades do CBR e que tenham interesse em passar a residir nas comunidades de Santa Clara ou São Rafael. O detalhamento desta solução inclui como critério de priorização a oferta das unidades a pessoas afetadas em Santa Clara, para os casos das unidades construídas nesta comunidade, e em São Rafael (da mesma forma).

Aluguel de Transição Emergencial

De acordo com a Lei nº 14.288/21 o Aluguel de Transição Emergencial se destina às famílias desabrigadas, ou em sua eminência, por destruição ou interdição causada por acidentes naturais

ou não, de que resultem situações emergenciais ou de calamidade pública devidamente atestadas e identificadas pela Defesa Civil do Município (24 meses). Apesar destas definições a referida lei não estabelece o fluxo para a instrução dos dossiês e para pagamento e reembolso dos valores, o que é definido pelo presente PERR.

Unidades Comerciais construídas pelo Programa nos Conjuntos Habitacionais

Os documentos legais atualmente existentes não estabelecem os critérios de elegibilidade para as unidades comerciais que serão construídas pelo Programa. Esta lacuna é superada pelas definições estabelecidas por meio do presente documento.

Troca de beneficiários

De acordo com a Lei nº 14.456/22 esta modalidade estará disponível às famílias que não aceitem nenhuma das outras modalidades ofertadas pelo Programa. No entanto, conforme se especifica neste PERR, a realocação nas áreas internas da comunidade somente ocorrerá após as intervenções necessárias para correção dos riscos geológicos e ambientais.

17.3. TABELAS DE DADOS DA CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

17.3.1. DADOS REFERENTES AOS IMÓVEIS

Em Brasília de Palha são afetadas 6 famílias e 1 imóvel desocupado onde e foi possível aplicar o cadastro socioeconômico em todas.

Tabela 25: Imóveis cadastrados por tipo de uso

Usos	N	%
Residencial	5	71,4
Desocupado	2	28,6
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2023

Tabela 26: Imóveis cadastrados por condição de ocupação

Situação	N	%
Próprio	7	100,0
Alugado	0	0,0
Cedido	0	0,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2023.

Todos os imóveis residenciais são próprios.

Tabela 27: Documentação do imóvel

Tipo de documentação	N	%
Documento de compra	1	14,3
Outro (s) (outra situação)	1	14,3
Não possui	4	57,1
NP/NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 28: Tempo que possui a documentação declarada

Tempo que possui a documentação	N
Não possui	5
Até 5 anos	1
De 5 a 10 anos	0
De 11 a 15 anos	1
De 16 a 20 anos	0
De 21 a 25 anos	0
De 26 a 30 anos	0
Acima de 30	0
NR/NS	0
Total	7

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 29: Abastecimento água

Abastecimento de água	N	%
Rede com relógio individual	3	42,9
Rede sem relógio	1	14,3
Ligação irregular	1	14,3
NP/NR/NS	2	28,6
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 30: Tipo de tratamento de água

Tipo de tratamento	N	%
Filtro	3	42,9
Sem tratamento	3	42,9
NP/NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 31: Armazenamento da água.

Formas de armazenamento	N	%
Caixa d'água com tampa	3	42,9
Tambor com tampa	1	14,3
Não armazena	1	14,3
NP/NR/NS	2	28,6
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 32: Descarte do esgoto sanitário

Forma de descarte do esgoto	N	%
Ligação oficial c/ rede pública	2	28,6
Ligação improvisada c/ rede pública	1	14,3
Fossa séptica	0	0,0
Subtotal 1 – descarte adequado	3	42,9
Direto na rua/viela	0	0,0
Direto no córrego	1	14,3
Fossa negra	0	0,0
Tubulação vai para vizinho	0	0,0
Subtotal 2 – descarte inadequado	1	14,3
NP/NR/NS	3	42,9
Total (subtotal 1 + subtotal 2 + NR/NS)	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 33: Resíduos sólidos

Coleta do lixo	N	%
Coleta regular porta	4	57,1
Coleta regular outro local (caçamba)	2	28,6
NP/NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 34: Energia elétrica

Fornecimento de energia elétrica	N	%
Rede com relógio individual	6	85,7
Rede com relógio coletivo	0	0,0
Rede sem relógio	0	0,0
Subtotal 1 - com rede	6	85,7
Ligação irregular/gambiarra/gato	1	14,3
Sem energia elétrica	0	0,0
Subtotal 2 – irregular ou sem rede	1	14,3
NP/NR/NS	0	0,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 35: Entrada no imóvel

Entrada da casa	N	%
Térreo	3	42,9
Por escada	1	14,3
1º pavimento	2	28,6
NP/NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 36: Número de pavimentos

Pavimentos	N	%
1	4	57,1
2	2	28,6
Mais de 4	0	0,0
NP/NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 37: Número de cômodos

Número de cômodos	N	%
0	1	14,3
1 – 2	1	14,3
3 – 4	4	57,2
5 – 6	0	0,0
7 – 8	0	0,0
9 ou mais	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 38: Cozinha

Cozinha	N	%
Sim, interna	5	71,4
Não	1	14,3
NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 39: Banheiro

Banheiro / condição	N	%
Individual interno	4	57,1
Individual externo	1	14,3
Coletivo	0	0,0
Não	1	14,3
NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 40: Principal meio de transporte utilizado

Meio de transporte	N	%
Transporte próprio	1	14,3
Transporte coletivo	2	28,6
A pé	4	57,1
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 41: Material construtivo

Tipo de material construtivo	N	%
Alvenaria com revestimento na fachada	3	42,9
Alvenaria com revestimento na fachada e laterais	3	42,9
NP/NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 42: Domicílios por tipo de revestimento

Tipo de revestimento	Domicílios	%
Ladrilhos ou cerâmica	0	0,0
Reboco e pintura	6	85,7
Misto	0	0,0
NR/NS	1	14,3
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 43: Tipo de piso

Tipo de piso	Domicílios	%
Cerâmica	3	60,0
Cimento	2	40,0
Lajota ou pedra	0	0,0
Madeira	0	0,0
Total	5	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 44: Problemas na edificação

Tipo de problema construtivo	Sim
Goteira	3
Rachadura	3
Infiltração	2
Alicerce	3
Pouca iluminação	0
Total	11²²

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

17.3.2. DADOS REFERENTES ÀS FAMÍLIAS AFETADAS

Tabela 45: Famílias por número de membros

Nº de membros	Nº de famílias	Percentual
1	3	42,9
2	3	42,9
3	0	0,0
4	1	14,3
5 ou mais	0	0,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 46: Estabelecimentos de saúde frequentados pelas famílias

Estabelecimento	Nº	%
ESF Pe. Hildon Bandeira	7	100,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 47: Famílias cadastradas no CadÚnico

CadÚnico	Nº	%
Sim	1	14,0
Não	4	57,0
Não sabe	2	29,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

²² Total de citações

Tabela 48: Programas Sociais

Segurança Alimentar	Nº de famílias
Programa do leite	1
Cesta básica	0
Minas e Energia	Nº de famílias
Conta de energia como tarifa social	1
Recebeu lâmpadas	0
Assistência Social	Nº de famílias
BPC Idoso	0
BPC Deficiência	0
Bolsa família	1

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

17.3.2.1. Perfil dos membros das famílias afetadas

Tabela 49: Faixa etária dos membros da família

Faixa etária	Quantidade	%
Até 16 anos	1	9,0
17 a 24	0	0,0
25 a 49	4	36,0
50 a 59	4	36,0
> 59	2	18,0
NR	0	0,0
Total	11	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 50: Gênero dos membros das famílias

Gênero	N	%
Masculino	5	45,5
Feminino	6	54,5
Total	11	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 51: Raça / cor dos membros das famílias

Raça/cor	N	%
Branca	5	45,5
Parda	6	54,5
Total	11	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Dentre os 9 formulários aplicados, apenas 1 domicílio abriga um morador com mais de 60 anos.

Tabela 52: Escolaridade por gênero dos familiares

Escolaridade	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
Superior completo	0	0,0	2	18,2	2	18,2
Superior incompleto	0	0,0	1	9,1	1	9,1
Fund. Completo	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Fund. Incompleto	4	36,4	1	9,1	5	45,5
Médio completo	0	0,0	1	9,1	1	9,1
Médio incompleto	1	9,1	0	0,0	1	9,1
Cursando EJA	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Escola técnica	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Sabe ler e escrever	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Não alfabetizado ou < de um ano de estudo	0	0,0	1	9,1	1	9,1
Não sabe	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Outros	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total	5	45,5	6	54,5	11	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 53: Condição de ocupação dos demais familiares

Condição de ocupação	Gênero							
	Masculino	%	Feminino	%	NR	%	Total	%
Ocupado	4	36,4	3	27,25	0	0,0	7	63,7
Desocupado	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
NR/NA	1	9,1	3	27,25	0	0,0	4	36,3
Total	5	45,4	6	54,5	0	0,0	11	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

17.3.2.2. Perfil do principal responsável pelo domicílio

Tabela 54: Principal responsável por gênero

Gênero	2017		2022	
	Nº	%	Nº	%
Feminino	8	53,3	3	42,9
Masculino	7	46,7	4	57,1
Total	15	100,0	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022 e PDRR, 2017. p. 33

Tabela 55: Principal responsável por idade

Idade	2017	%	2022	%
Até 16 anos	-	-	0	0,0
17-24	2	13,3	0	0,0
25-49	9	60,0	3	43,0
50-59			2	29,0
Mais de 60	4	26,7	2	29,0
Total	15	100,0	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022 e PDRR, 2017. p. 33

Tabela 56: Principal responsável por cor

Raça e/ou cor	Nº	%
Amarela	0	0,0
Branca	1	14,3
Parda	6	85,7
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 57: Principal responsável por estado civil

Estado Civil	Nº	%
Solteiro/a	5	71,0
Casado/a	0	0,0
União estável	2	29,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 58: Principal responsável por município de origem

Municípios	Nº	%
João Pessoa	5	71,5
RMJP	0	0,0
Outros municípios da PB	2	28,5
Outros estados do NE	0	0,0
Outros estados brasileiros	0	0,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 59: Principal responsável e tempo que mora na cidade (JP)

Tempo de moradia em João Pessoa	Nº	%
Nasceu em João Pessoa	5	71,0
Até 5 anos	0	0,0
De 5 a 20 anos	0	0,0
De 20 a 25	1	14,0
De 25 a 30	0	0,0
Mais de 30 anos	1	14,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 60: Principal responsável e tempo de moradia no domicílio

Tempo de moradia no domicílio	Nº	%
Sempre morou	1	14,0
Até 5 anos	3	43,0
De 5 a 30 anos	0	0,0
Mais de 30 anos	3	43,0
NR	0	0,0
Total	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022.

Tabela 61: Principal responsável por escolaridade

Escolaridade	2017		2022	
	Nº	%	Nº	%
Não alfabetizado	2	13,3	1	14,0
Alfabetizado (sabe ler e escrever)	2	13,3	0	0,0
Fundamental incompleto	7	46,7	3	43,0
Fundamental completo	0	0,0	0	0,0
Médio Incompleto	2	13,3	1	14,0
Médio completo	2	13,3	1	14,0
Superior	0	0,0	0	0,0
Pós-Graduação	-	-	1	14,0
Total	15	100,0	7	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022 e PDRR, 2017. p. 34

Tabela 62: Ocupados - Posição na ocupação por gênero

Posição na ocupação	Gênero					
	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
Assalariado com carteira	1	20,0	0	0,0	1	20,0
Assalariado sem carteira	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Conta própria com previdência	0	0,0	1	20,0	1	20,0
Conta própria sem previdência	3	60,0	0	0,0	3	60,0
Empregado doméstico	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total	4	80,0	1	20,0	5	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 63: Principal responsável. Ocupado por gênero

Ocupados	Nº	%
Homens	4	80,0
Mulheres	1	20,0
Total	5	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 64: Faixa de renda do trabalho principal por gênero

Faixa	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
R\$ 1,00 a R\$ 275,00	1	20,0	0	0,0	1	20,0
R\$ 276,00 a R\$ 550,00	0	0,0	0	0,0	0	0,0
R\$ 551,00 a R\$ 1100,00	2	40,0	0	0,0	2	40,0
R\$ 1101,00 a R\$ 2200,00	1	20,0	1	20,0	2	40,0
Acima de R\$ 2200,00	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Demais casos	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total	4	80,0	1	20,0	5	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 65: Motivo para o trabalho por conta própria

Motivo	Nº	%
Fonte complementar de renda	3	75,0
Desejo de não possuir patrão	0	0,0
Não encontrou emprego assalariado	1	25,0
Outra razão	0	0,0
Total	4	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

Tabela 66: Trabalhador por conta própria - Tempo em que exerce a atividade

Faixa	N	%
Entre 1 e 3 anos	2	50,0
Acima de 22 anos	1	25,0
Outros	1	25,0
Total	4	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 67: Trabalhador por conta própria com registro de MEI

Registro de MEI	Nº	%
Sim	1	25,0
Não	3	75,0
Total	4	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

Tabela 68: Trabalhador por conta própria por local de trabalho

Local	Nº	%
Na casa de clientes	2	50,0
No próprio domicílio	2	50,0
Total	4	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 69: Trabalhador por conta própria. Principais clientes

Principais clientes	Nº	%
Consumidores finais de outros bairros	3	75,0
Consumidores finais no próprio bairro	1	25,0
Total	4	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

17.4. MAPEAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AFETADOS





BRASÍLIA DE PALHA SITUAÇÃO DO CADASTRO

LEGENDA

Poligonal de intervenção

Selos afetados (Cenário 4):

Afetação total (4)

Afetação parcial (1)

Situação do cadastro:

Concluído

SETORES



Elaboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA
Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

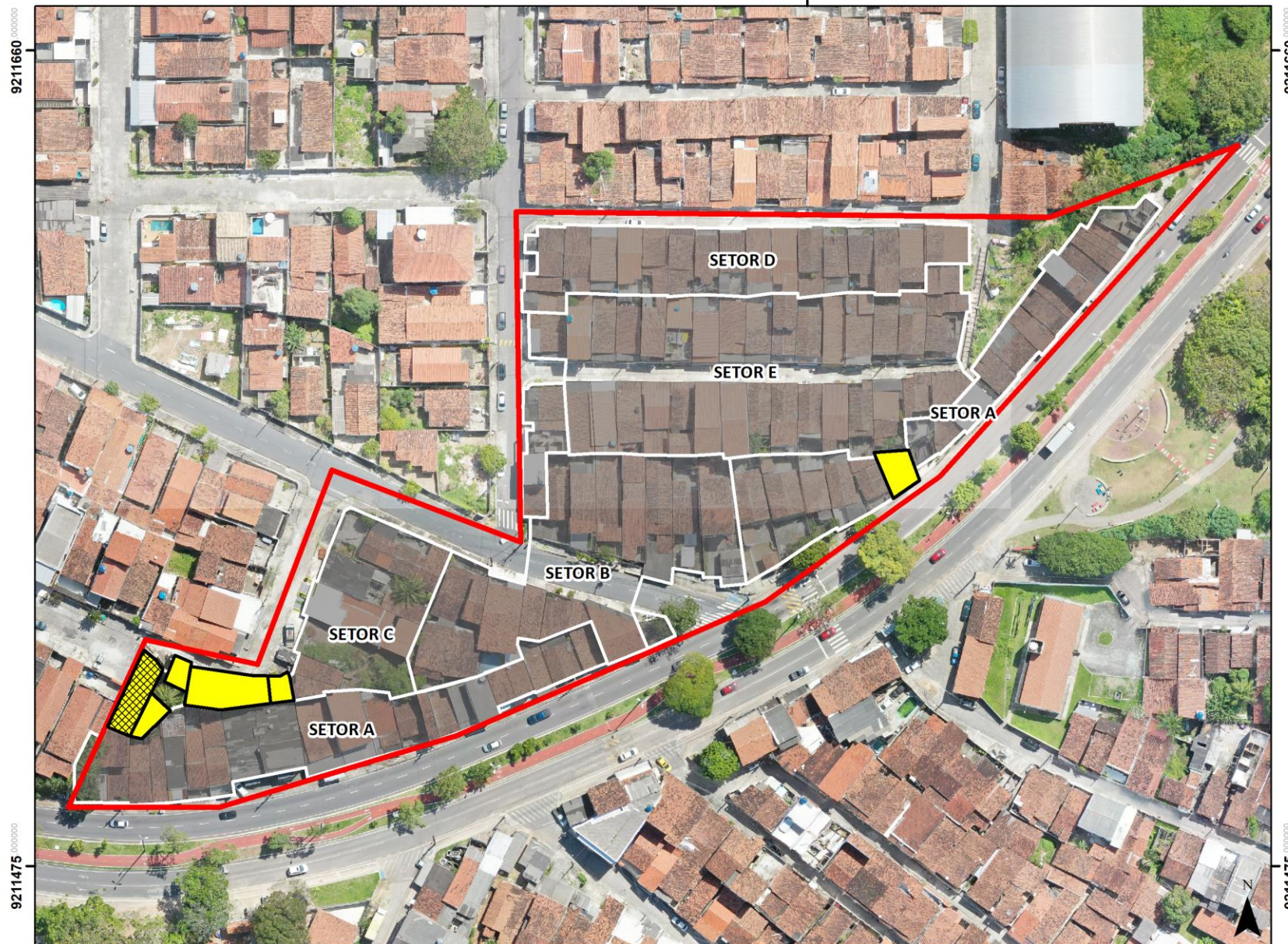
JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S
Projection: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000

0 10 20 40 m



295180 000000



BRASÍLIA DE PALHA USO DO SOLO

LEGENDA

 Poligonal de intervenção

Selos afetados (Cenário 4):

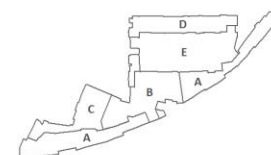
 Afetação total (4)

 Afetação parcial (1)

Tipo de uso:

 Residencial

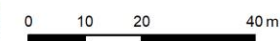
SETORES



Elaboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA
Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S
Projection: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000



295180 000000

9211475 000000

9211475 000000

9211660 000000

9211660 000000

295180 000000



295180 000000

BRASÍLIA DE PALHA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

LEGENDA

 Poligonal de intervenção

Selos afetados (Cenário 4):

 Afetação total (4)

 Afetação parcial (1)

Situação do imóvel:

 Próprio

SETORES



Elaboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA
Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

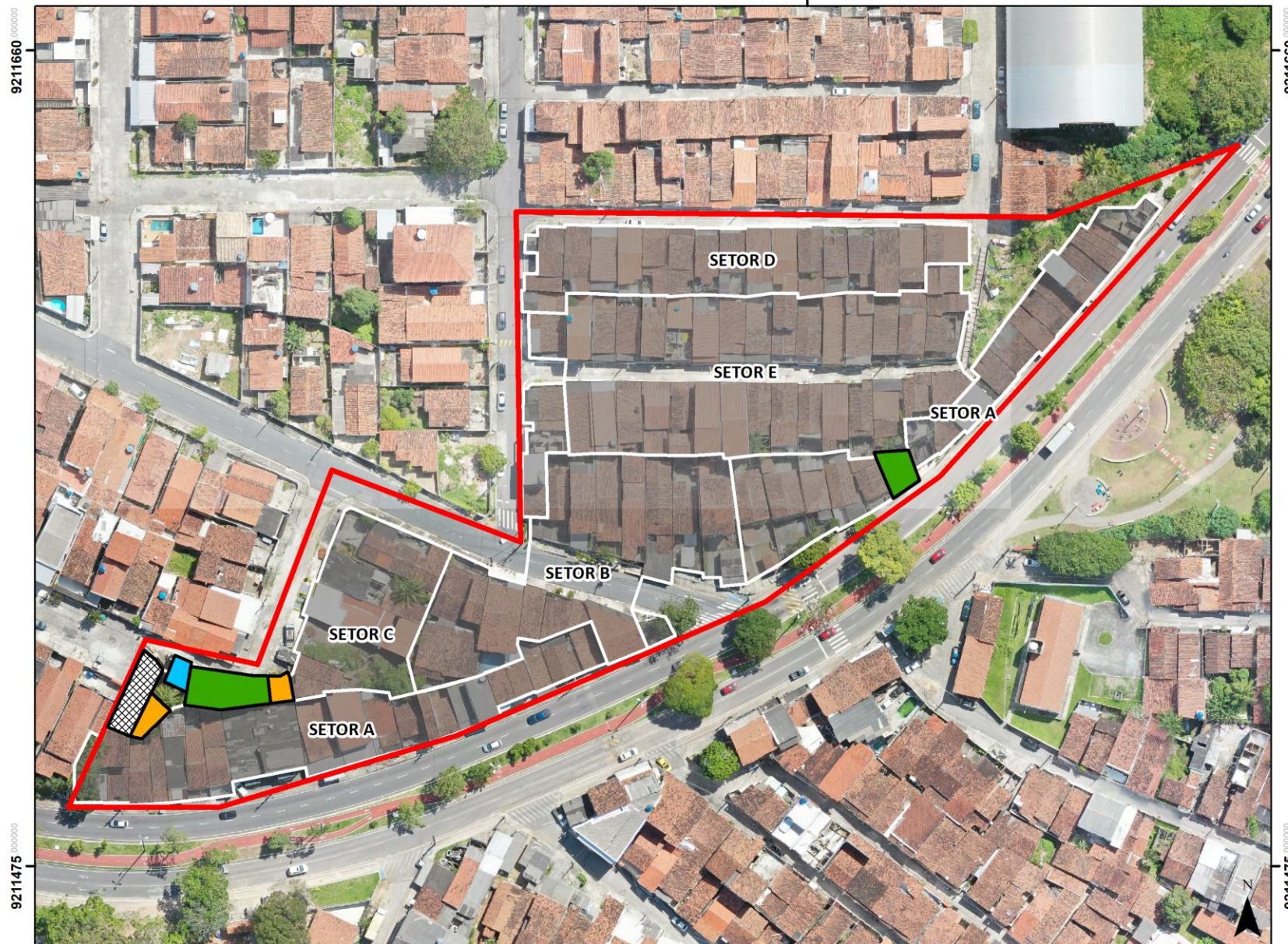
JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S
Projection: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000

0 10 20 40 m



295180 000000



295180 000000

BRASÍLIA DE PALHA ACESSO DO IMÓVEL

LEGENDA

 Poligonal de intervenção

Selos afetados (Cenário 4):

 Afetação total (4)

 Afetação parcial (1)

Tipo de acesso:

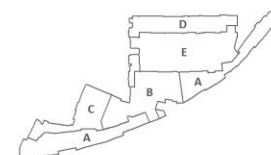
 Térreo

 1º pavimento

 Por escada

 NR/NS

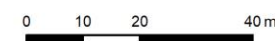
SETORES



Elaboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA
Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S
Projection: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000



295180 000000



9211660 000000

9211475 000000

295180 000000

BRASÍLIA DE PALHA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

LEGENDA

Poligonal de intervenção

Selos afetados (Cenário 4):

Afetação total (4)

Afetação parcial (1)

Tipo de documento:

Não possui

Documento de compra

Outro

NR/NS

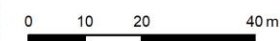
SETORES



Elaboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA
Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S
Projection: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000



17.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA INDENIZAÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A metodologia proposta para o cálculo da indenização para reinstalação da atividade econômica pode ser dividida em três componentes:

O primeiro componente consiste na realização de um levantamento de bens móveis da atividade econômica, que deve conter a lista dos bens, volume aproximado de cada item e registro fotográfico dos mesmos. Tal etapa deve ocorrer 60 dias antes da reinstalação da atividade.

O levantamento é parte fundamental para o cálculo dos orçamentos com transporte dos bens necessários para a reinstalação da atividade em outro local produtivo. Cabe esclarecer que tal componente será aplicável nos casos em que o titular da atividade optar pela reinstalação e continuidade da atividade em outro local.

O segundo componente consiste no cálculo da indenização para reinstalação da atividade econômica, a fim da adaptação do novo espaço para a atividade econômica.

No caso em que o titular da atividade econômica a ser indenizada (uso misto) seja elegível e opte pela compensação Compra Assistida, e manifeste interesse em continuar exercendo a atividade produtiva, o mesmo receberá a indenização apontada pelo segundo componente além do apoio do trabalho social e do especialista em desenvolvimento econômico.

Nos casos em que o titular da atividade econômica incômoda a ser indenizada (uso comercial) manifeste interesse de continuidade pela reinstalação da atividade econômica, a partir da mudança para outro local, a equipe do PDC, acompanhada do especialista em desenvolvimento econômico, disponibilizará, desde que solicitada, a realização de visitas no local e oportunizará que o empreendedor realize uma série de adequações que permitam a continuidade de sua atividade.

Exemplifica-se abaixo as possíveis adequações previstas neste componente:

- O edifício construído deve assegurar condições de estabilidade e salubridade assim como deve garantir a segurança compatível com as características e os riscos das atividades neles exercidas;
- O estabelecimento deve possuir infraestruturas básicas: eletricidade, fornecimento de água e rede de esgoto com ligações às redes gerais, nos termos da legislação aplicada e compatíveis com a atividade econômica;
- Devem ser instalados equipamentos de segurança contra incêndio nos termos da legislação específica aplicável, bem como garantir acessibilidade à clientela;
- No novo local do exercício da atividade deve garantir que possa ser afixado, em local destacado (possivelmente junto à entrada do estabelecimento), sinalização com indicações de nome, tipo de atividade e horário de funcionamento.

O terceiro componente consiste no cálculo referente à interrupção das atividades econômicas.

As medidas compensatórias serão regulamentadas no decreto de indenização garantido o não prejuízo para os afetados.

Para todos os casos, é fundamental para esta modalidade de atendimento, que todo o processo de realocação da atividade seja monitorado e orientado por profissionais especializados, de forma a diminuir os impactos e, quando possível, oportunizar a qualificação da gestão da atividade.

17.6. METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO INCÔMODAS

Como dito no capítulo 5.4.1.3, as atividades econômicas não incômodas estão sujeitas à análise para determinação da medida compensatória mais adequada.

O projeto dos conjuntos habitacionais propõe tamanhos diferentes de unidades comerciais para abrigar as diversas atividades econômicas na área de risco do Complexo Beira Rio, de modo a causar o mínimo impacto nos comércios e serviços afetados em área de risco.

O deslocamento econômico impactará de diferentes modos cada uma das atividades. Nesse sentido, para cada empreendimento, será executada a formulação de um plano de negócios específico, a fim de identificar a necessidade de apoio do Programa (acesso a crédito, qualificação específica etc.) e potenciais oportunidade de associativismo.

Além disso, foram estabelecidos os seguintes procedimentos:

1. O corte e o ranking aqui descritos indicarão a existência de atividades semelhantes que seriam realocadas para o mesmo território;
2. Os responsáveis por atividades de mesma natureza deverão ser chamados para avaliar a melhor solução de realocação;
3. Serão realizados planos de negócio identificando potenciais oportunidades em espaços comerciais compartilhados ou outras alternativas;

Como premissas para a designação dos espaços comerciais nos térreos dos conjuntos habitacionais, foi estabelecido que estes deverão garantir a diversidade de usos econômicos.

Como parâmetro básico de elegibilidade, foi adotado a renda obtida mensalmente com a atividade econômica, dessa forma:

- Ficam elegíveis para a **solução comercial** as atividades econômicas com renda mensal acima de R\$900,00.
- Ficam elegíveis para o **espaço compartilhado**, o **cômodo adicional** e a **solução móvel**, as atividades econômicas com renda mensal abaixo de R\$900,00.

17.6.1. SOLUÇÃO COMERCIAL

Feito o corte de renda, foram estabelecidos os parâmetros para determinar as atividades com prioridade a esta modalidade.

São eles:

- Tempo de Desenvolvimento da Atividade, que caracteriza o nível de consolidação econômica e maior possibilidade de sustentabilidade;

- Renda principal do Empreendedor, denota o nível de importância econômica da atividade para o empreendedor enquanto fonte de renda da família;
- Nível de Instalação do Comércio, que determina as infraestruturas existentes necessárias para a atividade operar;
- Origem da Clientela, que necessidade de realocação da atividade nas imediações para minimizar o impacto do deslocamento;

Para cada item será atribuído um valor de pontos, depois da caracterização de todas as atividades econômicas, o número de pontos será utilizado para priorizar as compensações, começando pela pontuação mais alta.

Tabela 70. Pontuação relativa de cada parâmetro do ranking de atividades econômicas

Crítérios/Pontos	1	2	3
Tempo	< 5 anos	Entre 5 e 10 anos	≥ a 10 anos
Renda	Secundária	Principal	-
Estruturação	Baixa	Média	Alta
Clientela	Outro bairro ou cidade	Parcialmente da comunidade	Principalmente da comunidade

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

17.6.2. CÔMODO ADICIONAL

Feito o corte de renda, foram estabelecidos alguns parâmetros para determinar as atividades com elegibilidade a esta modalidade.

São eles:

- Natureza da Atividade, visto que o condomínio não permite fluxo constante de pessoas internamente, atividades em que o fluxo constante de clientes não seja fundamental somam 1 ponto;
- Tamanho ocupado pela atividade, para verificar se o cômodo é capaz de comportar a atividade, assim, atividades cujo tamanho máximo seja 12 metros quadrados somam 1 ponto;
- Nível de Instalação da atividade, visto que o cômodo adicional deve ser capaz de instalar a infraestrutura necessária, atividades com baixa ou média estruturação somam 1 ponto;
- Existência de Trabalhadores externos ao domicílio, visto que as regras do Condomínio e o tamanho do cômodo não comportam a convivência de trabalhadores externos, atividades sem trabalhadores externos somam 1 ponto.

Dito isto, as atividades que somarem os quatro (04) pontos ficam elegíveis para receber o cômodo adicional.

17.6.3. ESPAÇO COMPARTILHADO

O compartilhamento de espaços no térreo dos conjuntos habitacionais será indicado para atividades onde não se interessa o espaço exclusivo e é uma opção para profissionais que trabalham com agendamento de horários, por exemplo. Esses espaços têm como objetivo organizar atividades semelhantes e também proporcionar o compartilhamento de mesmo local por empreendedores que exerçam atividades afins, porém sem renda suficiente para sustentação do empreendimento em espaço individualizado.

17.6.4. SOLUÇÃO MÓVEL

A solução móvel é uma opção para atividades econômicas pequenas, que demandam alto fluxo de pessoas para seu funcionamento.

Feito o corte de renda, foram estabelecidos alguns parâmetros para determinar as atividades com elegibilidade a esta modalidade.

São eles:

- Natureza da Atividade, visto que esta solução garante o acesso do empreendedor ao seu público consumidor, atividades que dependam do fluxo de clientes somam 1 ponto;
- Nível de Instalação da atividade, visto que a solução móvel deve ser capaz de instalar a infraestrutura necessária, atividades com baixa estruturação somam 1 ponto;
- Existência de trabalhadores, visto que a solução móvel não comporta muitos trabalhadores, atividades com 3 ou menos trabalhadores somam 1 ponto;

Dito isto, as atividades que somarem os três (03) pontos ficam elegíveis para receber a solução móvel.

17.7. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

17.7.1. Fase Preparatória

A fase de Preparação encontra-se, atualmente, com importantes etapas concluídas, que incluem a criação de leis e decretos, elaborados pela Procuradoria Geral do Município, ouvida a UEP, a SEMHAB e as Secretarias Municipais participantes do Programa. Conforme indicado no item 4 deste PERR, referente ao Marco Legal, foram criadas normas jurídicas que consolidaram e regulamentaram modalidades de reassentamento, os critérios de elegibilidade e mecanismos para a sua operação.

A instalação do Escritório Local de Gestão está finalizada e em plena operação. O ELO 1, na Comunidade de Brasília de Palha, está localizado na Avenida Expedicionários, Nº 895 - Bairro Expedicionários.

A atualização do cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Habitação, em 2015, na Comunidade de Brasília de Palha, foi executada pelo Equipe Social do PDC em março de 2022, gerando banco de dados atualizados sobre o número de famílias, de edificações, de atividades comerciais entre outras informações relevantes para o processo de reassentamento e realocização.

Em relação à modalidade Compra Assistida, o Equipe Social do PDC iniciou o processo de busca no mercado imobiliário de unidades para compor a “Bolsa de Imóveis”.

Ainda como macroação da fase preliminar, os moradores cadastrados serão convocados pelo Consórcio e pela UEP para escolha e priorização da alternativa de solução compensatória dentre aquelas elegíveis. Receberão informações sobre cada uma das alternativas de reassentamento, e posteriormente, indicarão qual é a sua prioridade, elegendo a sua primeira, segunda, terceira e quarta opção; após a escolha, a pessoa cadastrada formalizará sua adesão, por meio da assinatura do Termo de adesão, concordando com as condições da modalidade de reassentamento escolhida. Preliminarmente à etapa de negociação, a ser executada pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, ainda durante à macroação de formalização da adesão, o Equipe Social do PDC e a UEP elaborarão os respectivos dossiês de acordo com as características de cada modalidade de reassentamento e tipificação do beneficiário (se locatário, comerciante, família residente etc.), utilizando-se, entre outras, de informações fornecidas pela SEMHAB, Defesa Civil e SEDES. Nos casos de indenização em dinheiro e aquisição de unidades no mercado imobiliário (Compra Assistida), será elaborado laudo de avaliação de imóveis pelo Equipe Social do PDC, que, após submetido à UEP, será encaminhado à homologação (“atesto”) da Comissão de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN e, finalmente, será iniciado o processo de negociação com o beneficiário-titular.

Com o acompanhamento pari passu das ações pelo Equipe Social do PDC, a Procuradoria Municipal, mediante agendamento prévio, convocará as partes (proprietários de imóveis,

beneficiários, advogados etc.) para apresentação dos valores referentes à medida compensatória, dando início ao processo de negociação.

Caso haja o aceite do beneficiário em participar do processo será emitida “Declaração de Aceite”, da qual conste a sequência de atos a serem realizados até a concretização do pagamento e, se for o caso, da outorga da escritura de transferência de direitos reais sobre o bem.

Caso haja discordância em relação aos valores, o processo de negociação se dará pela retomada do processo de abordagem de atendimento individual pela equipe do Equipe Social do PDC e, caso necessário, formação de câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos, prevista na Lei nº 14.456/22. Se houver reiteradas recusas na tentativa de acordo, a Procuradoria do Município tomará as medidas judiciais cabíveis.

Com a finalização da etapa de negociação, dependendo da alternativa escolhida, conforme a modalidade de reassentamento, descrita no item 6 deste PERR, será promovida a efetivação da medida de compensatória.

Em relação à indenização em dinheiro, o pagamento acordado entre a PGM e o beneficiário será depositado na conta indicada no Termo de Adesão.

Nos casos de reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, a aquisição do imóvel será realizada pelo Município de João Pessoa, que ocorrerá pela transferência de direitos reais sobre o bem imóvel para a família beneficiada, mediante lavratura de contrato administrativo, com força de escritura pública.

Já nos casos da modalidade de Reposição por meio de concessão de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades (Unidade Habitacional em conjunto construído pelo Programa), a PGM promoverá, finalizadas as obras, a transferência do bem para o titular da família beneficiária mediante lavratura de contrato administrativo, com força de escritura pública.

No que tange as atividades econômicas identificadas no território foi realizado levantamento qualitativo, a partir da atualização cadastral, acerca de tais empreendimentos, durante o ano de 2022, permitindo mais conhecimento sobre o funcionamento dos mesmos. Além disso, a ação do Plano de Desenvolvimento Territorial denominada “Apoio ao empreendedorismo no CBR” prevê em seu escopo durante a Fase Preparatória a realização de estudos individualizados, acompanhamento aos empreendedores e, quando pertinente, a elaboração de um plano de negócios individualizado para a atividade.

17.7.2. Fase de Mudança

Para a realização da mudança, será elaborado calendário de mudança pelo Equipe Social do PDC e pela UEP, com acompanhamento do Comitê de Relocalização das Famílias. Definidas as datas, serão providenciados veículos apropriados para o transporte dos bens (caminhões, vans etc.). A

Equipe do ELO elaborará o “Inventário de Mudança” para cada família afetada, fazendo constar todos os bens do imóvel.

Uma vez agendada a mudança, a equipe do trabalho técnico-social acompanhará a saída da família do imóvel. No novo imóvel, quando se tratar da modalidade denominada na lei de Programa como “Reposição de Imóvel de Outra Moradia Construída em Terrenos Próximos”, a equipe técnica do Equipe Social do PDC deve acompanhar e assistir ao morador na verificação da estrutura física e componentes hidráulicos e elétricos da unidade habitacional recebida.

Assinado o termo de imissão de posse e demolição, a Equipe Técnica do ELO comunicará à UEP e à Defesa Civil, para informar aos demais órgãos municipais responsáveis e dar prosseguimento à demolição. A ação de demolição é executada pela SEDURB, com o apoio da SEINFRA.

No que diz respeito às atividades econômicas será aplicada a mesma metodologia acima indicada para as atividades a serem reassentadas em terrenos dentro da comunidade. Nos casos das atividades que possuem como previsão de atendimento indenização ou compra assistida a metodologia para a Fase de Mudança foi detalhada no primeiro componente da seção “Indenização em dinheiro para reinstalação da atividade econômica” que consta no capítulo sexto do presente Plano.

17.7.3. Fase Pós-Mudança

A última fase contempla as ações pós mudança, contendo tanto as ações de monitoramento e acompanhamento das famílias reassentadas, quanto ações para a integração das famílias na comunidade e apoio na formalização de associação de moradores e na criação do condomínio.

Durante a execução do contrato do PDC, a equipe do Consórcio realizará monitoramento trimestral das famílias reassentadas, verificando se as condições de moradia e habitabilidade melhoraram na nova unidade habitacional em comparação à situação anterior. Após a execução deste contrato, esta atribuição será da Secretaria Municipal de Habitação de João Pessoa (SEMHAB).

Para as ações pós-mudança para reassentamento em unidade de Conjuntos Habitacionais será necessário que o Equipe Social do PDC apoie os reassentados na instituição ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesse, assim como na elaboração e acompanhamento das convenções de condomínio, registro do estatuto e regimento interno. Essas ações se darão por meio da identificação e capacitação das lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária com apoio à participação comunitária no pacto e promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos espaços comuns. Para tanto, o Equipe Social do PDC, a UEP, com o apoio da SEMHAB e das demais Secretarias afetas ao tema

promoverão oficinas de capacitação teórica e prática sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia. Também serão promovidas ações de natureza socioeducativas relacionadas a questões ambientais e sanitárias pelo Consórcio, pela UEP e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Por fim, o Equipe Social do PDC, realizará Pesquisa de Avaliação, com a totalidade das famílias reassentadas, através da aplicação de um questionário, que deverá ser aprovado pela UEP, sobre a satisfação da família beneficiária em relação ao transcorrer do processo de reassentamento e da qualidade e adaptação à nova moradia.

Destacam-se duas etapas que ocorrerão ao longo de todas as fases, do início ao final do processo de reassentamento e de realocização, compreendendo ações e agentes diferentes, mas que podem ser denominadas como:

17.7.4. Sensibilização

A etapa de Sensibilização perdurará durante todo o processo de reassentamento, tendo em vista a necessidade do diálogo contínuo com as pessoas afetadas, dirimindo suas dúvidas e promovendo a solução de conflitos.

Para tanto, foi implementado na Comunidade Brasília de Palha, a Comissão de Acompanhamento Permanente-CAP, formada por moradores escolhidos através de processo eleitoral com voto direto e aberto, acompanhado por representantes do ELO 1, com o objetivo de trazer transparência e informações em relação ao Programa para a comunidade e articular um diálogo direto com a Unidade Executora do Programa, assim como com todos os outros agentes, públicos ou privados, envolvidos no processo do reassentamento involuntário da comunidade Brasília de Palha.

Nos encontros da CAP – Brasília de Palha, a equipe do ELO prestará esclarecimentos às dúvidas dos membros, recolherão eventuais questionamentos para consulta aos demais órgãos envolvidos no processo, assim como apresentarão esclarecimentos sobre as medidas compensatórias, orientações sobre documentação e reuniões com a PGM, cronograma das modalidades de reassentamento, orientações gerais para mudança, etc. Ou seja, informações de caráter e interesse coletivo para os afetados pelo reassentamento.

Além da CAP - Brasília de Palha, serão promovidas, pela equipe técnica do Consórcio Demacamp/GTA/GCA e a UEP, Assembleias para a divulgação de informações relevantes para todos os interessados. Para facilitar a compreensão das famílias, os técnicos sociais elaboram materiais informativos, aprovados pela UEP, a fim de esclarecer as etapas do processo de reassentamento.

Também no sentido de canal de diálogo com a comunidade, foi instalado e operacionalizado o Sistema de Queixas e Reclamações (SQR), com o objetivo de responder dúvidas e insatisfações

da comunidade e registrar as sugestões das pessoas vinculadas ao processo de reassentamento, e ainda, monitorar o grau de satisfação e perfil da população.

A Equipe Técnica do ELO, durante todo o processo de reassentamento, poderá fazer uma busca ativa aos titulares das famílias que serão reassentadas, por meio da ida ao campo, para agendamento individual, conforme demanda das atividades que serão realizadas no decorrer do Programa. Complementarmente, durante todo o processo de reassentamento, serão realizados atendimentos individuais no ELO 1, a partir da demanda espontânea da comunidade.

17.7.5. Controle de Ocupação

Essa etapa também perdurará durante todo o processo de reassentamento, para evitar novas ocupações nas áreas de risco e após a desocupação de áreas para a realização de obras. Da mesma forma, implicará em ações que visem diferenciar as famílias localizadas originalmente na Comunidade Brasília de Palha, daquelas outras famílias que chegaram depois da implementação do programa. As medidas relacionadas a esta etapa, a serem implementadas pelo Equipe Social do PDC, UEP e Defesa Civil, estão identificadas no capítulo seguinte.

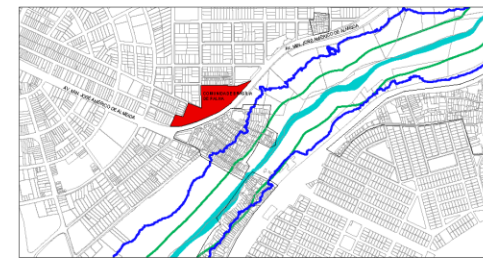
17.8. PRANCHAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO



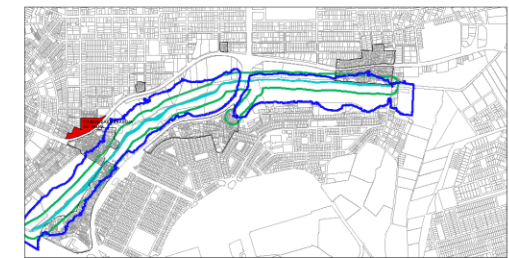
1 PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL



2 PLANTA DE REMOÇÕES
ESCALA 1 : 1000



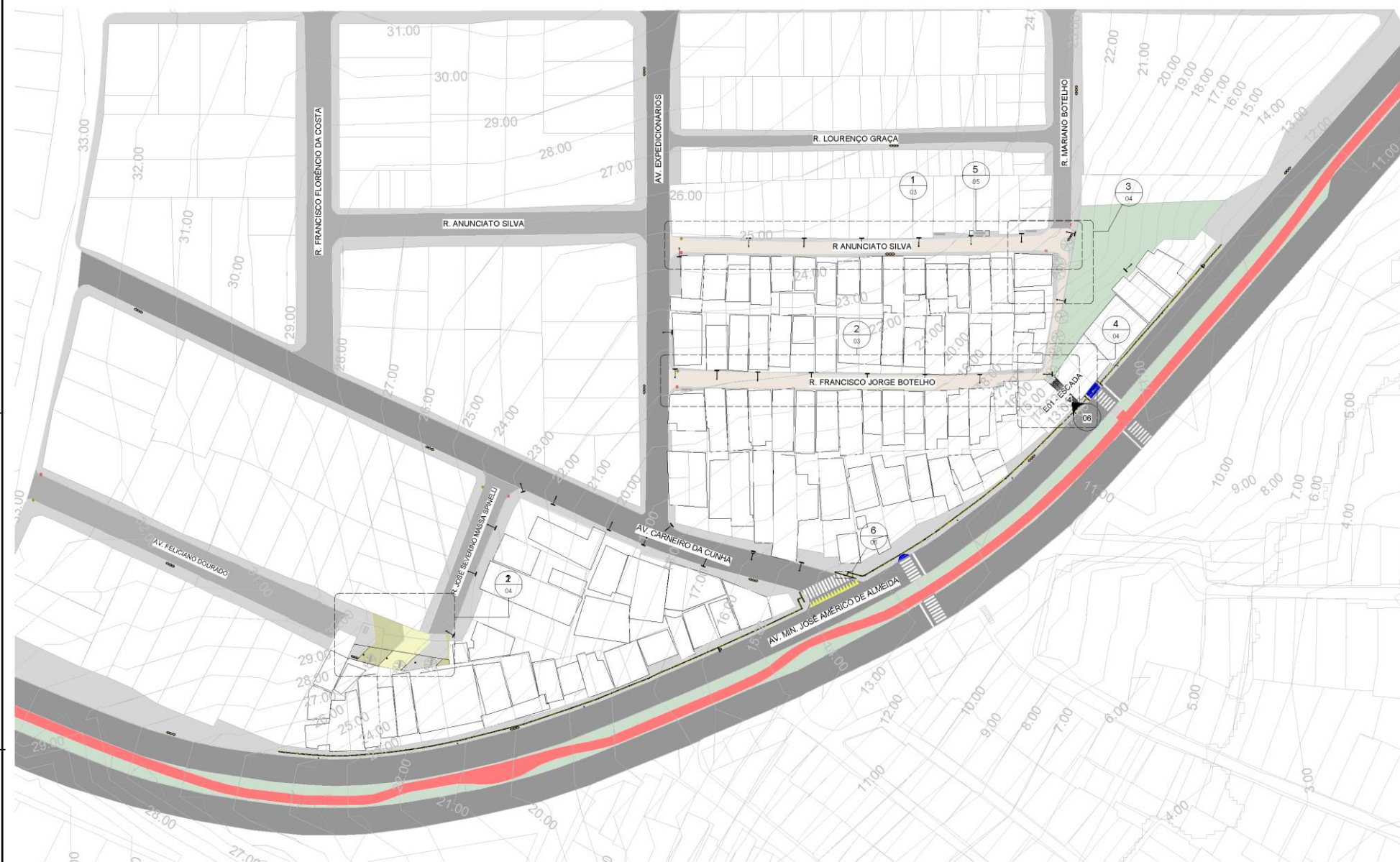
3 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2500



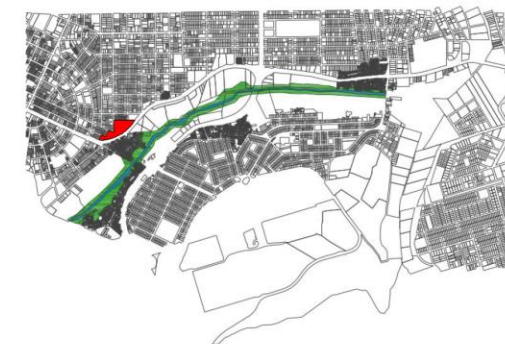
4 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO NO CBR

LEGENDA		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
	LINHA DE RISCO DE INUNDAÇÃO TR 100 ANOS	
	FAIXA DE APP	
	RIO JAGUARIBE	
	LIMITE DA COMUNIDADE	
	IMÓVEIS EXISTENTES ATUALMENTE NA COMUNIDADE	126 UN
	IMÓVEIS A SEREM RELOCADOS	03 UN

<



1 PLANTA DE SITUAÇÃO PROPOSTA



2 LOCALIZAÇÃO BRASÍLIA DE PALHA
ESCALA 1:550

OBSERVAÇÕES

RESP. PROPOSTA

Agência Executora

João Pessoa
Sustentável

RESP. OBRA

Agência Financiadora

BID
International Development Bank

RESP. CONTRATANTE

Consultoria/Contratado

ENGECON CONSULT

Tecgraf

PLANO PROPOSTO

PROJETO URBANÍSTICO - COMUNIDADE BRASÍLIA DE PALHA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

COMUNIDADE BRASÍLIA DE PALHA, JOÃO PESSOA - PB

DET

PLANTA DE SITUAÇÃO PROPOSTA

RESOLUÇÃO DE PROJETO

RESPONSÁVEL

ALEXANDRE CASTRO - CAC/MEBEP-3

COORDENAÇÃO

DR. ANTONIO RILANDI

DESENHO

PAULO OLIVEIRA

INFORMAÇÕES DO PROJETO

ESCALA

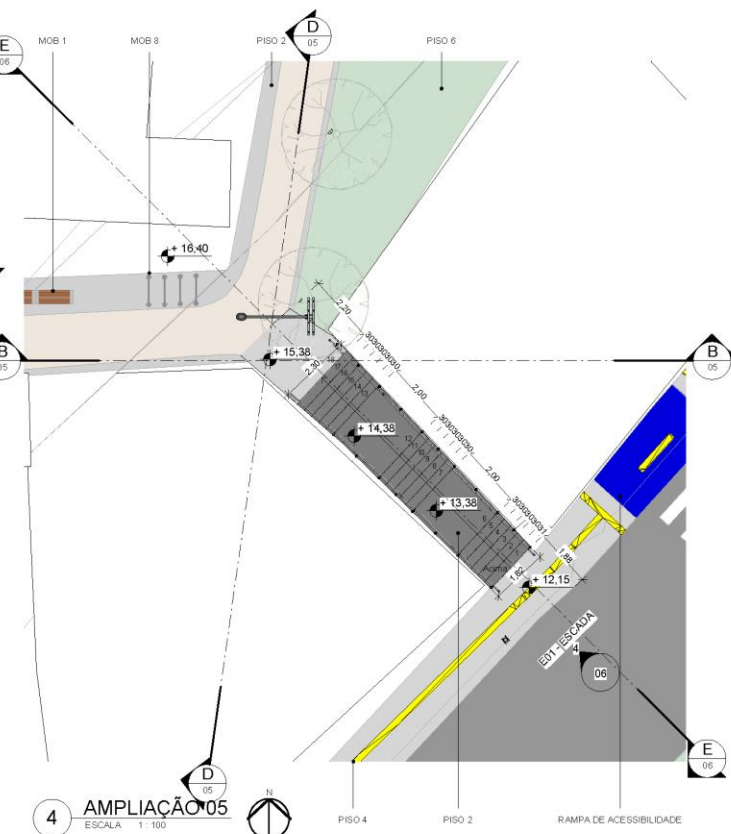
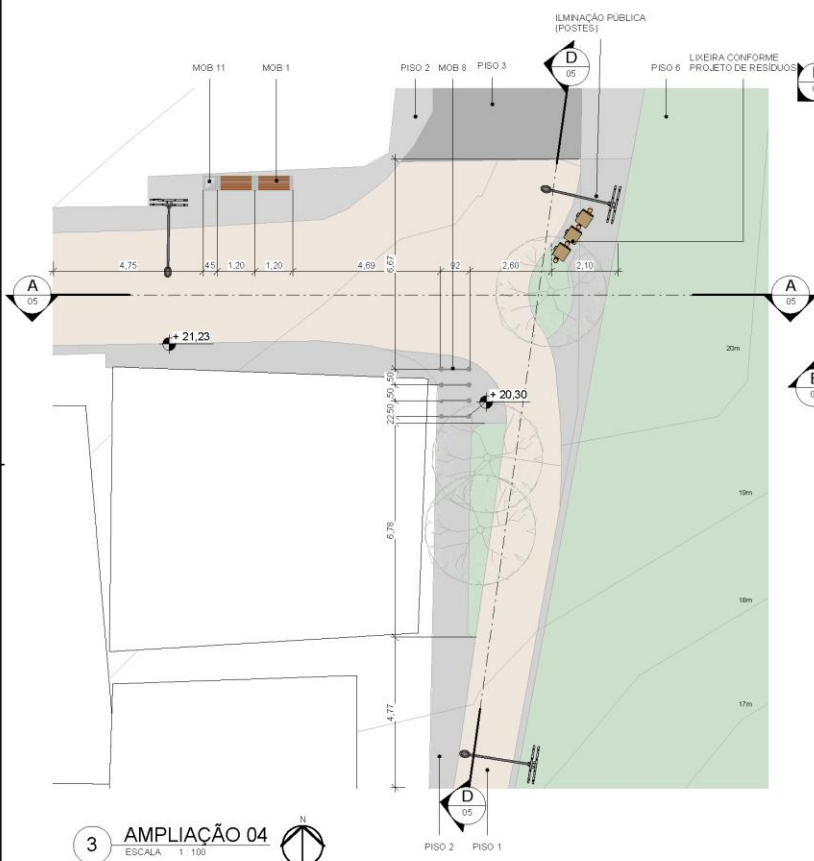
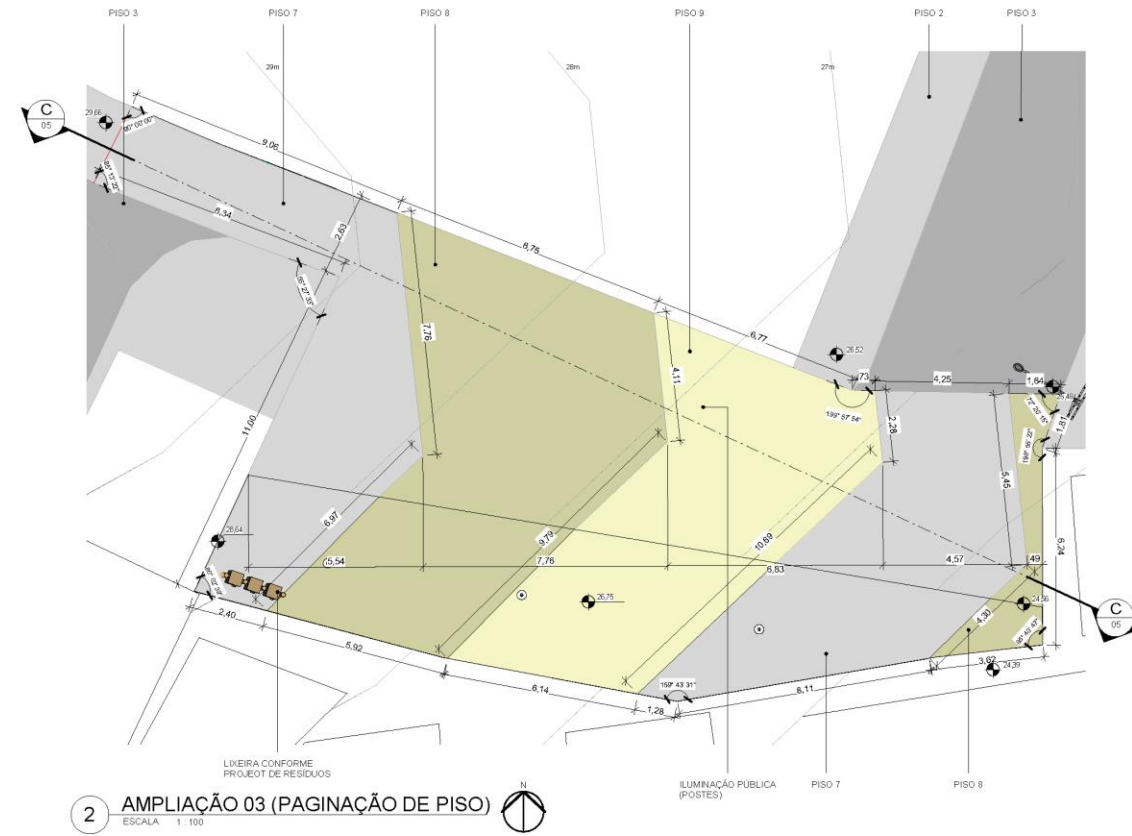
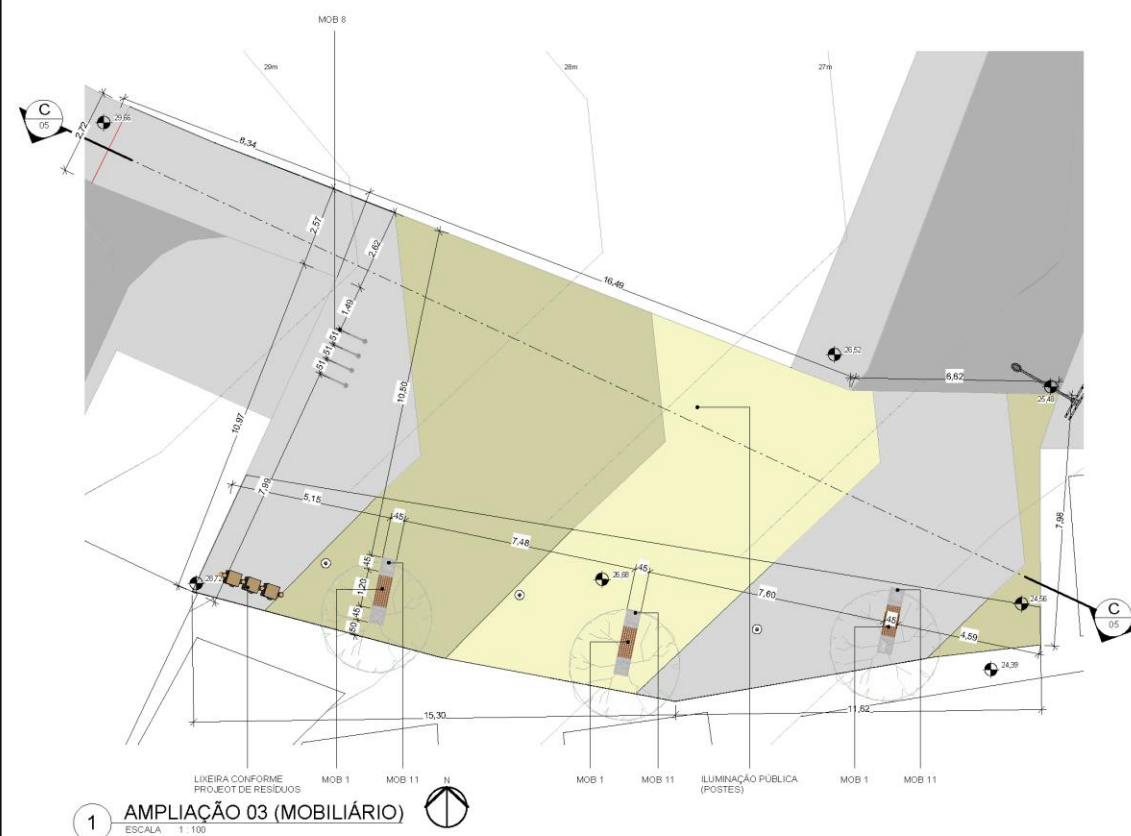
DATA EMISSÃO

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO

C.O. - TIPO - FASE - DESC. - SETOR - APROVAÇÃO - REVISÃO

PROJ. DEB

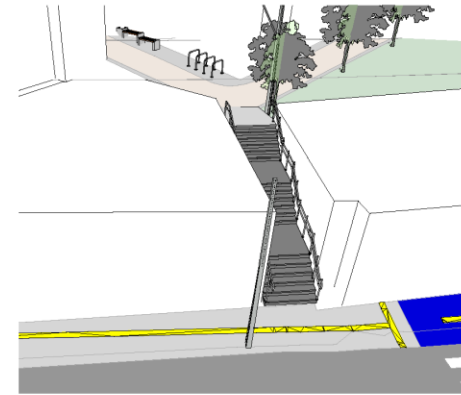
MP DATA



LEGENDA	DESCRIÇÃO	QTD.
MOB 1	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÕES 120 CM X 45 CM X 47 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	5 Unid.
MOB 8	INSTALAÇÃO DE BICICLETEIRO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 82 CM X 78 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	3 Unid.
MOB 11	JARDINEIRA EM ALVENARIA	7 Unid.
PISO 1	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 NA COR AMARELO	43,9m²
PISO 2	PISO DE CONCRETO INDUSTRIAL NÃO POLIDO (ANTIDERRAPANTE), COM PLACAS DE 1mX1m, ESPESSURA 5CM NA COR NATURAL	85,28m²
PISO 3	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 NA COR NATURAL	288m²
PISO 4	PISO TÁTIL DE CONCRETO PIGMENTADO, COM PLACAS DE 25cm X 25cm, ESPESSURA DE 3CM, NA COR AMARELA	29,4m²
PISO 5	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 NA COR MARROM	68,35m²
PISO 6	PISO PERMEÁVEL (ÁREA DESTINADA À PAISAGISMO)	767m²
PISO 7	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 NA COR CINZA	124m²
PISO 8	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 NA COR MARROM	99m²
PISO 9	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 NA COR AMARELO	74m²

OBSERVAÇÕES			
 República Federativa do Brasil  João Pessoa Sustentável  BID Banco Interamericano de Desenvolvimento  ENGECONSULT  Tecgeo			
PROJETO PROJETO URBANÍSTICO - COMUNIDADE BRÁSILIA DE PALHA		TÍTULO AMPLIAÇÃO D1 E D2	
CLIENTE PREFEITURA DE JOÃO PESSOA		TIPO PROJETO	
PROJETO DE ARQUITETURA COMUNIDADE BRÁSILIA DE PALHA, JOÃO PESSOA - PB		FASE PROJETO	
ITEM AMPLIAÇÃO D1 E D2		URB DISCIPLINA	
AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL		DESENO PAULO OLIVEIRA	
ALFONSO CASTRO - CAU 488007-3		COORDENAÇÃO DR. HELIO ROQUE	
REVISÃO		DATA ÚLTIMA REVISÃO	
DATA EMISSÃO		CÓD - TPO - FASE - DISC - SETOR - UF - PAÍS - MUNICÍPIO - REVISÃO	
REVISÃO		UF - PAÍS - MUNICÍPIO - REVISÃO	

ESCALA 1:25



4 E01 - ESCADA
ESCALA 1:75

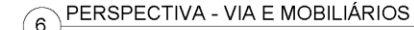
3 ESCALA

[illegible]

ESCALA 1 : 20



6 ESCALA 1 : 25



3 ESCALA

[illegible]

17.9. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÕES

Tabela 71. Detalhe das compensações das famílias cadastradas

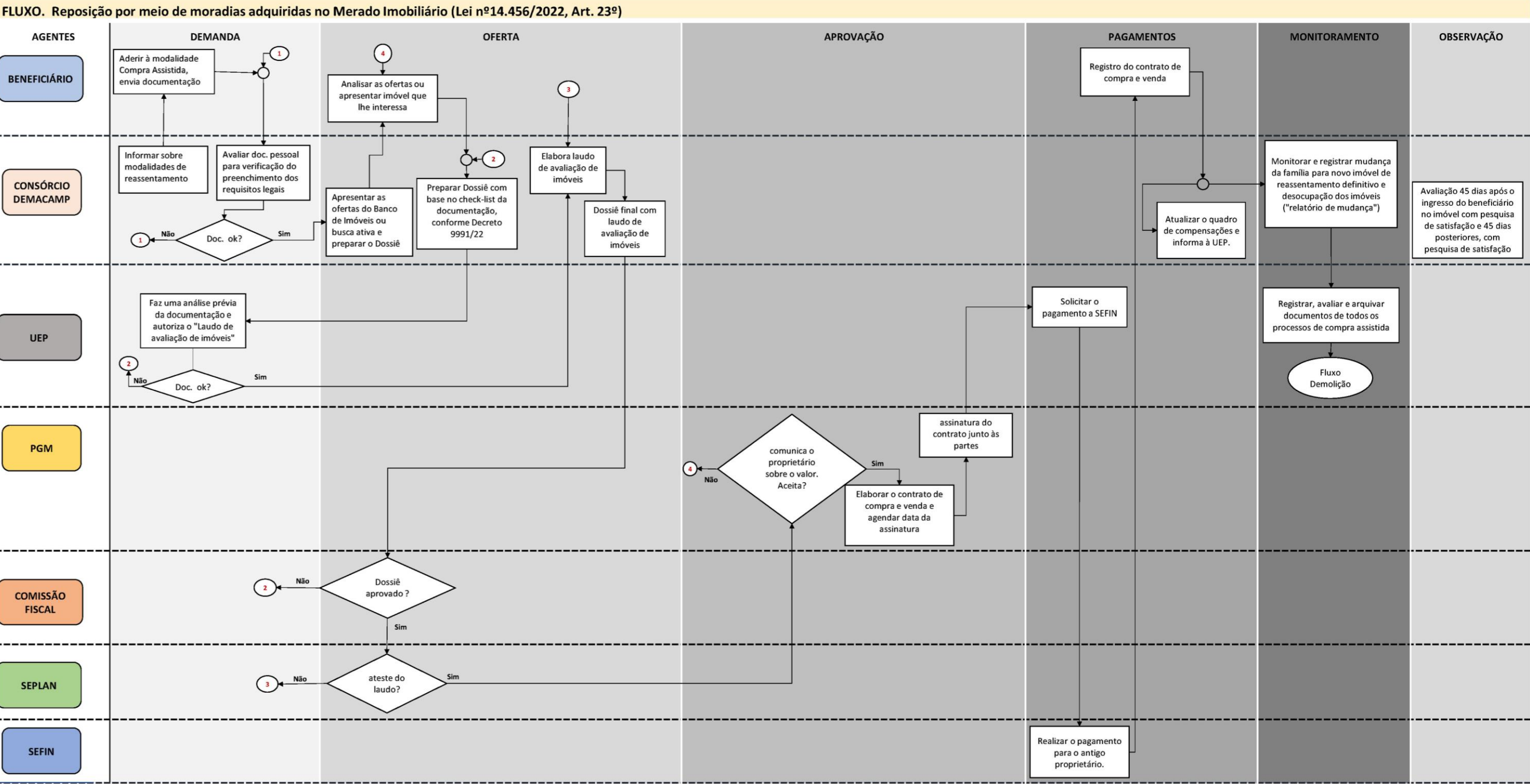
Uso do imóvel	n° de famílias	condição de ocupação	AFETAÇÕES		COMPENSAÇÕES				BENEFÍCIOS HABITACIONAIS			COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS				REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES		
			categoria de família afetada	n° de famílias afetadas	benefícios habitacionais	compensações financeiras	reposições de atividades	total de compensações	compra assistida	conjunto habitacional	troca de beneficiário	reposição de benfeitoria (total)	reposição de benfeitoria (parcial)	reinstalação de atividade econômica	reinstalação de outras atividades	unidade comercial em conj. hab.	cômodo adicional em conj. hab.	construção de nova benfeitoria
residencial	5	próprio	morador proprietário	5	5	1	0	6	3	2			1					
		coabitante	morador coabitante	0	0	0	0	0										
		alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	0	0	0	0	0										
			proprietário	0	0	0	0	0										
misto	0	próprio	morador proprietário	0	0	0	0	0										
		coabitante	morador coabitante	0	0	0	0	0										
		alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	0	0	0	0	0										
			proprietário	0	0	0	0	0										
comercial	0	próprio	empreendedor proprietário	0	0	0	0	0										
desocupado	0	desocupado	proprietário	2	0	1	0	1				1						
	5			7	5	2	0	7	3	2	0	1	1	0	0	0	0	0

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

17.10. FLUXOS DAS MODALIDADES

Os fluxos ilustram as etapas da operacionalização das medidas de reassentamento e realocização, dispostas neste PERR, levando em consideração os agentes atuantes nas medidas compensatórias, bem como as ações necessárias para tanto.

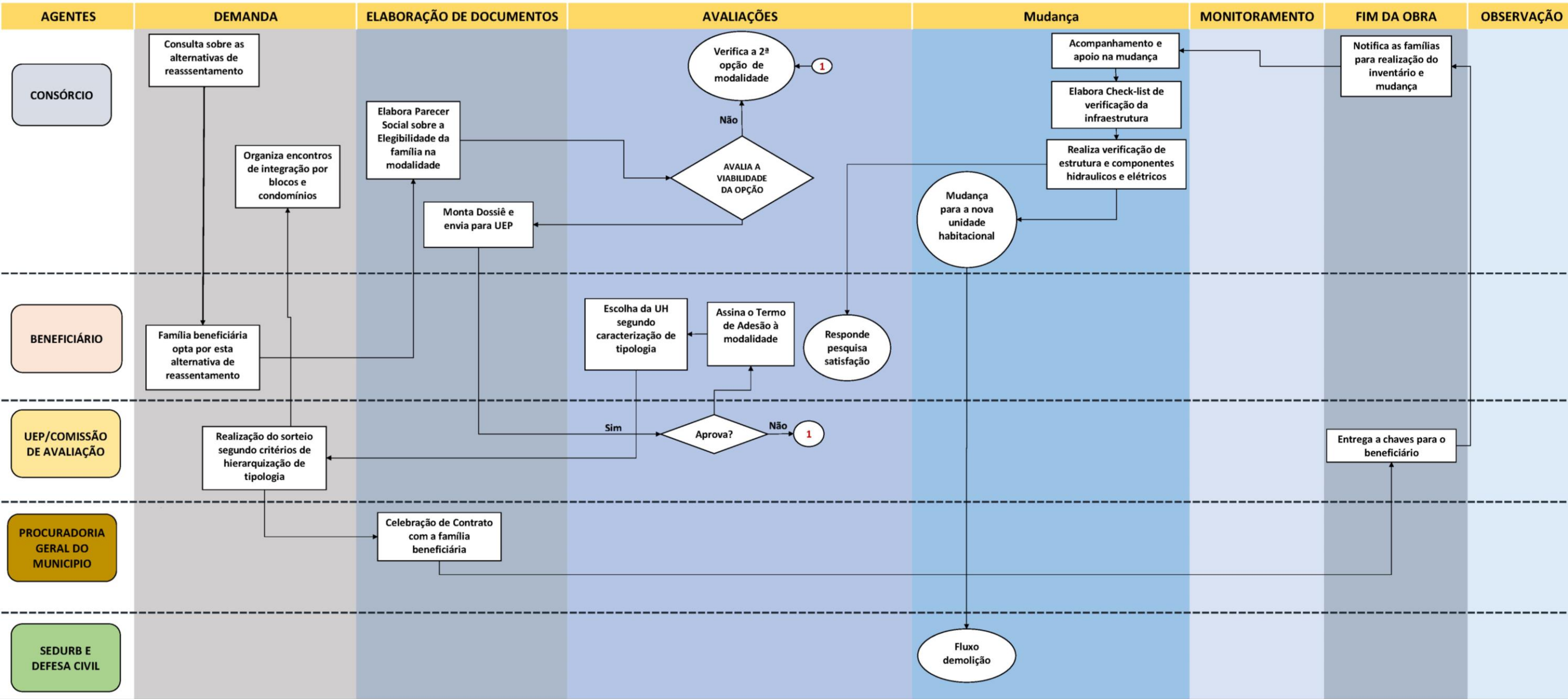
COMPRA ASSISTIDA



OBS.: NA COMISSÃO FISCAL DEVERÁ HAVER REPRESENTANTE DA SEPLAN QUE ATESSE AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL
OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

MORADIAS ADQUIRIDAS EM TERRENOS PRÓXIMOS A COMUNIDADE

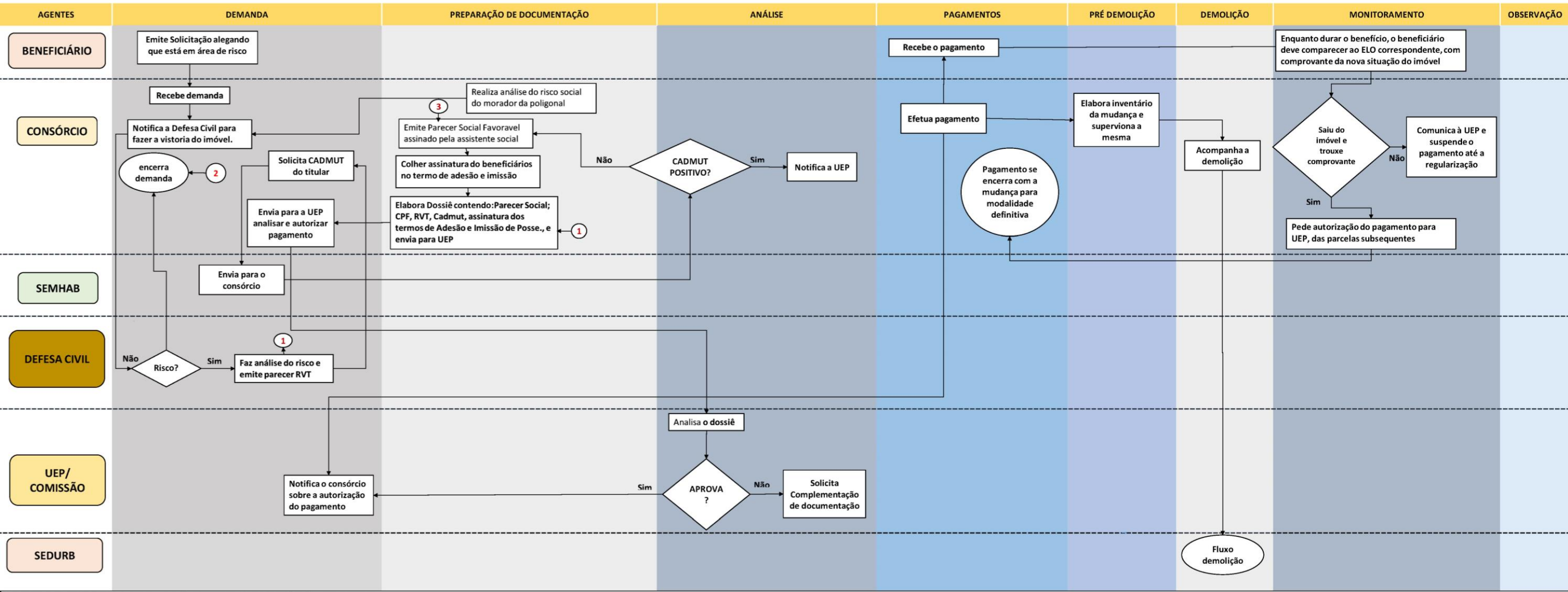
FLUXO Reposição do imóvel por meio de concessão de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades(Lei nº14.456/2022, Art. 20º)



OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

ALUGUEL DE TRANSIÇÃO

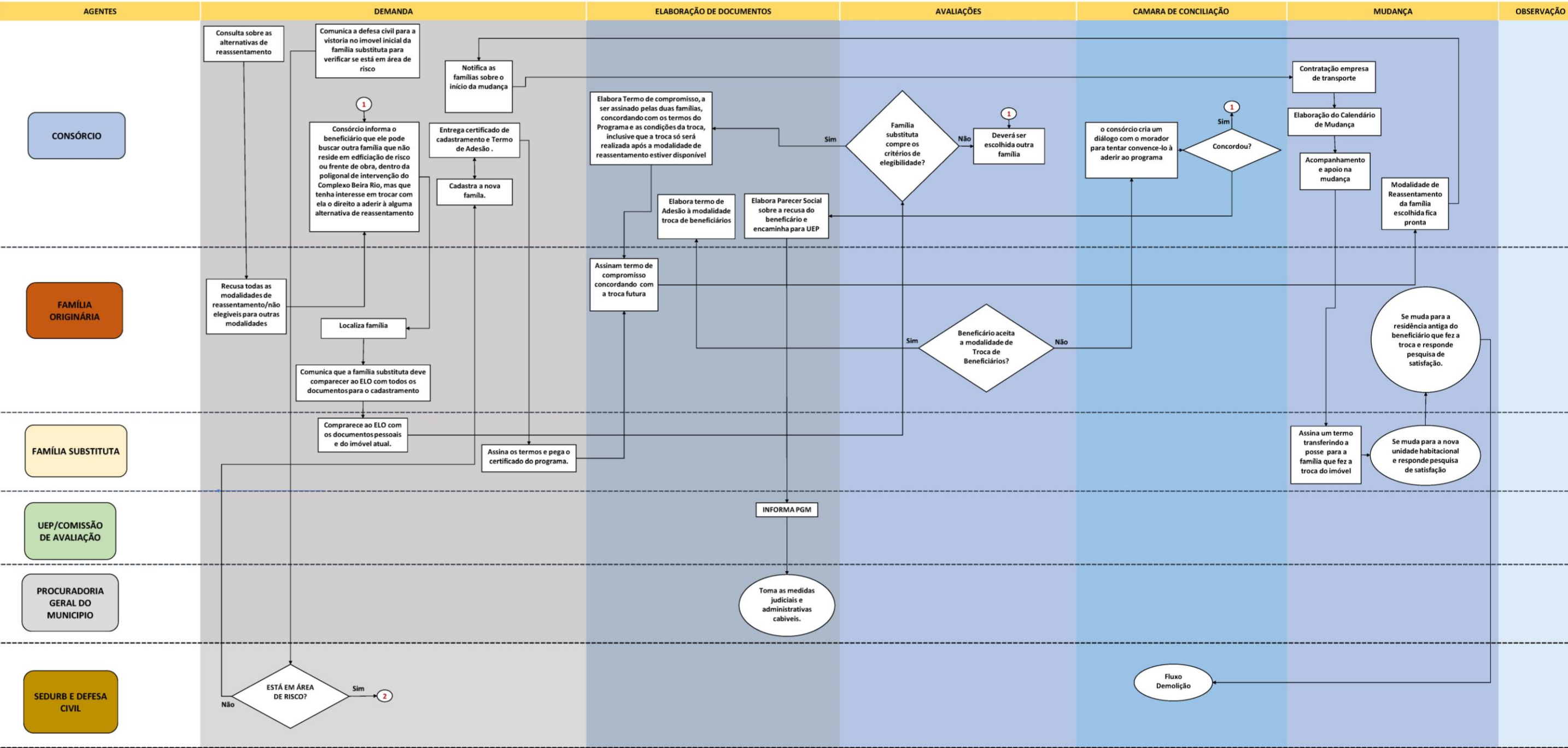
FLUXO ALUGUEL DE TRANSIÇÃO EMERGENCIAL (Lei nº14.456/2022, Art.10, II): Situações de emergência e calamidade pública



OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

TROCA DE BENEFICIÁRIO

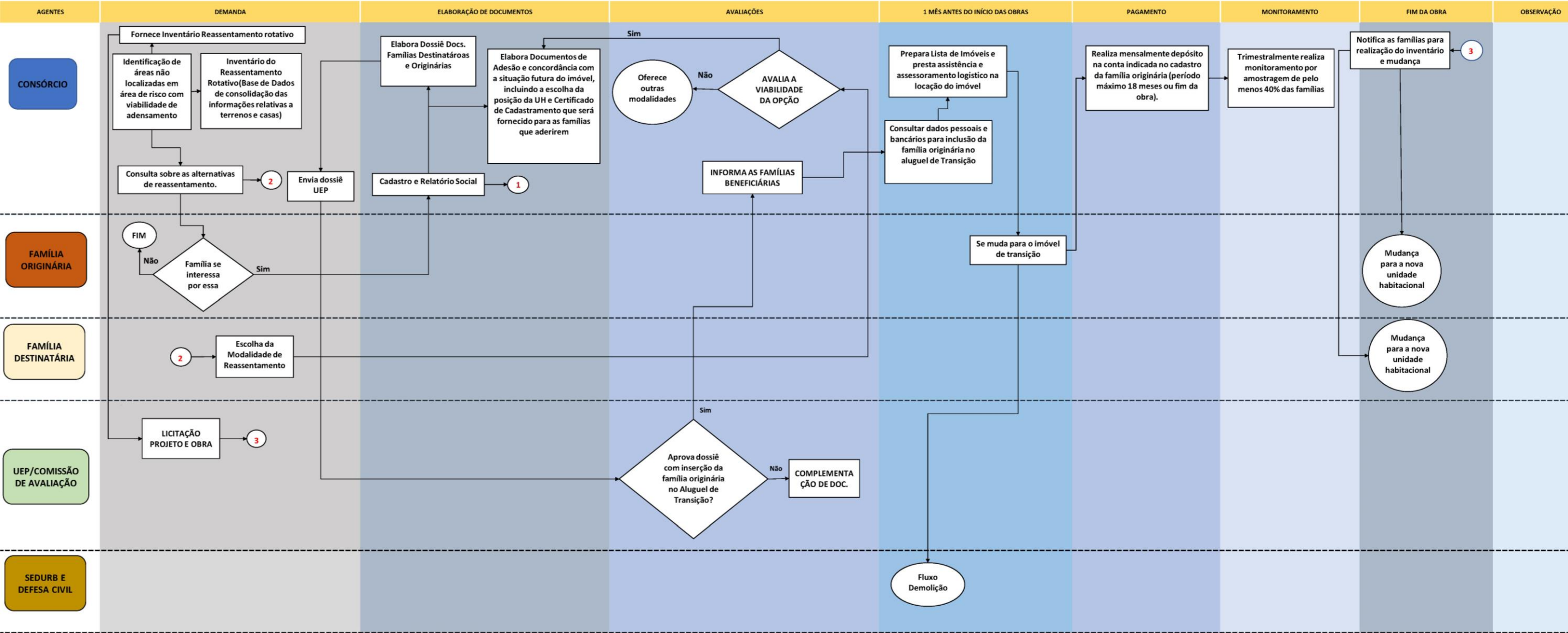
FLUXO - Troca de Beneficiários (Lei nº14.456/2022, Art. 27)



OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

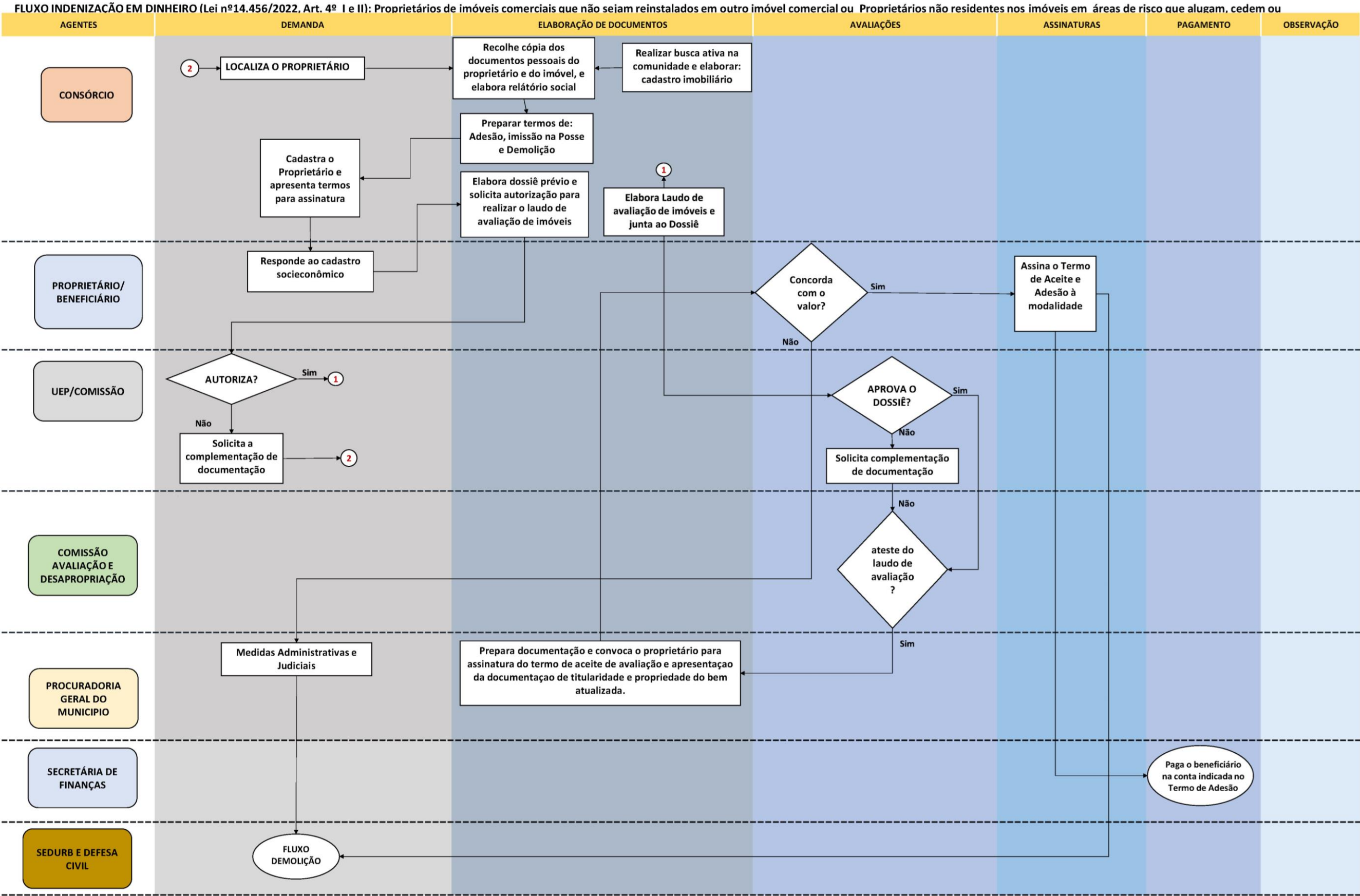
REASSENTAMENTO ROTATIVO

FLUXO Reassentamento Rotativo(Lei nº14.456/2022, Art. 6º)



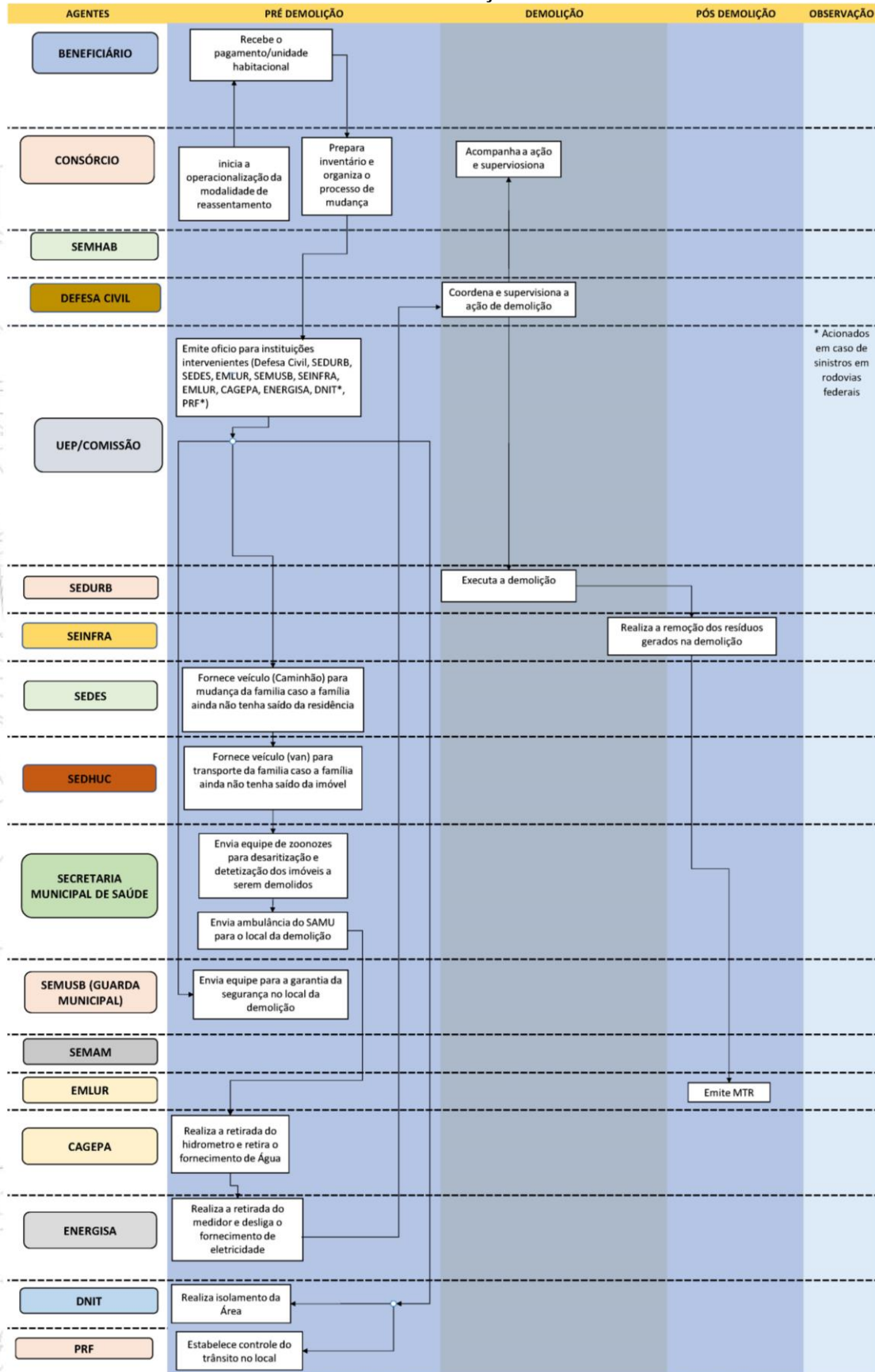
OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

INDENIZAÇÃO



OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

DEMOLIÇÃO



OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS